



**Barcelos**

Município

1.ª Revisão do

# Plano Director Municipal

**Relatório do Plano**

2014



ÍNDICE:

**I | Decisão da Revisão do PDM e Metodologia utilizada**

1. INTRODUÇÃO	04
2. RECOLHA DE INFORMAÇÃO: ANÁLISE E TRATAMENTO	05
3. MEIOS DISPONÍVEIS	07
4. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL	08
5. EQUIPA BASE E CONSULTORIAS INTERNAS E EXTERNAS	08

**II | Orientações Estratégicas de Instrumentos de Gestão Territorial**

6. PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)	10
7. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO BAIXO MINHO (PROF BM)	11
8. PLANOS DE BACIA HIDROGRÁFICA	12
9. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE (PROT – NORTE)	15

**III | Do Diagnóstico aos Objectivos**

10. ENQUADRAMENTO REGIONAL	17
11. IDENTIDADE	17
12. CARACTERIZAÇÃO SÓCIO – DEMOGRÁFICA	19
12.1. ANÁLISE DEMOGRÁFICA	19
12.2. ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO	21
12.3. NÍVEL DE INSTRUÇÃO DA POPULAÇÃO	23
12.4. ACTIVIDADE ECONÓMICA	24
12.5. ESTRUTURA DAS FAMÍLIAS	25
12.6. PARQUE HABITACIONAL	25
13. DIAGNÓSTICO E OBJECTIVOS TRAÇADOS NO “PLANO ESTRATÉGICO BARCELOS 2020”	27
14. A HERANÇA DO 1.º PDM	31
15. OBJECTIVOS DO PLANO	33

**IV | Reconhecer o território / reconhecer as tendências de povoamento**

16. UM “NOVO” OLHAR PARA O TERRITÓRIO	34
17. ESPAÇOS CENTRAIS	35
18. ESPAÇOS RESIDENCIAIS	36
19. ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE	37
20. AGLOMERADOS RURAIS	38

**V | Crescimento endógeno e exógeno (crescer completando / crescer estendendo)**

21. DENSIFICAR E ASSUMIR EXPANSÕES	39
22. SOLO URBANIZADO	40
23. SOLO URBANIZÁVEL	41

**VI | Defesa e qualificação do solo rural**

24. NOTA PRÉVIA	42
25. ESPAÇO AGRÍCOLA	43
25.1. VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA	
MANUTENÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRO - PECUÁRIAS	43



25.2. EDIFICAÇÃO EM ESPAÇO AGRÍCOLA	45
26. ESPAÇO FLORESTAL	
26.1. ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO E ÁREAS DE PERIGOSIDADE “ALTA” E “MUITO ALTA”	45
26.2. ÁREAS EDIFICADAS CONSOLIDADAS	47
26.3. ORDENAMENTO FLORESTAL	47
26.4. EDIFICAÇÃO EM ESPAÇO FLORESTAL	48
27. ESPAÇO DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL	49
28. A AUSÊNCIA DE ESPAÇOS NATURAIS	50
<b>VII   Sistema de protecção de valores e recursos naturais</b>	
29. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL	51
30. RISCOS NATURAIS	52
31. VALORES PATRIMONIAIS	53
<b>VIII   Defesa da Identidade e aumento da atractividade</b>	
32. DEFESA DO PATRIMÓNIO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS LOCAIS (NÚCLEOS TRADICIONAIS)	54
33. POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO CONCELHO / ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA	55
<b>IX   Defesa da autonomia de emprego</b>	
34. ESPAÇO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS	56
<b>X   Construções não licenciadas</b>	
35. A PRÁTICA DA GESTÃO URBANÍSTICA	58
36. REPOR A “VERDADE”	59
<b>XI   Apresentação sumária do Regulamento: considerações</b>	
37. ESTRUTURA	59
38. USOS DO SOLO	60
39. PARÂMETROS DE CEDÊNCIA E AFASTAMENTOS DAS CONSTRUÇÕES À VIA PÚBLICA	60
40. PEREQUAÇÃO COMPENSATÓRIA	61
41. PRÉ - EXISTÊNCIAS (construções não licenciadas)	62
<b>XII   Ruído</b>	
42. ENQUADRAMENTO LEGAL	62
43. METODOLOGIA	63
ANEXO I – Quadro comparativo dos valores do solo urbanizado propostos com os estabelecidos no 1.º PDM	66
ANEXO II - Quadro comparativo dos valores do solo urbanizável propostos com os estabelecidos no 1.º PDM	67
ANEXO III – Quadro Geral comparativo dos valores do “Solo Rural” e do “Solo Urbano” estabelecidos no 1º PDM (1995) e os agora propostos	68
ANEXO IV - Quadro Geral comparativo dos valores do “Solo Rural” e do “Solo Urbano” estabelecidos no 1º PDM (1995) / proposta de revisão	69
ANEXO V – Quadro das parcelas com conflitos – anexo da acta da reunião sectorial realizada entre a CMB e o ICNF em 20, 21, 25 e 26 de Novembro	70
ANEXO VI – Plantas com as sobreposições identificadas	
ANEXO VII – Extrato da Carta Síntese do Plano de Ordenamento Florestal do Baixo Minho (PROFBM)	71



## I | Decisão da Revisão do PDM e Metodologia utilizada

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório pretende explicitar os objectivos estratégicos e as opções de base territorial adoptadas no modelo de organização espacial assumida na revisão do PDM, bem como a respectiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, esperando-se que possa contribuir para a sua correcta interpretação e compreensão, nomeadamente do seu Regulamento.

O primeiro Plano Director Municipal de Barcelos foi elaborado entre 1991 e 1995, tendo sido aprovado pela Assembleia Municipal de Barcelos em 27 de Janeiro de 1995 e ratificado pelo Governo em 25 de Maio desse mesmo ano. O documento entrou em vigor em 4 de Julho de 1995, com a sua publicação em Diário da República (D. R. nº. 152/95 I Série B – Resolução do Conselho de Ministros nº 64/95).

A primeira geração de Planos Directores, na qual se inclui o 1.º PDM de Barcelos elaborado com base no do D.L. 69/90, surgiu numa altura em que a disseminação da construção urbana começava a criar dificuldades ao ordenamento e à gestão do território. Sem infra-estruturas básicas de abastecimento de água e de saneamento que o cobrissem, sem suporte legislativo eficaz que regulasse e garantisse uma relação saudável entre a construção e o lote, ou afastamentos convenientes entre habitações e instalações “poluidoras”, o Plano Director Municipal surgiu como um documento desejado e necessário para “disciplinar” a prática e a gestão do ordenamento do território.

Por força do cumprimento de *timings* impostos, acrescida da falta de experiência em planeamento, levou a que o documento elaborado deixasse algumas questões por resolver, nomeadamente o "ordenamento do espaço rural", a abordagem a “áreas de génese ilegal” e uma melhor ponderação nalgumas regras regulamentares que se vieram a revelar inadequadas ou pouco eficazes.

Por outro lado, a falta de uma base cartográfica actualizada não proporcionou, na altura, um suporte gráfico capaz de evitar erros de localização e de enquadramento. Estes aspectos desencadearam em curto prazo, a vontade e a necessidade de rever o documento.

Se do ponto de vista urbanístico resulta evidente a necessidade de proceder à revisão do Plano, do ponto de vista legal, as alterações do quadro legal de suporte aos planos municipais com a produção de um conjunto de diplomas e portarias no quadro dos instrumentos de gestão territorial, assim como a elaboração de programas e planos de nível superior, como o Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT) e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N) que vieram alterar as condições iniciais de orientação estratégica ou obrigatórias do ponto de vista normativo, vieram reforçar a necessidade da presente revisão.





Por outro lado, a par da execução do PDM, foram sendo implementados, ou iniciados, Planos de escala, hierarquia e âmbitos diversos, como os Planos Sectoriais (Plano Rodoviário Nacional), Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's, PU's e PP's), assim como a realização de Projectos (municipais ou inter-municipais) cuja execução teve grande impacto no território e o alterou de forma significativa, o que conduziu à redefinição de novas políticas urbanas.

Após 8 anos de vigência, o Município de Barcelos deliberou em 16 de Julho de 2001 proceder à revisão do Plano, deliberação comunicada à DGOTDU em Setembro do mesmo ano, com publicação em Diário da República, Apêndice n.º 128 - II Série – n.º 269, de 20 de Novembro.

Esta decisão foi divulgada através da imprensa nacional ("Jornal de Notícias" n.º 134 de 13 de Outubro de 2001) e regional (jornal "A Voz do Minho" n.º 1766 de 18 de Outubro de 2001) e publicada em Diário da República, Apêndice n.º 128 - II Série - n.º 269, de 20 de Novembro.

## 2. RECOLHA DE INFORMAÇÃO: ANÁLISE E TRATAMENTO

Após publicitação decorreu um período de "60" dias de audição ao público destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do processo de revisão do PDM.

Neste período foram apresentadas, e posteriormente tratadas e apreciadas, 3 907 sugestões que se traduziram, na sua totalidade, em pedidos de particulares para integrar os terrenos de que eram proprietários em "zona de construção", Solo Urbano, *solicitações* que continuaram ao longo de todo o processo de revisão do PDM.

As sugestões apresentadas foram "arquivadas" depois de terem sido assinaladas e numeradas numa base cartográfica, onde se fez constar os perímetros urbanos do PDM em vigor. Posteriormente todas as sugestões foram, de forma isenta, apreciadas no terreno tendo-se estabelecido o seguinte critério:

1. Seriam consideradas para uma possível integração nos perímetros urbanos a definir:
  - a) As parcelas de terreno que se apresentassem servidas por vias infraestruturadas ou cuja infraestruturaração estivesse programada ou fosse espectável;
  - b) As parcelas de terreno que proporcionassem a colmatação dos perímetros urbanos existentes ou se apresentassem como uma expansão "natural" destes.
2. Seria liminarmente rejeitada para uma possível integração nos perímetros urbanos a definir:
  - a) As parcelas de terreno que se apresentassem isoladas ou desgarradas dos perímetros urbanos definidos no PDM;
  - b) As parcelas de terreno que se apresentassem afastadas dos caminhos públicos e sem condições de acessibilidade;



- c) As parcelas de terreno que conduzissem ao enclausuramento ou descontinuidade de áreas abrangidas pela Reserva Agrícola (RAN) ou pela Reserva Ecológica (REN);
- d) As parcelas de terrenos ribeirinhos ou localizados junto a linhas de água;
- e) Terrenos localizados em linhas “talvegue”;
- f) Terrenos envolventes a “assentos de lavoura” ou instalações de animais;
- g) Terrenos abrangidos por áreas sujeitas a restrição pública.

Este critério constituiu uma filtragem dos terrenos que posteriormente vieram a ser propostos a discussão com as diversas entidades, nomeadamente CCDRN, DRAPN, ICNF, quer para desafecção das condicionantes RAN ou REN, quer pela implicação com as áreas de povoamento florestal percorridas por incêndios ou, simplesmente, para enquadramento no novo perímetro urbano.

Em simultâneo deu-se início à recolha e tratamento de informação diversa, através de inquéritos, visitas constantes ao terreno, reuniões com as juntas de freguesia e de contactos com as equipas técnicas que tinham a cargo a elaboração da revisão dos planos directores dos municípios vizinhos, assim como com diversas entidades, nomeadamente a DGOTDU, DRCN / IGESPAR e REFER.

A informação obtida foi tratada, analisada e condensada em 11 Relatórios Sectoriais onde é feita a caracterização demográfica, económica, social, cultural e biofísica do concelho, designados por “Estudos de Caracterização Territorial”, e que suportam a avaliação técnica efectuada, a saber:

Relatório 1 - Actividades Económicas

*Onde se procede à identificação das áreas e à definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das actividades industriais, comerciais e de serviços.*

Relatório 2 - Turismo

*Onde se procede à identificação das áreas e à definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das actividades turísticas.*

Relatório 3 - Espaço Rural

*Onde se procede à definição de estratégias para o espaço rural, à identificação das aptidões, potencialidades e referências aos usos múltiplos possíveis.*

Relatório 4 - Estudos Demográficos

*Onde se procede, com base nos censos de 2001 e actualização com os censos de 2011, ao estudo da evolução populacional, fazendo-se a análise da população desde 1991 a 2011 e sua projecção para 2020.*



Relatório 5 - Habitação e Povoamento

*Onde se procede à definição de programas na área habitacional e referência às condições de reconversão das “áreas de génese ilegal”.*

Relatório 6 - Caracterização Biofísica e Ambiental

*Onde se procede à definição dos sistemas de protecção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, nomeadamente da Estrutura Ecológica Municipal.*

Relatório 7 - Caracterização Ambiental

*Onde se procede à definição de Âmbito, avaliação de Factores Críticos e Ambiental Estratégica.*

Relatório 8 - Carta Patrimonial

*Onde é referenciado o património arqueológico e arquitectónico existente no concelho, incluindo os imóveis classificados e inventariados, aqueles que se revestem de interesse para a preservação da memória e identidade dos locais, e definem as estratégias para a sua preservação e valorização.*

Relatório 9 - Equipamentos Colectivos

*Onde se procede à definição e caracterização da área de intervenção identificando a rede de equipamentos de educação, saúde e desporto.*

Relatório 10 - Infra-estruturas: Circulação e Transportes

*Onde se procede à caracterização da área de intervenção identificando as redes viária, de transportes, de abastecimento público e de segurança, dos sistemas de telecomunicações, de abastecimento de energia, de recolha, depósito e tratamento de resíduos.*

Relatório 11 - Infra-estruturas Físicas

*Onde se procede ao levantamento e caracterização das redes das infra-estruturas básicas de Abastecimento de Água e de Saneamento.*

### 3. MEIOS DISPONIVEIS

A revisão do PDM recorreu aos recursos humanos existentes na Câmara Municipal, designadamente no Departamento de Planeamento e Gestão Urbana, sem ter descurado a necessidade de reforçar o carácter multidisciplinar da equipe com recurso a consultorias externas sempre que tal se revelou necessário.

O PDM é representado à escala 1:10 000 e foi elaborado com recurso a ferramentas de Autocad e AutoCad Map 3D.



A cartografia base foi elaborada pela empresa MUNICÍPIA, S.A., a partir de voo realizado em Maio de 2002, tendo sido homologada pelo IGP em Maio de 2009. No decorrer da elaboração da revisão do PDM procedeu-se à elaboração de um ficheiro, não transposto para a cartografia, no qual se registaram todas as obras que foram sendo licenciados no mesmo período. Este ficheiro apenas serviu para apoio e orientação da delimitação dos perímetros urbanos, não tendo resultado em nenhuma alteração da cartografia que se encontra homologada e que serve de suporte à elaboração dos trabalhos da revisão do PDM.

Foram implementados mecanismos de participação dirigidos aos cidadãos através, designadamente, da internet (página do Município), de apresentações públicas e das Juntas de Freguesia, interlocutores de preferência com as populações.

#### 4. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL

O conteúdo material e documental da revisão do PDM visa dar cumprimento ao estipulado nos artigos 85.º e 86.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Ainda conforme o previsto no RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a definição dos critérios de classificação e de reclassificação do solo, bem como os critérios e as categorias de qualificação do solo rural e do solo urbano seriam alvo de decreto regulamentar, que veio a ser alcançado com a publicação do Decreto Regulamentar nº 11/2009, de 29 de Maio, que, juntamente com os Decretos Regulamentares nº 9/2009 e nº 10/2009, ambos de 29 de Maio, vieram estabelecer os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar nos instrumentos de gestão territorial (IGT) e a cartografia a utilizar nos IGT, respectivamente, consolidando o quadro legal e regulamentar no âmbito das políticas de ordenamento do território e urbanismo.

#### 5. EQUIPA BASE E CONSULTORIAS INTERNAS E EXTERNAS

A equipa que constituiu o grupo de trabalho do processo de revisão do PDM de Barcelos foi composta por elementos dos quadros da Câmara Municipal de Barcelos, tendo-se recorrido a consultorias externas sempre que se revelou necessário. A equipa foi sendo reduzida ao longo do tempo em que decorreu o processo de revisão e á medida que as diversas tarefas iam sendo concretizadas.

- Equipa base:

*Carlos da Cunha Correia - Arquitecto, Coordenador;*



*Edite Pereira - Arquitecta;*  
*Mariana Machado - Arquitecta;*  
*Ana Paula Sá - Planeadora Urbana;*  
*Miguel Pereira - Geógrafo (Ordenamento do Território);*  
*Rosa Maria – Desenhadora;*  
*Olga Moreira - Gestão do Território;*

• Participação interna:

*Isabel Ferreira - Geógrafa (Ambiente) (2002 / 2009);*  
*Rui Tão Cirne - Engenheiro Técnico Civil (2002 / 2009);*  
*António Raposo - Arquitecto (2002 / 2005);*  
*Irene Rosa - Arquitecta (2002 / 2004);*  
*Nuno Rodrigues - Técnico Superior de Turismo (2002 / 2005);*  
*Cláudio Brochado - Arqueólogo (2002 / 2005);*

• Assessoria jurídica (assegurada internamente):

*Clara Pereira - Jurista.*

• Assessoria externa:

Mapas de Ruído - *ECO 14, Serviços e Consultadoria Ambiental Lda.*  
Avaliação Ambiental Estratégica / *Relatório Ambiental – Maria Rosário Partidário - Prof.*  
PMDFCI – *GEOATRIBUTO Lda., Planeamento e Ordenamento do Território*

## **II | Orientações Estratégicas de Instrumentos de Gestão Territorial**

A elaboração dos planos municipais de ordenamento do território obriga a identificar e a ponderar, nos diversos âmbitos, os planos, programas e projectos com incidência na área a que respeitam, considerando os que já existam e os que se encontram em elaboração, de forma a assegurar as necessárias compatibilizações.

Desta forma, procede-se à transposição sumária das orientações estratégicas dos instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior, aprovados ou em processo de aprovação, com incidência na área do município.



## 6. PROGRAMA NACIONAL DA POLITICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica, que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território e consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial.

Para a região urbano-metropolitana do Noroeste, que integra a NUT do Cávado, na qual se insere o município de Barcelos, o PNPOT define as seguintes opções de desenvolvimento:

- Reforçar o papel da metrópole Porto no sentido da sua afirmação como principal centro terciário do Noroeste peninsular, desenvolvendo as acessibilidades, as funções aeroportuárias, portuárias e de plataforma logística intermodal e as funções ligadas à ciência e à cultura, explorando o potencial das novas tecnologias e qualificando os serviços urbanos em geral;
- Ordenar o território e estruturar o policentrismo, criando âncoras para o desenvolvimento de um terciário avançado, dando prioridade, para além da afirmação da metrópole Porto, ao reforço e organização do triângulo Braga-Guimarães-Vila Nova de Famalicão e apoiando a emergência de sistemas urbanos sub-regionais, em especial nas áreas mais críticas para a estruturação do território.
- Reordenar e qualificar os espaços industriais para a transformação das estruturas empresariais, apostando em espaços de qualidade e em relações de proximidade e forte interação, o que implica uma ruptura com o modelo actual de unidades dispersas e estruturas industriais locais fortemente especializadas;
- Consolidar uma rede de espaços qualificados de acolhimento de actividades inovadoras e de base tecnológica;
- Criar redes de cooperação inter-urbana capazes de promoverem a reorganização espacial dos serviços não mercantis, de forma a permitir ganhos de eficácia (escala, especialização, multifuncionalidade) e de qualidade;
- Organizar o sistema territorial de mobilidades, de modo a reforçar polarizações urbanas e a estruturar sistemas urbanos sub-regionais, e conciliar o serviço público de transportes rodó e ferroviário com a racionalização do uso do automóvel;
- Qualificar as periferias da AMP, ordenar a implantação de equipamentos e infraestruturas de referência e promover a operacionalização das redes necessárias à superação dos défices ambientais;
- Controlar os impactes ambientais da urbanização difusa e dos previsíveis processos de abandono de algumas instalações industriais, através da valorização do património e dos espaços públicos.



## 7. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO BAIXO MINHO (PROF BM)

O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho é um instrumento sectorial de gestão do território, que estabelece as normas de intervenção sobre a ocupação, uso e a utilização dos espaços florestais, de forma a garantir o seu desenvolvimento sustentado.

O PROF Baixo Minho está dividido em 7 sub-regiões homogéneas para as quais são definidos objectivos gerais e objectivos específicos. De seguida identificam-se os objectivos gerais para as diferentes sub-regiões homogéneas, assim como uma síntese dos objectivos específicos para as duas sub-regiões que abrangem o município de Barcelos, nomeadamente a sub-região Neiva-Cávado (Barcelos, Vila Verde e Esposende) e a sub-região Cávado-Ave (Barcelos, Vila Verde, Amares, Braga, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão, Trofa, Santo Tirso, Guimarães, Vizela e Fafe).

Objectivos Gerais	Objectivos Especificos
<ul style="list-style-type: none"><li>- Contribuição para a valorização dos recursos naturais;</li><li>- Valorização do potencial produtivo dos espaços florestais e sua defesa contra incêndios;</li><li>- Requalificação da intervenção nos espaços florestais e aumento da produtividade;</li><li>- Promover a produção sustentada;</li><li>- Promover a criação de área com dimensão que viabilize a gestão florestal;</li><li>- Desenvolvimento de espaços florestais que garantam a protecção do solo e água, principalmente nas zonas de montanha;</li><li>- Explorar o potencial produtivo da região, na produção de madeira com qualidade para transformação em produtos de maior valor acrescentado</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Utilização de espécies com bom potencial produtivo que permitam obter madeira de qualidade e outros produtos não lenhosos, designadamente o castanheiro e outras folhosas exóticas madeireiras;</li><li>-Aplicação de técnicas silvícolas capazes de elevar o valor comercial do produto final;</li><li>- Requalificar os povoamentos sobrelotados;</li><li>- Promover medidas de compartimentação dos espaços florestais arborizados que são excessivamente contínuos;</li><li>- Arborizações que induzam o restabelecimento da sua capacidade bioprodutiva;</li><li>- Melhoramento das cortinas ripárias existentes;</li><li>- Alargamento do turismo da natureza ao espaço florestal contínuo;</li></ul>



- |  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Promover a multifuncionalidade dos espaços florestais;</li><li>- Incentivar o associativismo e o aproveitamento das competências técnicas das associações.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Beneficiação de pastagens por sementeira;</li><li>- Estabelecimento de pastagens permanentes;</li><li>- Incentivo à produção de raças com Denominação de Origem Protegida;</li><li>- Alargamento das pastagens a outras áreas susceptíveis desse emprego;</li><li>- Promover a actividade da pesca.</li></ul> |
|--|---|

## 8. PLANOS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Os Planos de Bacia Hidrográfica definem orientações de valorização, protecção e gestão equilibrada da água, de âmbito territorial, para uma bacia hidrográfica ou agregação de pequenas bacias hidrográficas.

O concelho de Barcelos encontra-se abrangido, total ou parcialmente, pelas seguintes bacias hidrográficas.

- Bacia Hidrográfica do Lima (Rio Neiva) – Decreto Regulamentar nº 11/2002, de 08.03.2002;
- Bacia Hidrográfica do Cavado (Rio Cavado) – Decreto Regulamentar nº 17/2002, de 15.03.2002;
- Bacia Hidrográfica do Ave (Rio Este) - Decreto Regulamentar nº 19/2002, de 20.03.2002.

Os Planos de Bacia Hidrográfica são instrumentos de planeamento sectorial, que visam estabelecer de forma estruturada e programática uma estratégia racional de gestão e utilização das bacias hidrográficas, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e protecção do ambiente.

Como linhas orientadoras, os Planos de Bacia Hidrográfica estabelecem áreas temáticas de intervenção às quais estão associados objectivos estratégicos, que a seguir se sintetizam.





Área Temática	Objectivos Estratégicos
<p>- Protecção das águas e controlo da poluição</p> <p>- Gestão da procura. Abastecimento de água às populações e actividades económicas</p> <p>- Protecção da Natureza</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Garantir a qualidade do meio hídrico em função dos usos;</li><li>- Garantir a qualidade da água nas origens para os diferentes usos, designadamente para consumo humano;</li><li>- Assegurar o nível de atendimento nos sistemas de drenagem e tratamento dos efluentes, nomeadamente os domésticos, com soluções técnica e ambientalmente adequadas, concebidas de acordo com a dimensão dos aglomerados e com as infraestruturas já existentes e com as características de meio receptor;</li><li>- Promover a recuperação e o controlo da qualidade dos meios hídricos superficiais e subterrâneos, no cumprimento da legislação nacional e comunitária, nomeadamente através do tratamento e da redução das cargas poluentes e da poluição difusa.</li><li>- Assegurar uma gestão racional da procura de água, em função dos recursos disponíveis e das perspectivas socioeconómicas;</li><li>- Assegurar a quantidade de água necessária, na origem, visando o adequado nível de atendimento no abastecimento às populações e o desenvolvimento das actividades económicas;</li><li>- Promover a conservação dos recursos hídricos, nomeadamente através da redução das perdas nos sistemas ou da reutilização da água.</li><li>- Assegurar a protecção dos meios aquáticos e ribeirinhos com interesse ecológico, a protecção e recuperação de habitats e condições de suporte das espécies nos meios hídricos e no estuário;</li><li>- Promover a salvaguarda da qualidade</li></ul>



- Protecção contra situações hidrológicas extremas e acidentes de poluição

- Articulação do ordenamento do território

ecológica dos sistemas hídricos e dos ecossistemas, assegurando o bom estado físico e químico e a qualidade biológica, nomeadamente através da integração da componente biótica nos critérios de gestão da qualidade da água;

- Promover a definição de caudais ambientais e evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico visando garantir a manutenção dos sistemas aquáticos, fluviais, estuarinos e costeiros

- Promover a preservação e ou recuperação de troços de especial interesse ambiental e paisagístico, das espécies e habitats protegidos pela legislação nacional e comunitária e, nomeadamente, das áreas classificadas, das galerias ripícolas e do estuário.

- Promover a minimização dos efeitos económicos e sociais das cheias e das secas, no caso de elas ocorrerem, e dos riscos de acidentes de poluição;

- Promover a adequação das medidas de gestão em função das disponibilidades de água, impondo restrições ao fornecimento, em situação de seca e promovendo a racionalização dos consumos através de planos de contingência;

- Promover o ordenamento das áreas ribeirinhas sujeitas a inundações e o estabelecimento de cartas de risco de inundação e promover a definição de critérios de gestão, a regularização fluvial e a conservação da rede hidrográfica, visando a minimização dos prejuízos;

- Promover o estabelecimento de planos de emergência, em situação de poluição accidental, visando a minimização dos efeitos.

- Preservar as áreas do domínio hídrico;



com o ordenamento do domínio hídrico

- Promover o estabelecimento de condicionamentos aos usos do solo, às actividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objectivos de protecção e valorização ambiental dos recursos;
- Promover a definição de directrizes de ordenamento, visando a protecção do domínio hídrico, a reabilitação e renaturalização dos leitos e margens e, de uma forma geral, das galerias ripícolas, dos troços mais degradados e do estuário;
- Assegurar a elaboração e adequação, tendo em conta as orientações do plano da bacia, dos planos de ordenamento das albufeiras.

## 9. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE (PROT- NORTE)

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte define a estratégia regional de ordenamento territorial, e constitui o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território.

De seguida faz-se uma referência às opções do modelo territorial do PROT Norte para o subsistema urbano do Cávado, em especial para as questões directamente relacionadas com Barcelos.

O PROT Norte organiza o seu modelo territorial em sistemas estruturantes, alguns dos quais fazem referência a elementos relevantes para o município de Barcelos.

### *a) Sistema de estruturação funcional*

- Sistema urbano:

*Por forma a ordenar o território e a encorajar o policentrismo, considera-se necessário, para além da afirmação da Aglomeração Metropolitana do Porto e de Braga enquanto cidade de equilíbrio territorial, consolidar um conjunto de “âncoras urbanas”, dando prioridade à organização do quadrilátero Braga, Guimarães, Barcelos e Vila Nova de Famalicão, articulado com o triângulo Vila Nova de Famalicão/Santo Tirso/Trofa (...).*



A cidade de Barcelos fica consagrada como Cidade Regional, integrada num Conjunto Regional de Cidades, com Guimarães e Famalicão, que por sua vez se articula com Braga, Cidade de Equilíbrio Territorial.

*b) Sistema de conectividade*

Os aspectos a relevar estão relacionados com:

- Rede ferroviária: (...) *remodelação da Linha do Minho entre Nine e Viana do Castelo, dotando-a das mesmas características técnicas da restante infraestrutura que suporta a rede de comboios “urbanos” da CP, para que esse serviço se possa alargar com o mesmo grau de qualidade às cidades de Barcelos e Viana.*
- Outras infraestruturas de transporte e logística: *Face à localização destas infraestruturas na proximidade de núcleos urbanos de maior dimensão e potencial como centros distribuidores, considera-se que podem vir a estar reunidas condições para a criação de Centros de Consolidação Urbana de nível sub-regional (...) Braga/Barcelos.*

*c) Sistema biofísico e patrimonial*

- Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental: na referência a Barcelos apenas são destacadas algumas áreas de continuidade, corredores ecológicos, associados à rede hidrográfica do Cavado e Neiva, e a alguns solos agrícolas.

*d) Sistema de recursos produtivos*

Neste Sistema estruturante há referências a diversos aspectos relevantes para Barcelos, especialmente a importância da bacia leiteira primária de Entre Douro e Minho, o ordenamento florestal, as questões ambientais e de protecção de solos agrícolas e as actividades extractivas. Na generalidade dos casos, a estratégia e as normas orientadoras remetem para os PMOT a identificação destes recursos e o seu modelo de ordenamento territorial.

O PROT Norte define, por outro lado, um conjunto de normas orientadoras que constituem orientações no uso e transformação dos solos. As directrizes do PROT Norte, e em especial o conjunto D12.01 a D12.23 são especialmente relevantes neste domínio.

Em conclusão, as orientações estratégicas definidas pelos diferentes instrumentos de gestão territorial atrás referidos foram consideradas na proposta de revisão do Plano Director Municipal de Barcelos, quer na elaboração da estratégia de desenvolvimento definida para o concelho, quer na definição de orientações e critérios de ocupação, uso e transformação do solo

A revisão do Plano Director Municipal de Barcelos compatibiliza-se assim, com as principais orientações estratégicas dos instrumentos de gestão territorial em vigor na área do município.



### III | Do Diagnóstico aos Objectivos

#### 10. ENQUADRAMENTO REGIONAL

O concelho de Barcelos localiza-se no coração do Minho, distrito de Braga, muito próximo da costa atlântica, e apresenta-se envolvido por sete concelhos: concelho de Braga, concelho de Vila Nova de Famalicão, concelho da Póvoa de Varzim, concelho de Esposende, concelho de Viana do Castelo, concelho de Ponte de Lima e concelho de Vila Verde.

Situado numa zona de transição, o concelho de Barcelos é um dos concelhos mais representativos dessa característica “província”, pois nele se conjugam a realidade ainda fortemente rural e agrícola do Alto Minho com a realidade muito marcadamente urbana e industrial do Baixo Minho.

A sua grande proximidade à costa, ao longo da qual se desenvolvem inúmeras praias de qualidade para a prática do turismo balnear, e a centros urbanos importantes como Porto (50 km), Braga (18 km) e Viana do Castelo (30 km); a disponibilidade de boas acessibilidades viárias que permitem uma fácil e cómoda deslocação, para quem chega e para quem sai do concelho (A3, A11 e A28), nomeadamente um rápido acesso aos centros urbanos atrás referidos bem como à Galiza (Vigo) e ainda o seu atravessamento pela linha de caminho de ferro, com ligações ao Porto e à Galiza, fazem de Barcelos um concelho com grandes potencialidades.

A boa localização geográfica e as boas condições de acesso podem constituir-se como elementos de "atração", criando à partida boas condições de residência e de desenvolvimento.

#### 11. IDENTIDADE

Uma área de 379Km<sup>2</sup> repartida por 89 freguesias (agora 61 com a nova reorganização administrativa) faz de Barcelos um dos maiores concelhos do país em território e o maior em número de freguesias.

Do ponto de vista físico, o concelho de Barcelos tem por elemento dominante o rio Cávado que, no seu curso nascente/poente, o atravessa dividindo-o sensivelmente a meio. O vale do Cávado é limitado a norte e a sul por um conjunto de colinas que atingem os seus pontos mais altos, a norte, no Monte de S. Gonçalo, 492m, e Monte do Facho, 324 e, a sul, no Monte de Airó, 413m, e Monte da Franqueira, 303m, separando-o da bacia do rio Neiva, que corre a norte no limite do concelho, e da bacia do rio Ave que corre a sul já fora do concelho.

O concelho é, do ponto de vista hídrico, caracterizado por grande abundância de água, tanto superficial como subterrânea, podendo referir-se como cursos de água de alguma importância para além do rio Cávado, o rio Neiva e o rio Este, afluente do rio Ave, que bordeja o concelho a sudeste.



Do ponto de vista climático, pese embora as nuances que se têm verificado nestes últimos anos, o concelho é caracterizado por verões temperados (com uma temperatura máxima entre os 23 e 32º C) e invernos moderados (sendo a temperatura mínima média do mês mais frio da ordem dos 2 a 4º C). A precipitação anual é variável na área do município (entre 1000 a 2000mm), notando-se os efeitos opostos de duas condicionantes climáticas: a influência do Atlântico e o relevo. A neve é um fenómeno raríssimo mas o nevoeiro e a geada são relativamente frequentes, ocorrendo em cerca de 20 a 30 dias por ano.

Do ponto de vista geológico, o município é essencialmente constituído por solos de origem granítica, de textura ligeira (franco-arenosos, areno-francos, franco-limosos, etc.), o que, em conjunto com as características físicas e as disponibilidades hídricas existentes, definem uma aptidão para a agricultura bastante elevada. Esta característica conduziu a um povoamento que se caracteriza por uma grande dispersão da população e das suas actividades no território.

Para além disso, á de referir a existência de áreas xistentas, sobretudo uma faixa a sudoeste do concelho e outra a nordeste, e depósitos aluvionares, principalmente ao longo do rio Cávado.

Do ponto de vista sociocultural e económico poderá, de uma forma seleccionada e resumida, apontar-se como principais elementos identitários do concelho de Barcelos:

- “Ruralidade”:  
Não obstante a realidade urbana e industrial se misturarem com a realidade rural é esta última que assume preponderância, fazendo-se sentir a diversos níveis - social, cultural e físico. Na agricultura destaca-se a produção do vinho verde e a agro-pecuária, ligada à produção de leite;
- Feira:  
Reflexo da característica província, Barcelos dispõe de uma feira, de tradição secular (a primeira referência que se conhece data-a de 1412, tornando-se semanal a partir do século XVIII) que se realiza semanalmente na sede do concelho e que constitui o seu principal cartaz turístico. A feira atinge especial dimensão e atractividade no dia 3 de Maio, durante as festas da cidade (feira franca) e durante o mês de Agosto, período em que a presença de emigrantes e turistas é mais sentida;
- “Festas das Cruzes”:  
Festa anual realizada na semana de 3 de Maio (dia da cidade e feriado municipal) de cariz religioso/etnográfico/popular. É, ainda hoje, uma das maiores romarias do Minho.
- Artesanato:  
Sendo a cerâmica a área onde o artesanato do concelho de Barcelos mais se evidencia, na qual se poderá destacar a figura do “Galo de Barcelos” e da ceramista (falecida) Rosa



Ramalho, será também de referenciar os bordados e a cestaria de vime, reflexo da forte componente agrícola do concelho;

- Festival Internacional de Folclore do Rio:

Realizado no último fim-de-semana de Julho ou no primeiro fim-de-semana de Agosto, na cidade de Barcelos (freguesia de Barcelinhos) junto ao rio Cávado;

- Santuário da N.ª Sr.ª da Franqueira:

Localizado no monte da Franqueira e motivo de peregrinação anual, com procissão Arciprestal, realizada no segundo domingo de Agosto;

- Santuário da N.ª Sr.ª da Aparecida:

Localizado na freguesia de Balugães, a norte do concelho, e motivo de peregrinação anual realizada no dia 15 de Agosto.

## 12. CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-DEMOGRÁFICA

### 12.1. ANÁLISE DEMOGRÁFICA

Segundo os Censos 2011 do INE, o concelho de Barcelos tem 120 391 habitantes, ou seja, menos 1 705 habitantes do que em 2001, contrariando a evolução positiva da população que se tem vindo a verificar nas últimas décadas.

O Quadro 1, mostra a taxa de variação da população que diminuiu, de 1991 para 2001, de 9,2% para - 1,4%, de 2001 para 2011.

Este resultado para o concelho não acompanha as tendências de aumento da população, embora bem mais moderadas do que na última década, quer a nível nacional quer ao nível dos concelhos da região Norte.

Evolução da População Residente	População Residente			Taxa de Variação ( % )	
	1991	2001	2011	1991 / 2001	2001 / 2011
Portugal	9 867 147	10 318 084	10 561 614	4,6%	2,4%
Norte	3 472 715	3 680 379	3 689 609	5,9%	0,3%
Cávado	353 267	392 672	410 149	11,1%	4,4%
<b>Barcelos</b>	<b>111 733</b>	<b>122 096</b>	<b>120 391</b>	<b>9,2%</b>	<b>-1,4%</b>

Quadro 1 – Evolução da População Residente

Fonte: INE, Censos 1991, 2001 e 2011

Contrariando a evolução negativa verificada no concelho, cerca de 26 freguesias registaram um aumento dos seus efectivos populacionais.

O cartograma da Figura 1 mostra que o aumento registado verificou-se nas freguesias da coroa urbana, nomeadamente Vila Frescaíña S. Martinho, Vila Boa e Abade do Neiva, e nas







Gráfico 1 – Distribuição da População no Concelho em 1991

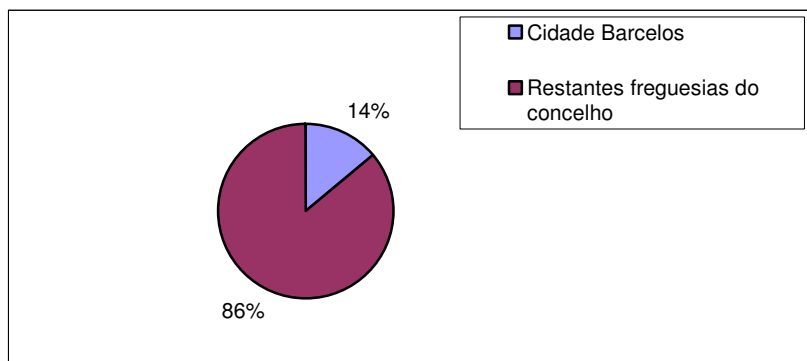


Gráfico 2 – Distribuição da População no Concelho em 2001

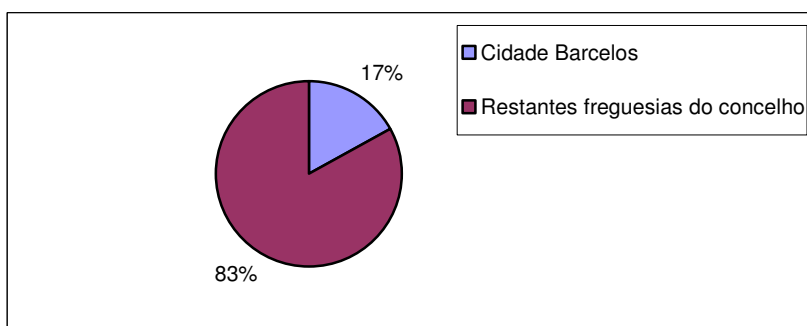
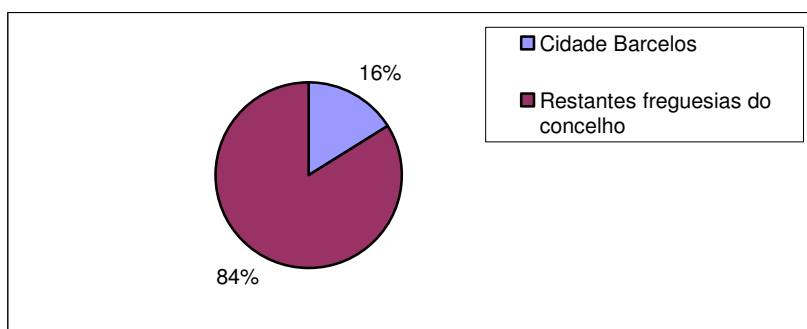


Gráfico 3 – Distribuição da População no Concelho em 2011



## 12.2. ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO

Quando se analisa a estrutura etária da população do concelho verifica-se que o grupo etário dos 65 e mais anos foi o único a registar um aumento de população, constatando-se a tendência para o envelhecimento da população, à semelhança do que se passa a nível nacional.



A população jovem (0-14 anos) foi a que registou uma diminuição mais significativa, sendo a sua representatividade no concelho de cerca de 17%, enquanto na população em idade activa (15-64 anos) o decréscimo foi menos significativo, mantendo a sua representatividade no concelho em 69%. (Quadro 2)

Grupos Etários	2001				2011			
	0 - 14 anos	15 - 24 anos	25 - 64 anos	65 e mais anos	0 - 14 anos	15 - 24 anos	25 - 64 anos	65 e mais anos
Barcelos	24 684	20 849	63 443	13 156	20 002	15 677	68 165	16 547

Quadro 2 – Grupos Etários

Fonte: INE, Censos 2001 e 2011

Relativamente à variação da Estrutura Etária (2001/2011) verifica-se que nos dois primeiros grupos etários (0-14 anos e 15-64 anos), as variações são negativas, apresentando-se contudo mais acentuada no primeiro grupo etário (-18,8%). Este facto resulta da continuação da tendência já verificada na última década, da diminuição da população jovem no concelho. (Quadro 3)

No que diz respeito ao grupo etário dos 65 e mais anos, a variação é positiva, continuando a aumentar a representatividade da população idosa no concelho, que corresponde a cerca de 14%.

Variação da Estrutura Etária	Grupos Etários					
	Taxa de Variação 1991/2001			Taxa de Variação 2001/2011		
	0 - 14 anos	15 - 64 anos	65 e mais anos	0 - 14 anos	15 - 64 anos	65 e mais anos
Barcelos	-14,6%	15,4%	33,7%	-18,8%	-0,6%	26,3%

Quadro 3 – Variação da Estrutura Etária

Fonte: INE, Censos 2001 e 2011)

O Índice de Envelhecimento, ou seja, o peso dos idosos na população com idade inferior a catorze anos, tem vindo a aumentar significativamente, passando de 53,4% em 2001 para os 83% em 2011.

Por outro lado, a análise dos Índices de Dependência, que permitem avaliar a dependência da população jovem e da população idosa em relação à população activa, mostra uma diminuição da dependência dos jovens, consequência da diminuição da população mais jovem nas últimas décadas, e um aumento, embora ligeiramente menos acentuado, da dependência dos idosos. (Quadro 4)



Em consequência, o índice de dependência total (número de dependentes por cada pessoa activa) desce ligeiramente, passando de 44,8% em 2001, para 43,7% em 2011.

De salientar o facto do Índice de Dependência dos jovens ser ligeiramente superior ao Índice de Dependência dos idosos, o que significa que o concelho ainda tem uma população relativamente jovem.

Índices de dependência	Concelho		
	1991	2001	2011
Índice de dependência de jovens	39,5%	29,2%	23,9%
Índice de dependência de idosos	13,4%	15,6%	19,8%
Índice de dependência total	52,9%	44,8%	43,7%

Quadro 4 – Índices de Dependência do Concelho

Fonte: INE, Censos 1991, 2001 e 2011

Invertendo as tendências de crescimento da população, verificada nas décadas anteriores, o concelho de Barcelos registou pela primeira vez, um decréscimo da sua população.

Apesar do progressivo envelhecimento da população e da tendência de diminuição da população jovem, à semelhança do que se passa a nível nacional, o concelho de Barcelos é ainda um concelho jovem, com a população em idade activa a representar 69% da população do concelho.

### 12.3. NÍVEL DE INSTRUÇÃO DA POPULAÇÃO

Observando o Quadro 5, constata-se que grande parte da população residente tem o 1º ciclo do ensino básico (cerca de 31,8%), em conformidade com os valores do Cávado e Região Norte. À medida que aumenta o nível de escolaridade, o número de indivíduos qualificados decresce.

Sem nenhum nível de escolaridade apresenta-se 7,7% da população do concelho.

Nível de escolaridade	Nenhum nível escolaridade	Ensino pré-escolar	Ensino Básico			Secundário	Superior
			1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo		
Norte	298 201	87 951	1 183 901	453 161	583 622	556 011	498 859
Cávado	32 118	11 242	117 720	55 252	66 480	64 949	59 359
<b>Barcelos</b>	<b>9 273</b>	<b>3 085</b>	<b>38 281</b>	<b>20 479</b>	<b>20 886</b>	<b>16 835</b>	<b>10 771</b>

Quadro 5 – Nível de Escolaridade

Fonte: INE, Censos 1991, 2001 e 2011

Entre 2001 e 2011 verificou-se um decréscimo no valor da taxa de abandono escolar, com os valores de Barcelos inferiores aos da Região Norte e Cávado. (Quadro 6)



	Abandono Escolar	
	2001	2011
Norte	3,5%	1,5%
Cávado	2,6%	1,3%
<b>Barcelos</b>	<b>3,0%</b>	<b>1,2%</b>

Quadro 6 – Taxa de Abandono escolar

Fonte: Indicadores Regionais, CCDRN (in Relatório Ambiental da AAE, PDM)

#### 12.4. ACTIVIDADE ECONOMICA

Em 2011, o emprego por sector de actividade da população residente economicamente activa empregada, estava concentrado em actividades económicas do sector secundário, 54,3%, confirmando o carácter industrial do concelho. De seguida aparece o sector terciário, 42,3%, e apenas 3,4% no sector primário.

O sector terciário tem vindo a apresentar uma tendência crescente registando, entre 2001 e 2011, um aumento de cerca de 20%, em sintonia com o fenómeno global de terciarização das actividades económicas, enquanto os restantes sectores registaram um decréscimo no mesmo período. (Quadro 7)

Barcelos	Sector Actividade		
	Sector Primário	Sector Secundário	Sector Terciário
2001	2 867	37 594	18 473
2011	1 794	28 523	22 195
Variação	-37,4%	-24,1%	20,1%

Quadro 7 – Taxa de variação dos sectores de actividade

Fonte: INE, Censos 2001 e 2011

Relativamente ao número de desempregados, o valor tem vindo a aumentar desde 2004 (Quadro 8), o que revela a fragilidade do sector secundário, nomeadamente a crise do sector têxtil responsável pela falência de muitas empresas, e a necessidade na aposta de um novo modelo de criação de emprego.

Nº de indivíduos desempregados	2004	2006	2008	2010	2012
Norte	200 099	208 265	175 999	242 063	280 366
Cávado	17 178	17 300	15 267	21 569	27 464
<b>Barcelos</b>	<b>3 420</b>	<b>4 428</b>	<b>3 791</b>	<b>5 843</b>	<b>6 829</b>

Quadro 8 – Desemprego registado entre 2004 e 2012

Fonte: Indicadores Regionais, CCDRN (in Relatório Ambiental da AAE, PDM)



## 12.5. ESTRUTURA DAS FAMÍLIAS

O concelho de Barcelos apresenta uma evolução positiva das suas famílias, apresentando uma taxa de variação de 9,9% entre 2001 e 2011.

Quando se analisa a evolução das famílias, considerando o número de elementos constituintes, verifica-se que existem algumas diferenças importantes ao nível da estrutura da família.

Estrutura das Famílias	Concelho		
	1991	2001	2011
Total de famílias clássicas	27 428	34 612	38 053
Famílias clássicas com 1 ou 2 pessoas	5 903	9 242	13 160
Famílias clássicas com 3 ou 4 pessoas	12 107	18 048	19 867
Famílias clássicas com 5 ou mais pessoas	9 418	7 322	5 026

Quadro 9 – Estrutura das Famílias do Concelho

Fonte: INE, Censos 1991, 2001 e 2011

De facto, como se pode verificar no Quadro 9, as famílias com 3 ou 4 pessoas são as mais representativas em ambos os momentos censitários. Contudo, verifica-se, em 2011, um crescimento bastante acentuado das famílias com 1 ou 2 pessoas, um crescimento moderado das famílias com 3 ou 4 pessoas, e o continuar da tendência da diminuição das famílias com 5 ou mais pessoas.

Num contexto de crescimento negativo, o número de famílias registou uma evolução positiva, destacando-se o crescimento bastante acentuado de famílias com 1 ou 2 pessoas. Este facto resulta dos actuais fenómenos de alteração da situação da família, como a maior representatividade das famílias monoparentais e a crescente longevidade da população. As famílias com 3 e 4 pessoas continuam a ser as mais representativas no concelho.

## 12.6. PARQUE HABITACIONAL

Com 37 190 edifícios e 47 394 alojamentos, segundos os resultados dos Censos 2011, o parque habitacional do concelho registou um aumento de 17% quer nos edifícios quer nos alojamentos, entre 2001 e 2011.

Comparando a evolução dos edifícios e dos alojamentos, que aumentaram a um ritmo equivalente (17%), esta indica um aumento da representatividade dos edifícios unifamiliares, contrariamente à década 1991/2001 em que os alojamentos aumentaram a um ritmo superior aos



edifícios (25% e 16%, respectivamente), indicando, na altura, a representatividade dos edifícios multifamiliares.

As freguesias de Barcelos, Arcozelo e Barcelinhos, que integram o Perímetro Urbano da cidade, foram as únicas freguesias do concelho que registaram uma diminuição no número de edifícios e um aumento no número de alojamentos, indicando um aumento de residências multifamiliares nestas freguesias.

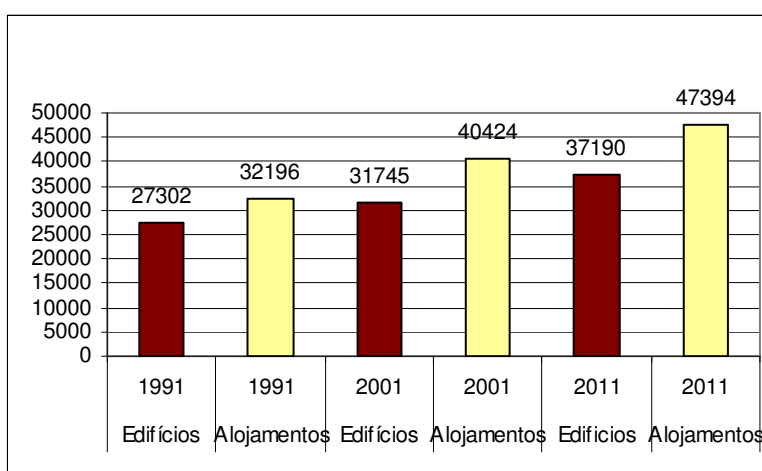


Gráfico 1 – Evolução do parque habitacional, em 1991, 2001 e 2011

Fonte: INE, Censos 1991, 2001 e 2011

Em relação à década de construção dos edifícios, o parque habitacional do concelho é relativamente recente: 27% dos edifícios existentes são anteriores a 1970, 35% dos edifícios foram construídos entre 1971 e 1990, e 37% foram construídos entre 1991 e 2011. De referir ainda, que cerca de 49% dos edifícios foram construídos durante as décadas de 80 e 90, sendo que cerca de 25% destes correspondem à década de 90, o que traduz que quase metade dos edifícios existentes no concelho têm menos de 30 anos.

Edifícios por ano de construção	< 1970	1971 a 1990	1991 a 2011
Concelho	10 408	12 951	13 831

Quadro 10 – Edifícios por ano de construção no concelho

Fonte: INE, Censos 1991, 2001 e 2011

Relativamente à evolução do tipo de utilização, os edifícios principalmente residenciais (6,2%) registam em 2011 uma variação negativa de - 26,5%, diminuindo a sua representatividade



no concelho, contrariando a tendência de crescimento deste tipo de edifícios verificada na década 1991/2001. Pelo contrário, os edifícios principalmente não residenciais (0,7%), pouco representativos no concelho, registaram um crescimento significativo, com um aumento de 66,6%, contrariando a tendência decrescente na década 1991/2001 (- 45%).

Cerca de 93% dos edifícios são exclusivamente residenciais, apresentando um aumento de 22%, de 2001 para 2011 (Quadro 11). Estes dados reforçam a ideia de que o concelho (e a cidade em particular) carece de índices de urbanidade mais fortes.

Tipo de utilização dos edifícios	1991	2001	2011
Edifícios exclusivamente residenciais	200 099	208 265	175 999
Edifícios principalmente residenciais	17 178	17 300	15 267
Edifícios principalmente não residenciais	3 420	4 428	3 791

Quadro 11 – Tipo de utilização dos edifícios no concelho

Fonte: INE (Censos 1991, 2001 e 2011)

Segundo os Censos, existem no concelho 37 732 alojamentos familiares de residência habitual. Confrontando este valor com os dados referentes a “famílias clássicas residentes”, constata-se que existe um défice de 321 fogos no concelho, indiciando desta forma situações de sobreocupação de fogos.

### 13. DIAGNÓSTICO E OBJECTIVOS TRAÇADOS NO “PLANO ESTRATÉGICO BARCELOS 2020”

A definição de uma estratégia de desenvolvimento para o município, passa, entre outras, pela avaliação do território nas diversas vertentes, entre elas, o povoamento e urbanismo, equipamentos e infraestruturas, os serviços e a indústria, a agricultura e a floresta, e o ambiente e o turismo.

Da caracterização do território resultou a elaboração de um quadro de análise onde estão definidos um conjunto de elementos determinantes para o desenvolvimento do concelho.

O Plano Estratégico *Barcelos 2020* (2011) elaborou uma análise baseada numa matriz SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats), aqui sinteticamente traduzida, que identifica os pontos fortes e os pontos fracos do território, bem como as oportunidades e os constrangimentos que advém do exterior para o concelho.



Quadro 1 – Análise SWOT

Pontes Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"><li># Boa integração em redes e sistemas de transportes.</li><li># Actividade pecuária-fileira do leite, com explorações com dimensão económica e dinâmica empresarial</li><li># Condições edafoclimáticas e de localização favoráveis à vitivinicultura, horto-fruticultura e floricultura. Empresários com qualificações acima da média.</li> <li># Centralidade funcional e um nível de polarização significativo da cidade ao seu território concelho</li><li># Evolução positiva da oferta cultural da cidade</li><li># Rede diversificada de valores patrimoniais materiais e imateriais</li><li># Existência de recursos/atractivos turísticos com visibilidade e potencial de desenvolvimento: artesanato, feira, Caminho de Santiago .....</li><li># Feira como fenómeno comercial e capacidade de de atracção</li><li># Amplo território rural com valor paisagístico</li><li># Atmosfera industrial consolidada</li><li># Capacidade empresarial endógena</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>x Sistema viário interno e serviços de transporte deficitários: rede viária não “hierarquizada” e baixo nível de cobertura por transporte colectivo rodoviário.</li><li>x Ausência de produtos certificados por origem geográfica (com excepção do vinho) e/ou modos de produção.</li><li>x A concentração de equipamentos colectivos na cidade e o défice de mobilidade penaliza a acessibilidade aos mesmos pela população.</li><li>x Condições de acolhimento e ordenamento industrial.</li><li>x Fraco dinamismo da oferta turística.</li><li>x Degradação do património natural e cultural.</li><li>x Níveis baixos de qualificação da população.</li><li>x Sector terciário débil, assente em actividades comércio.</li><li>x Instituição de ensino superior implantada no concelho (IPCA) insuficientemente conectada com a economia local em termos de oferta de serviços avançados.</li></ul>
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"><li># Boa integração com eixos rodoviários de grande capacidade e com centros urbanos e logísticos.</li><li># Níveis de oportunidade de crescimento empresarial acima da média.</li><li># Espaço de valorização de margens fluviais e de terrenos envolventes susceptível de potenciar novas formas de dinâmica de animação urbana e turística.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>x Padrão disperso de povoamento e industrialização.</li><li>x Inserção em território regional dinâmico condiciona afirmação da cidade de Barcelos como prestadora de serviços.</li><li>x Actual conjectura económica e financeira.</li></ul>





Como é referido pelo relatório *Barcelos 2020*, a localização geoestratégica do concelho de Barcelos coloca-o numa posição de forte proximidade a algumas infraestruturas de conectividade de grande importância da Região Norte, nomeadamente o aeroporto, auto estradas, porto de mar e ferrovia; a infraestruturas de ciência e tecnologia e de serviços avançados às empresas; e a centros universitários e de investigação.

Contudo, se por um lado essa proximidade constitui uma vantagem para o desenvolvimento do município, por outro apresenta-se como um constrangimento à base económica e à competitividade do concelho. É o “paradoxo da proximidade”, como é denominado pelo Plano Estratégico *Barcelos 2020*.

Efectivamente, esta proximidade às principais infraestruturas logísticas e às principais concentrações urbanas, se favorece essencialmente as empresas do concelho, dificulta a fixação no território de estruturas locais ou regionais de apoio ao tecido económico e empresarial, nomeadamente de natureza tecnológica ou logística, capazes de dar maior visibilidade ao concelho.

Este paradoxo é também visível no que diz respeito à actividade turística onde se por um lado, a proximidade ao aeroporto e a inserção do concelho em eixos viários e ferroviários que possibilitam uma boa mobilidade inter-regional, constitui condição favorável ao desenvolvimento do turismo, por outro lado, a proximidade a concelhos do litoral e a concelhos com elevada afirmação no panorama turístico nacional, pode apresentar-se como condição desfavorável para a fixação e atracção de turistas.

Um activo diferenciador do concelho é a sua capacidade de empreendimento e iniciativa instaladas, nomeadamente a sua capacidade de desenvolver novas iniciativas empresariais. Este é um factor relevante para atrair novos investimentos que deve ser valorizado de forma a contagiar todas as frentes do desenvolvimento concelho.

O conjunto de activos turísticos que Barcelos dispõe, como o artesanato, mais especificamente o Galo e o Figurado de Barcelos, e a feira local constituem recursos com significativo potencial turístico e diferenciadores no panorama nacional em termos de competitividade territorial.

O Rio Cávado e respectiva zona ribeirinha, o património arquitectónico, a cultura e as tradições, assim como a inserção do concelho na rota dos Caminhos de Santiago, assumem-se como importantes recursos turísticos que quando integrados com outros activos diferenciadores, contribuem para a afirmação de Barcelos como produto turístico integrado.

Um dos obstáculos ao desenvolvimento de Barcelos é a fraca capacidade de atracção que o território apresenta de novas fileiras económicas, nomeadamente em matéria de serviços avançados, originado pelo já referido paradoxo da proximidade que a geo-inserção territorial do concelho determina.



Outro obstáculo que Barcelos apresenta é uma reduzida dinâmica turística face ao significativo potencial de atractivos turísticos que detém, quer pela inexistência de activos suficientemente diferenciadores quer pela falta de organização da oferta turística capazes de fixar os turistas no concelho.

**A Visão Estratégica Barcelos 2020**, defendida pelo Plano Estratégico *Barcelos 2020*, valoriza essencialmente três recursos fundamentais do concelho: a capacidade de empreendimento e iniciativa empresarial, a resistência e as formas de criatividade emergentes.

Estes recursos combinam-se com a inerente capacidade de valorizar a diversidade concelhia e sobretudo com a necessidade de progredir em matéria de soluções de sustentabilidade para o concelho.

Transversalmente a todos estes elementos existe no concelho uma importante representatividade de população jovem, uma mais valia para a potenciação da estratégia

#### BARCELOS 2020

<b>Visão Estratégica</b>	Empreendimento
	Criatividade
	Diversidade
	Resilência
	Sustentabilidade

<b>Objectivos</b>	Qualificar e valorizar a cultura e atmosfera de empreendimento
	Combater o paradoxo da proximidade
	Mobilizar capital de juventude e criatividade
	Incrementar níveis de urbanidade e sustentabilidade
	Proteger socialmente dos efeitos do ajustamento à globalização e recessão
Capacitar o modelo de gestão e governança	

<b>Estratégias de Intervenção Sectorial</b>	<b>Valorização do território e ambiente</b>	Promover uma sociedade que minimiza os seus impactes no meio ambiente
		Adoptar um modelo consistente de planeamento e gestão do território
		Apostar num modelo de mobilidade sustentável que contribua para a coesão territorial
	Combater o paradoxo da proximidade	
Preservar e qualificar a cultura e atmosfera industriais ainda existentes		
Focar a intervenção em activos locais diferenciadores com potencial de valorização ainda incompleto		



**Estratégias de Intervenção Sectorial**

**Valorização da Base Económica**

Capitalizar a visibilidade, reconhecimento e participação em rotas nacionais e internacionais

Focar parcerias

Promover uma dinâmica sustentada de eventos orientados para a fixação de novas funções e capacidade de oferta de serviços às empresas e aos empresários

Valorizar integralmente o sector Agro-Florestal

Promover o desenvolvimento do turismo em articulação com os activos diferenciadores de Barcelos, numa lógica de rede e clusterização

Dinamização económica e estratégia de desenvolvimento concelhio

**Dinamização Social, Cultural e Urbana**

Valorizar a massa crítica da cidade e promover a sua afirmação externa

Estimular processos de reabilitação e de inclusão necessários à sustentabilidade do modelo urbano

Favorecer as dinâmicas juvenis no sentido de um tecido urbano mais criativo e empreendedor

Robustecer os activos e o capital cultural de Barcelos através das práticas individuais e organizacionais de cooperação

O Plano Estratégico *Barcelos 2020* foi elaborado entre 2010 e 2011, em articulação e complementaridade com a Revisão do Plano Director Municipal.

Dos trabalhos da Estratégia Municipal *Barcelos 2020* emergem algumas propostas para o PDM, que são meramente orientadoras, e que foram adaptadas na revisão do Plano, em particular as relacionadas com a estratégia de desenvolvimento territorial.

#### 14. A HERANÇA DO 1.º PDM

O 1.º Plano Director Municipal de Barcelos, que entrou em vigor em 1995, não traduz com rigor a realidade física, cultural, social e económica que se observa e que já então se verificava no território e no concelho. Poderemos suportar esta opinião em quatro observações:

- a) Tratou as freguesias do concelho todas por igual, não reconhecendo alguns indicadores de urbanidade já então visíveis em algumas delas. Todo o solo urbano das freguesias, fossem



- elas limítrofes ou distantes da cidade, mais culturalmente urbanizadas ou mais rurais, foi qualificado com a mesma categoria funcional – “Espaço Urbano de Baixa Densidade”;
- b) “Ignorou” a forte componente rural do Concelho de Barcelos, nomeadamente a sua importância no domínio agro-pecuário e no sector leiteiro;
  - c) Não atendeu às características do tecido industrial e às razões que motivaram a sua dispersão no território;
  - d) Não prestou a devida atenção às construções não licenciadas, então existentes, e que não tinham tradução na cartografia desactualizada (17 anos) que lhe serviu de suporte.

Estas quatro questões que se poderão colocar relativamente ao primeiro PDM, e que se vieram a evidenciar ao longo do tempo, acabaram por criar alguma dificuldade à gestão urbanística e por conduzir a um certo descontentamento nalguns sectores da população.

O abordar o concelho como se tratasse de um “concelho urbano” e não como o “concelho rural” que de facto é, o não reconhecer as diferenças entre as diversas freguesias e as nuances que se verificam dentro de algumas delas, tratando todo o solo urbano por igual, conduziu a que o espaço rural fosse invadido pelo “urbano” criando-lhe, com o tempo, fortes condicionamentos ao seu natural desenvolvimento. Em muitas aldeias assistiu-se ao aparecimento de loteamentos urbanos com as mesmas características urbanísticas com que eram construídos na cidade. Descaracterizadores do habitat rural, portadores de um novo conceito de habitar, em pouco tempo desencadearam choques culturais entre o urbano e o rural, entre os novos e os “antigos” residentes. Esta situação revelou-se insolúvel por força de um regulamento que considerava as instalações agro-pecuárias, mesmo as já existentes, incompatíveis com os espaços urbanos em que foram incluídas por serem produtoras de maus cheiros.

O 1.º PDM deixa como herança a existência de inúmeras instalações agro-pecuárias não só inseridas em Reserva Ecológica (51 instalações) como também, inseridas em “espaço urbano” (336 instalações). O agricultor passou a ser, muitas vezes, *persona non grata* no seu próprio habitat!

A existência da pequena indústria inserida nos espaços urbanos das freguesias, e que se encontra disseminada pelo concelho, é um outro aspecto que não mereceu a devida atenção.

Face a um povoamento disperso, e na ausência de uma rede de transportes colectivos que possibilitasse a deslocação e a mobilidade das pessoas, não era possível concentrar os estabelecimentos industriais em áreas organizadas (parques industriais). Este aspecto levou as indústrias, em concreto as pequenas e médias empresas, a implantarem-se onde era possível encontrar a mão-de-obra. Ainda que se tentasse através de condicionamentos urbanísticos, mostrou o tempo que depois de enraizadas não é fácil a sua deslocação.

O primeiro PDM também “não quis” atender ao problema das construções clandestinas que se encontravam espalhadas no território e que a cartografia de base não reproduzia. Ignorar tornou



no momento tudo mais fácil, mas mais não se fez do que arrastar no tempo um problema que se agudizou e que, inevitavelmente, terá de ser solucionado.

## 15. OBJECTIVOS DO PLANO

Seguir as orientações estratégicas traçadas nos planos de nível superior, referidas em II, corrigir as questões levantadas no ponto 14, bem como acolher a orientação apontada no *Plano Estratégico Barcelos 2020* e no *Relatório Ambiental*, afigura-se, naturalmente, como um objectivo que se impõe ao Plano Director Municipal.

Agilizar a operacionalidade do PDM através de uma simplificação e maior clarificação do conteúdo normativo e desenhado, a adaptação do plano à nova legislação urbanística, a introdução de correcções e acertos do conteúdo desenhado do PDM, que a nova cartografia em formato digital possibilita, a eliminação dos erros detectados, a reavaliação da delimitação dos perímetros urbanos, a identificação de áreas de interesse público, uma nova abordagem do espaço rural e das “áreas de génese ilegal”, constituem preocupações que se pretende ver tratadas e que se impunham à partida ao processo de revisão do plano director municipal.

As opções estratégicas do Plano, são melhor abordadas no Relatório da *Avaliação Ambiental Estratégica*. Existem no entanto algumas opções estratégicas que se prendem directamente com as opções tomadas na delimitação e qualificação dos perímetros urbanos e que, de forma seleccionada e resumida, se poderão referir como objectivos na presente revisão do Plano Director Municipal:

- **Reconhecimento das tendências do povoamento existente;**
  - Variar as densidades sem prejuízo da sustentabilidade
  - Redefinição dos perímetros urbanos
- **Defesa da Identidade;**
  - Salvaguarda e qualificação das referências simbólicas
  - Manutenção das actividades
  - Defesa do património e das características dos locais
- **Defesa da autonomia de emprego;**
  - Promover uma oferta organizada e atractiva de “solo industrial”
- **Aumento da atractividade;**
  - Desenvolvimento de pólos de lazer e turismo
  - Incentivar o turismo rural
  - Defesa e requalificação do património
- **Defesa e qualificação do espaço rural;**



- Manutenção da agricultura e valorização das explorações agro-pecuárias

- **Implantação de redes unificadoras e qualificadoras;**

- Rede ecológica

- Rede turística e de lazer

#### **IV | Reconhecer o território / reconhecer as tendências do povoamento**

##### **16. UM “NOVO” OLHAR PARA O TERRITÓRIO**

Resulta do exposto que se pretende um Plano Director que reconheça, sem preconceitos, o território e as tendências de povoamento que nele se manifestam. Um território de grande aptidão agrícola, caracterizado por um *habitat* disperso (considerando o seu todo) combinado com uma estrutura fundiária extremamente parcelada, onde a “nebulosa” do povoamento rural surge pontuada por uma rede de aglomerados, ora agrupado em pequenos núcleos, ora por filamentos ao longo dos caminhos. Um território onde o *modus vivendi* do mundo rural se mistura com novos conceitos urbanos, onde indústrias se misturam com a permanência dos campos.

Mas nesta visão, “global”, do território não se revelam as diferenças e nuances que se evidenciam num olhar mais próximo. Diferenças entre freguesias e diferenças dentro da mesma freguesia. Áreas de carácter mais residencial, com algum comércio à mistura e onde por vezes surge a pequena indústria implantada, e áreas onde a ligação casa/campo é mais sentida.

Estruturar o território com diferentes categorias de solo urbano: *espaços centrais, espaços residenciais, espaços de actividades económicas, espaços verdes, espaços de uso especial, espaços urbanos de baixa densidade*, e estabelecer subcategorias ou diferentes níveis para os espaços centrais e residenciais, foi a estratégia seguida para desenhar um PDM que traduzisse, ao nível do ordenamento urbano, tanto quanto possível o território do concelho de Barcelos.

Algumas freguesias, que se desenvolvem apoiadas em Estradas Nacionais que ligam a sede do concelho às sedes dos concelhos vizinhos, como seja o caso de Tamel S. Veríssimo, Galegos St.ª Maria, Galegos S. Martinho, Manhente, Vila Frescaíña S. Martinho, Vila Frescaíña S. Pedro, Perelhal, Vila Boa, Carapeços, Barqueiros, Silveiros, Monte de Fralães, Viatodos, apresentam em algumas áreas, indicadores de urbanidade que as distingue das outras mais interiores e vincadamente mais rurais. Pretende-se por isso que estas áreas sejam diferenciadas das restantes e possam ser contempladas com indicadores urbanísticos mais apropriados, assumindo a “centralidade” que já indiciam, onde se possa assumir uma maior diversidade de actividades e se possa assumir também, sem perigo de descaracterização, a habitação em regime de propriedade horizontal.



As categorias funcionais do solo urbano a seguir discriminadas, são assim estabelecidas com base na utilização dominante e em características morfo-tipológicas de organização do espaço urbano.

## 17. ESPAÇOS CENTRAIS

*“Áreas que se destinam a desempenhar funções de centralidade para o conjunto do aglomerado urbano, com concentração de actividades terciárias e funções residenciais.” (Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio).*

Os espaços centrais utilizados no Plano são de quatro níveis, em função da sua importância em termos de centralidade e densidade construtiva, aplicando-se três à cidade e um às freguesias atrás mencionadas.

O conceito de espaço central é utilizado no Plano num âmbito ligeiramente “mais alargado”, essencialmente quando falamos do “espaço central nível IV”, na medida em que não se assume como espaço “destinado a desempenhar funções de centralidade para o conjunto do aglomerado urbano da freguesia” mas para um conjunto de aglomerados urbanos de diferentes freguesias.

- Com o *Espaço Central Nível I* pretendeu-se com esta subcategoria enquadrar a área da cidade correspondente à área que se quer identificar como *centro histórico*. Enquadram-se nesta área as zonas com significado histórico e representativo da cidade, desde a época medieval até princípios do século XX, cujo tecido integra valores patrimoniais, culturais e ambientais que, no seu conjunto, constituem a memória colectiva da cidade. Pretende-se que este tipo de espaço se destine a habitação, comércio e serviços e que as novas operações urbanísticas não fiquem sujeitas a índices urbanísticos rígidos, privilegiando-se antes o relacionamento com a envolvente construída apreciada caso a caso.
- O *Espaço Central Nível II* corresponderá, sensivelmente, à área identificada no primeiro PDM como “espaço urbano de alta densidade”. É uma zona de carácter fortemente urbano, existente apenas na cidade, com grande concentração habitacional e de actividades terciárias, onde predomina a construção em altura em regime de propriedade horizontal. Será a zona onde se prevêem os índices urbanísticos mais elevados.
- *Espaço Central Nível III*, procura traduzir, sensivelmente, a área que no primeiro PDM estava identificada como “espaço urbano de média densidade”. Esta zona apresenta também um carácter fortemente urbano e mostra-se vocacionada para a habitação em regime de propriedade horizontal em edifícios de média altura. Não será impeditiva a instalação de outras actividades complementares e compatíveis com a habitação, como seja comércio, serviços, armazenagem, restauração e bebidas, por exemplo.

Esta subcategoria também está apenas prevista para a zona da cidade.



- O *Espaço Central Nível IV* procura traduzir as zonas urbanas de algumas freguesias do concelho (as referidas no ponto 16) onde se pode reconhecer a capacidade de desempenhar funções de centralidade quer em relação à própria freguesia quer em relação a um conjunto de freguesias envolventes. Este tipo de espaço é vocacionado para a habitação, nomeadamente em regime de propriedade horizontal, para a instalação de equipamentos e da actividade terciária. Em termos de índices urbanísticos optou-se para este tipo de espaço por adoptar, em função do que se pretende, valores mais favoráveis em relação ao restante território (extra cidade) mas abaixo do determinado para o Nível III.

Os valores definidos para os índices urbanísticos em qualquer um dos níveis de espaço central são entendidos como valores máximos, não sendo impeditivo a utilização de valores inferiores, ou seja, será de admitir a possibilidade da edificação de habitação unifamiliar, por exemplo, numa zona de *Espaço Central Nível III* caso tal não revele inconvenientes ao nível de inserção urbanística.

## 18. ESPAÇOS RESIDENCIAIS

*Áreas que se destinam preferencialmente a funções residenciais, podendo acolher outros usos desde que compatíveis com a utilização dominante (Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio).*

No presente Plano optou-se por adoptar três níveis de espaço residencial, em função das características identificadas no terreno. Em todos eles verifica-se a habitação como função dominante. Porém, as opções tomadas no primeiro PDM, como caracterizar os espaços urbanos das freguesias todos do mesmo modo, deixaram marcas no habitat rural, designadamente no tipo de agregação e na relação casa/lote, que convidam a estabelecer uma diferenciação. Pode-se hoje reconhecer zonas onde se verifica uma maior concentração de construções, com edifícios de habitação agrupada em “banda” ou em regime de propriedade horizontal à mistura, e zonas onde se mantém mais acesa a associação casa/campo. Para além destes dois aspectos é também possível reconhecer algumas zonas, na maior parte dos casos identificadas no primeiro PDM com “espaço urbano”, construídas em zonas mais sensíveis do território quer a nível morfológico quer a nível paisagístico. A opção de estabelecer três níveis, ou subcategorias, de espaço residencial destina-se assim a diferenciar estes três tipos de agregação urbana que foram identificados e para os quais se pretende estabelecer usos e condições de edificabilidade diferentes.

- O *Espaço Residencial Nível I*, é um tipo de espaço onde se verifica a predominância da habitação unifamiliar, isolada ou bifamiliar geminada, no qual se insere também a habitação agrupada em banda ou em regime de propriedade horizontal. A existência de outras actividades como comércio e serviços de proximidade, bem como o tratamento do espaço público e a forma de agregação revelam já algum índice de urbanidade, também visível na relação do espaço





privado com o espaço público e na relação casa/lote. Este tipo de espaço está previsto nas áreas mais edificadas das freguesias, que muitas das vezes se assumem como o centro cívico, e em algumas áreas da cidade ocupadas com “moradias”. Dos três níveis de espaço residencial é neste, por se reconhecer o seu carácter mais “urbano”, que se admitem índices urbanísticos mais dilatados quer em termos de ocupação do lote quer em termos de índice de utilização.

Quando neste tipo de espaço se pretende permitir a instalação de outras actividades compatíveis com a habitação está-se a pensar, essencialmente, no comércio e serviços de apoio local, o que não implica a impossibilidade da armazenagem, muitas vezes importante para o desenvolvimento da vida rural e da actividade agrícola.

- *Espaço Residencial Nível II*, é um tipo de espaço previsto apenas nas freguesias do concelho e nas áreas em que se reconhece já alguma aproximação ao habitat rural. A edificação surge apoiada na estrutura viária existente, predominando a habitação unifamiliar isolada e uma relação casa/lote mais folgada ou seja, neste tipo de espaço as habitações implantam-se, de uma forma geral, em terrenos de maiores áreas, criando a ideia de “vazios urbanos”. É já, por isso visível, alguma ligação com o campo e um menor “tratamento urbano” do espaço público.

Salvaguardando estas características de um habitat mais próximo da vida rural, pretende-se que este tipo de espaço se vocacione para a habitação unifamiliar isolada ou bifamiliar geminada, com índices de ocupação e de utilização mais reduzidos admitindo-se, no entanto, outros usos compatíveis com a função residencial.

- Com o *Espaço Residencial Nível III*, pretende-se delimitar as áreas edificadas em zonas mais sensíveis do território, que de forma geral foram consagradas no primeiro PDM em “espaço urbano”, abrangendo também algumas edificações existentes mas que não foram na altura contempladas por desactualização da cartografia então utilizada. Estas áreas destinam-se exclusivamente à função residencial na tipologia de habitação unifamiliar isolada ficando sujeitas a índices urbanísticos mais apertados no sentido de aliviar a sobrecarga do solo.

Pretende-se aqui aceitar o edificado existente mas que as regras impostas a nível do regulamento sejam consideradas nas novas edificações.

## 19. ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE

*Áreas edificadas com usos mistos às quais o plano municipal de ordenamento do território atribui funções urbanas prevaletentes e que devem ser objecto de um regime de uso do solo que garanta o seu ordenamento numa óptica de sustentabilidade e a sua infra-estruturação com recurso a soluções apropriadas (Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio).*

Com o *Espaço Urbano de Baixa Densidade* pretende-se reconhecer e diferenciar aquele espaço residencial no qual é visível uma forte ligação ao campo e à actividade rural. Com semelhanças ao “espaço residencial nível II”, a adopção desta “figura” ou categoria de espaço



resultou necessária pelo facto de o primeiro PDM ter enquadrado em “espaço urbano” muitas instalações agrícolas, nomeadamente instalações agro-pecuárias, à mistura com a função residencial, sujeita às mesmas regras de edificação impostas no espaço urbano de baixa densidade da cidade, forçando uma relação problemática entre o urbano e o rural que se foi agravando ao longo dos anos.

Não querendo frustrar o “direito” ou a “expectativa” da nova habitação, herdado do primeiro PDM com a delimitação destes perímetros, pretende-se essencialmente com este tipo de espaço, preservar as características morfológicas e de vivência originais, nas áreas em que ainda é possível reconhecê-lo, assumindo-o como de articulação de funções residenciais e desenvolvimento rural, tentando conciliar vivências.

Neste sentido, entende-se utilizar a figura do *espaço urbano de baixa densidade* para o uso habitacional em convivência com a actividade agrícola. Fica interdita a construção de edifícios de carácter mais urbano como seja a habitação associada em banda ou em regime de propriedade horizontal. A constituição da propriedade horizontal ficará limitada a duas fracções apenas com a preocupação de possibilitar a convivência de uma habitação com um comércio de apoio local, em edifício isolado, aspecto que se insere na “cultura” da vivência rural.

Nesta linha de pensamento, o índice de ocupação de solo apresenta-se mais reduzido em relação ao previsto para os espaços residenciais dos níveis I e II, com a intenção de privilegiar uma relação da casa com o terreno mais folgada.

## 20. AGLOMERADOS RURAIS

*“Correspondem a espaços edificados com funções residenciais e de apoio a actividades localizadas em solo rural, devendo ser delimitados no plano director municipal com um regime de uso de solo que garanta a sua qualificação como espaços de articulação de funções residenciais e de desenvolvimento rural e infra-estruturados com recurso a soluções apropriadas às suas características.” (Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio)*

No seio do espaço agrícola, em geral abrangidos pela condicionante RAN, existem alguns núcleos edificados com funções residenciais e de apoio a actividades em solo rural, consolidados ou em consolidação, que merecem alguma atenção quer pela acção que exercem no território quer pelo número de habitações existentes e sua articulação com a rede viária.

A gestão “urbanística” destas áreas ou núcleos, ainda que se mantenham em solo rural e que fiquem submetidas a regras urbanísticas e índices de construção apertados, poderá ser aligeirada (no bom sentido do termo) com a saída da condicionante RAN. Foi com esta intenção, e para dar algum “conforto” aos seus habitantes, na medida em que a ausência da condicionante e o “balizamento” das intervenções o permite, que se entendeu definir alguns *Aglomerados Rurais*.



Estes aglomerados foram delimitados de forma a que o índice bruto de ocupação do solo do polígono que engloba todos os edifícios, não fosse inferior a  $0,1 \text{ m}^2/\text{m}^2$  e que a faixa envolvente do conjunto edificado não apresentasse uma largura superior a 50m medidos para o exterior da linha poligonal fechada.

Em termos funcionais pretende-se possibilitar apenas a manutenção e ampliação das construções existentes e a construção de novas, dentro das possibilidades que o perímetro possa oferecer e desde que destinadas a habitação ou instalações de apoio à actividade agrícola.

## **V | Crescimento endógeno e exógeno (crescer completando / crescer estendendo)**

### **21. DENSIFICAR E ASSUMIR EXPANSÕES**

Os valores da população revelados nos censos de 2011 mostram um decréscimo da população no concelho de Barcelos de 1705 habitantes. Esta inversão da tendência, que nos censos de 2001 era crescente, resulta necessariamente de um decréscimo na natalidade mas também de uma perda de população para outros concelhos, essencialmente para Braga, sede de Distrito.

A falta da atractividade do concelho ou da cidade de Barcelos, nomeadamente de emprego, poderá ser apontado como factor para a não fixação da população, mas a “falta de disponibilidade” de terrenos para construção nas freguesias, dado perceptível para quem anda no terreno, terá necessariamente de ser considerado.

Este argumento poderá afigurar-se absurdo quando analisada a carta de ordenamento e se constata a quantidade de “vazios” em solo urbano. Porém, haverá que considerar que a indisponibilidade referida não se coloca em termos estritamente físicos mas em termos culturais, essencialmente quando olhamos para o território extra cidade, onde a construção se suporta mais na herança dos terrenos. Em consequência, não poderá ser ignorado que a edificação na “aldeia” não se processa, por norma, em loteamentos urbanos, com lotes geometricamente desenhados e alinhados ao longo de um arruamento, mas em terrenos de dimensões variadas e com formas irregulares, situação que acaba por conduzir aos ditos “vazios”. Este dado não impediu, contudo, que tivessem surgido loteamentos urbanos em algumas freguesias, facto mais visível nas freguesias próximas da cidade.

Em todo o caso, reconhece-se que alguma contenção se impõe na expansão dos perímetros urbanos. Neste sentido, tornou-se necessária a reclassificação de algum solo urbano como rural para se poder propor novas áreas em urbano onde a construção se afigura mais previsível, justificada e solicitada.



Alguns indicadores de urbanidade visíveis no território, nomeadamente no que se refere à multiplicidade de funções, habitação em regime de propriedade horizontal, tratamento do espaço urbano, potenciam em determinadas áreas do concelho alguma atracção e poder de fixação da população. Será por isso de apostar aqui num crescimento mais endógeno, tentando densificar o aglomerado através do preenchimento e colmatação de vazios urbanos, no sentido de as potenciar como agregadoras da população e da urbanização do território.

Já nas áreas mais “interiores” e mais rurais do concelho a estratégia seguida foi por um crescimento mais estendido, privilegiando a relação casa/campo, apoiado nos caminhos existentes como forma de rentabilização das infra-estruturas.

A aplicação destas opções não é, no entanto, linear. Em ambos os casos os condicionalismos impostos pela Reserva Agrícola Nacional e pela Reserva Ecológica Nacional criam dificuldades à reclassificação do solo obrigando, em muitas situações, a encontrar soluções diferentes das pretendidas. Vale o princípio.

Os perímetros urbanos propostos foram desenhados através do reconhecimento do terreno, da sobreposição dos perímetros existentes com a fotografia aérea do concelho e, naturalmente, com o suporte da cartografia actualizada, digitalizada e devidamente homologada. O apoio da fotografia aérea foi, no entanto, importante por permitir uma visão contínua mais próxima da realidade.

## 22. SOLO URBANIZADO

A delimitação do *solo urbanizado* contida na presente proposta decorre da reavaliação das áreas urbanas (perímetros urbanos) definidas no primeiro PDM.

Decorridos 19 anos sobre a entrada em vigor do primeiro PDM, seria de esperar que se verificasse um aumento da área do “solo urbanizado”, situação que atestaria a consolidação do plano. Este aumento foi de facto verificado pela consolidação do *espaço urbanizado* através da edificação do *espaço urbanizável* (passando agora a urbanizado), quer ainda pela infra-estruturação do solo com redes públicas de abastecimento de água e de saneamento, ocorrida até 2012.

A demarcação do solo urbanizado teve também em conta as edificações que se registaram em solo rural, devidamente licenciadas, mas que pela grande proximidade aos perímetros urbanos e pelas características que apresentam, se entendeu englobar nos perímetros agora desenhados, situação que, no global do concelho, contribuiu significativamente para o aumento da área. Seguindo esta orientação, o solo urbanizado que se propõe na presente proposta de ordenamento apresenta um aumento de 42,02% em relação ao “PDM de 1995” (ver Quadro em Anexo I).

A reavaliação do “solo urbanizado” não teve apenas a preocupação de expandir as “manchas”. Foi também considerada em alguns casos, a reclassificação de solo “urbano” para solo



“rural” de terrenos que não se revelavam com apetência para a edificação a breve ou médio prazo. De forma geral estes terrenos apresentavam-se “interiorizados”, isto é, desenvolviam-se no interior de “quarteirões” desenhados pelos caminhos edificados, localizados em áreas próximas ou em conflito com zonas de perigosidade “elevada” ou “muito elevada” de incêndio florestal, e que se desenvolviam nas traseiras de frentes construídas ou, em alguns casos, apresentavam-se com plantações de vinha. Esta opção permitiu, de forma equilibrada, enquadrar novos terrenos para os quais existem solicitações para a construção, por conseguinte, terrenos cujo enquadramento em solo urbano se revela mais justificada e necessária.

### 23. SOLO URBANIZÁVEL

A delimitação do solo urbanizável decorreu, de igual modo, da reavaliação da consolidação do primeiro PDM e da variação negativa da população do concelho como mostram os Censos de 2011.

Face ao aumento verificado do solo urbanizado, provocado pela ocupação urbana e a infra-estruturação do solo, seria compreensível a manutenção de uma área de solo urbanizável idêntica à existente no primeiro PDM. Porém, o que se propõe é uma diminuição significativa desta área – 1.222,12 hectares ou seja, uma redução de 57,67%. (Anexo II)

Esta redução resulta, inevitavelmente, de se ter registado entre 2001 e 2011, uma diminuição da população residente no concelho de Barcelos de 1 705 habitantes, reflectindo portanto uma tendência negativa de crescimento da população, mas também de alguma “folga” (vazios) contida no solo urbanizado proposto.

Esta “folga”, porém, não é sinónimo de espaço urbanizado em excesso, é antes o resultado das características do habitat que se verifica nas freguesias do concelho, onde a relação casa/lote é muito mais folgada, e de se verificarem “vazios” urbanos em terrenos servidos por caminhos com infra-estruturas de abastecimento de água e de saneamento.

O valor proposto, quer para o solo urbanizado quer para o solo urbanizável, resulta pois de uma avaliação realista do território, das necessidades da população e de uma análise em conjunto de todo o solo urbano.

Fazendo uma análise comparativa entre os valores das classes de espaços definidos no PDM de 1995 e os propostos na presente revisão, verifica-se que relativamente ao espaço florestal houve um decréscimo de 5%, ao espaço agrícola um decréscimo de 6% e às áreas integradas em REN um decréscimo de 3,2%. Estes valores traduzem um decréscimo do total do solo rural de 5,5%.



Relativamente aos valores do solo urbano, verifica-se que houve um acréscimo de 16% comparativamente ao valor do solo urbano definido no 1º PDM e o proposto na revisão do Plano. (Anexo III)

No entanto, estes dados poderão ser olhados de outra forma igualmente correcta, fazendo uma contabilização da proposta de ordenamento apresentada relativamente à área total do concelho. Desta forma, comparando os dados do solo urbano relativamente à área do concelho, verifica-se um acréscimo do solo urbano de apenas 4% (22% em 1995 e 25,6% em 2014) que se traduz no respectivo decréscimo do solo rural de 4% (75% em 1995 e 71% em 2014). (Anexo IV)

## **VI | Defesa e qualificação do espaço rural**

### **24. NOTA PRÉVIA**

O solo é, por natureza, rural. O *solo urbano* surge por ocupação e fruição do território pelo homem. Este preceito parece dispensar, à partida, qualquer explicação sobre a importância da existência, da manutenção e da valorização do solo rural num Plano Director Municipal. A característica de “concelho rural” reconhecida ao concelho de Barcelos e a atracção genuína por muitos sentida de viver em contacto mais próximo com a natureza, que os leva ao desejo de construir a habitação em solo rural, reforça a obrigação de fazer referência sobre as opções tomadas para o solo rural.

*“A classificação do solo como rural visa proteger o solo como recurso natural escasso e não renovável, salvaguardar as áreas afectas a usos agrícolas e florestais, à exploração de recursos geológicos ou à conservação da natureza e da biodiversidade e enquadrar adequadamente outras ocupações e usos incompatíveis com a integração em espaço urbano ou que não confirmam o estatuto de solo urbano.” (Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio).*

Esta declaração de objectivos constante do *Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial*, acrescida de: *reconhecida aptidão para aproveitamento agrícola, pecuário e florestal ou de recursos geológicos; ocorrência de recursos e valores naturais, ambientais, culturais ou paisagísticos; ocorrência de riscos naturais ou tecnológicos ou de outros factores de perturbação ambiental, de segurança ou de saúde pública; localização de equipamentos, estruturas, infra-estruturas e sistemas indispensáveis à defesa nacional, segurança e protecção civil incompatíveis com a integração em solo urbano; afectação a infra-estruturas, equipamentos e outros tipos de ocupação humana que não confirmam o estatuto de solo urbano*, são por si suficientes para o justificarem e apontarem para a não ocupação com a habitação, ou qualquer outro uso, que caiba na categoria de solo urbano.



Não poderemos no entanto ignorar que existem diversas construções em solo rural, nomeadamente habitações, a seu tempo devidamente licenciadas (outras não), que não “poderão”, de repente, ver-se confrontadas com novas regras e imposições que impeçam qualquer ampliação ou correcção à qualidade e nível de conforto da construção. Tal facto não seria mais que um novo convite à construção “clandestina” e, uma vez mais, perpetuar um problema que parece insolúvel no ordenamento urbano.

Também não se poderá ignorar a potencialidade que o solo rural contém para acolher determinados empreendimentos turísticos que só se justificam quando proporcionam o contacto com a *natureza* ou o *campo*.

Assim, pretende-se neste ponto dar nota das preocupações tidas com a edificação em solo rural, com excepção do referente aos Aglomerados Rurais já abordado no ponto **IV** – 20, mas também à edificação nos aglomerados “urbanos” que se enquadram num ambiente de vivência rural.

## 25. ESPAÇO AGRÍCOLA

O presente plano prevê o estabelecimento de dois tipos de espaço Agrícola: *Espaço Agrícola de Produção* e *Espaço Agrícola de Conservação*, consoante o solo se encontre ou não abrangido pela condicionante RAN.

Sem invalidar a maior importância do espaço agrícola de produção, estamos em ambos os casos perante um espaço destinado à manutenção e desenvolvimento da prática agrícola, na qual se inclui naturalmente a agro-pecuária.

A tendência no espaço agrícola é a de desincentivar a edificação que não esteja estritamente associada à prática da agricultura. Porém, optou-se por não se proibir a construção de habitação em solo agrícola, acto demasiado recorrente no concelho de Barcelos por razões culturais, mas antes condicioná-la fortemente.

### 25.1. VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA: MANUTENÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRO-PECUÁRIAS

Dentro da ruralidade que lhe é reconhecida, o concelho de Barcelos destaca-se por ser um dos maiores produtores de leite da região. Pese embora muitas explorações agro-pecuárias terem cessado a actividade nos últimos anos, e se espere que algumas mais venham a encerrar, podem ainda neste momento ser contabilizadas 582 explorações espalhadas pelo concelho, perspectivando-se que muitas delas permaneçam em actividade com tendência a serem modernizadas.



Considerando o primeiro PDM, estas explorações, vulgarmente referidas como “vacarias”, implantam-se em espaço RAN, em alguns casos abrangido pela condicionante REN, e outras, na sua maioria, em “espaço urbano de baixa densidade” (336).

Defender e qualificar o espaço rural não passa apenas por proteger o solo de aptidão agrícola ou florestal. Passará necessariamente também por salvaguardar as explorações agro-pecuárias que representam um contributo importante na economia do concelho e que se vêm constringidas pelos condicionalismos impostos quer pela REN, quer pelo seu enquadramento em “espaço urbano”. As instalações que se encontram numa destas situações, existentes já na altura da elaboração do primeiro PDM, debatem-se com dificuldades no seu licenciamento ou no licenciamento de ampliações, necessárias para se adequarem às novas exigências de funcionalidade.

A deslocação destas explorações, guardando uma distância “minimamente saudável” dos espaços urbanizados, poderíamos considerar de 100 m, não se revela solução, quer pelos custos da edificação das novas instalações, quer pelo afastamento que estas teriam à habitação do produtor, situação que provoca dificuldades de gestão e funcionamento. Na verdade, esta opção traduzir-se-ia numa hostilização do agricultor.

Neste entendimento, optou-se por procurar uma solução que resolvesse, ou atenuasse o problema criado. Assim, procedeu-se ao levantamento das instalações pecuárias existentes e, para as que se implantavam em solo rural abrangido por REN, à proposta de desafectação desta condicionante da área estritamente necessária para o seu funcionamento. Para as que se encontravam enquadradas em perímetro urbano, optou-se pelo enquadramento numa nova categoria de espaço urbano com a adopção de um “novo” conceito.

Este conceito traduz o entendimento de que a defesa e qualificação do espaço rural passa também por impedir que este continue a ser invadido pela “urbanidade”, protegendo o que é genuíno não só ao nível das vivências e das actividades mas ao nível da edificação. Poder-se-á dizer, protegendo o habitat.

É esta ideia que se pretende assegurar com a delimitação efectuada dos *espaços residenciais de nível II* e, essencialmente, com a figura dos *espaços urbanos de baixa densidade* e dos *aglomerados rurais*.

Se o *espaço residencial nível II* é um tipo de espaço que se pretende reconhecer de aproximação ao mundo rural e o *aglomerado rural* um tipo de espaço já inserido e integrado nesse “mundo”, o *espaço urbano de baixa densidade* é aquele que se pretende “resgatar do urbano”, pelas instalações ligadas à actividade agrícola e pelas manifestações de vivência que encerram.

Como já se referiu, o primeiro PDM deixa como herança, entre outras situações, uma grande quantidade de instalações agrícolas inseridas em “espaço urbano” (336). Esta situação, para além de criar enormes dificuldades de funcionamento aos seus proprietários, criou tensões





entre a população ali residente. Resolver esta questão torna-se obrigatório para a defesa do espaço rural e da agricultura do concelho de Barcelos.

Conseguir uma coexistência pacífica da habitação com a prática agrícola é o que se espera com as categorias funcionais aplicadas ao “espaço rural”.

## 25.2. EDIFICAÇÃO EM ESPAÇO AGRÍCOLA

A edificação em *Espaço Agrícola de Produção* (abrangido pela condicionante RAN) dependerá, antes de mais, do parecer da tutela e do regime jurídico estabelecido para a respectiva condicionante. Pretende-se no entanto deixar em complemento algumas regras a cumprir em caso de se verificar a possibilidade de edificação. Nestas regras, seguindo a orientação do PROT, incluem-se os índices de ocupação e de utilização ali apontados, concretamente o índice de ocupação (IO) de 0,30 e o índice de utilização (IU) de 0,025, índices que são extensíveis ao *Espaço Agrícola de Conservação*, e a todo o espaço florestal, ou seja, a todo o solo rural.

Existem no entanto determinadas situações para as quais se pretende ver “aliviado” este constrangimento. São elas as situações de edificação existente, que se mostrem devidamente licenciadas, e as situações de terrenos servidos por infra-estruturas urbanas, concretamente, arruamento com rede pública de abastecimento de água, e que gozem em simultâneo da proximidade de habitações já construídas. Esta “excepção” que se pretende ver contemplada impõe-se por razões de justiça e de igualdade de tratamento do cidadão.

O perigo de alastramento da construção que esta “norma” poderá introduzir será sempre hipotético uma vez que a entidade tutelar terá sempre o controle no acto do licenciamento.

## 26. ESPAÇO FLORESTAL

O *Espaço Florestal* delimitado no presente Plano corresponde a áreas com vocação ou uso florestal dominante, destinando-se ao aproveitamento dos recursos florestais e à salvaguarda dos valores ambiental e paisagístico.

O presente Plano assume as preocupações e directrizes constantes no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho (PROF BM), regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2007, de 28 de março, que enquadra e estabelece normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, bem como a orientação contida no Decreto-Lei 17/2009, de 14 de Janeiro, concretamente no que se refere às medidas e acções para a protecção e “defesa de pessoas e bens” e “condicionalismos à edificação”.



## 26.1. ÁREAS PRECORRIDAS POR INCÊNDIO E ÁREAS DE PERIGOSIDADE “ALTA” E “MUITO ALTA”

O presente Plano traduz as áreas de povoamento florestal percorridas por incêndio, dos últimos 10 anos, 2004-2013, identificadas pelo Gabinete Técnico Florestal do município (GTF) e validadas pelo ICNF, e as áreas de perigosidade de incêndio florestal classificadas como de classe “alta” e “muito alta” constantes no Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndio (PMDFCI), plano elaborado pelo gabinete GEOATRIBUTO Lda., Planeamento e Ordenamento do Território, e aprovado em 20.05.2009.

A apreciação das situações de conflito detectadas entre as áreas ardidadas e a proposta de delimitação dos perímetros urbanos elaborada no âmbito da presente revisão do Plano, foi realizada conjuntamente com o representante do ICNF, numa primeira fase com a sobreposição da proposta de ordenamento com as áreas ardidadas, e posteriormente em trabalho de campo para verificar se as parcelas em conflito correspondem a povoamentos florestais ou apenas a áreas de matos.

A identificação, análise e respectiva decisão de todas as parcelas com conflitos detectados, resultante quer da análise e verificação do trabalho de campo quer das reuniões de trabalho realizadas com o representante do ICNF, encontra-se registado no quadro do Anexo V do presente relatório.

Do Anexo VI constam as plantas com todas as sobreposições identificadas, com a respectiva validação ou invalidação das propostas de alteração de uso de solo rural para urbano.

Para a identificação das áreas ardidadas e assumidas pela revisão do PDM, foram consideradas as áreas ocupadas por povoamentos florestais cujo incêndio tenha ocorrido nos últimos 10 anos, ou seja, de 2004 até 2013. As áreas percorridas por incêndio no ano de 2014 não foram consideradas uma vez que, embora tenham sido identificadas pelo GTF, não se encontravam ainda validadas pelo ICNF na altura da conclusão dos trabalhos da revisão do PDM. Não obstante, e conforme decorre da Lei, a identificação das “áreas ardidadas” será actualizada anualmente, ou sempre que seja revisto o PMDFCI, assim como para o caso das áreas de perigosidade de classe “alta” e “muito alta”, com as inerentes imposições legais.

A identificação efectuada das áreas ardidadas teve como consequência a impossibilidade de reclassificação do respectivo solo rural para urbano, imposição que decorre da aplicação do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei 55/2007, de 12 de Março.

Foi considerado pelo representante do ICNF que as parcelas com área inferior a 400 metros quadrados seriam desprezadas desde que não se trate de povoamentos florestais, e em particular de povoamentos de sobreiros.



Foi ainda referido pelo representante do ICNF, e de acordo com o D:L: 55/2007, de 12 de Março, que as áreas ardidadas coincidentes com os perímetros urbanos já definidos no PDM em vigor não seriam tidas em conta.

Relativamente às áreas identificadas no PMCDFI como áreas com risco de incêndio elevado ou muito elevado, foi opção da revisão do Plano, seguir o princípio de condicionar a reclassificação destes espaços florestais em solo urbano, conforme decorre da legislação em vigor. Porém existem situações em que este princípio não foi integralmente assumido.

Esta opção prende-se com os diferentes horizontes temporais definidos para cada um dos Planos, 10 anos para o PDM e 5 anos para o PMDFCI. Efectivamente, esta diferença temporal de vigência dos planos, poderá ocasionar, numa revisão do PMDFCI a “libertação” para a edificação de alguns terrenos agora considerados com risco elevado ou muito elevado de incêndio, ainda durante a vigência do PDM. Aliás, sendo imposto por lei que o PDM assuma as novas cartas de perigosidade alta e muito alta que venham a ser publicadas, será de prever uma modificação nas áreas de perigosidade a considerar.

Esta situação não invalida a proibição da edificação nas áreas urbanas abrangidas, como resulta da lei (nº2, artigo 16º, do Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro), enquanto permanecerem com essa classificação no PMDFCI. Esta situação encontra-se assegurada pelo disposto no nº 3 do artigo 44º do Regulamento do PDM

Para ultrapassar estas situações, é intenção do município proceder, juntamente com as Juntas de Freguesia, à elaboração de um plano de acção com o objectivo de corrigir as situações de conflito resultante da sobreposição dos perímetros urbanos e de áreas de perigosidade de incêndio elevada ou muito elevada, através de acções de silvicultura preventiva e gestão de combustíveis, justificando por si a opção tomada.

## 26.2. ÁREAS EDIFICADAS CONSOLIDADAS

O presente Plano procura condicionar, mas não proibir, a edificação em solo rural - florestal ou agrícola, independentemente do uso a que se destinem.

Da legislação decorre já um forte condicionalismo para as edificações em solo rural fora das áreas edificadas consolidadas, tal como preconizado no Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro e reflectido no Regulamento do Plano, quer relativamente aos afastamentos que as edificações terão de guardar aos limites do prédio para salvaguarda da faixa de gestão de combustível, quer também pelo índice de construção adoptado no Plano ( $I_u = 0,025$ ).

Encontra-se no entanto salvaguardado, como também decorre do mesmo diploma legal, uma excepção para o caso em que as construções se implantem em áreas edificadas consolidadas.



Para o efeito foram consideradas no Plano as “áreas edificadas consolidadas” tendo por base o seguinte entendimento: “Áreas que possuem uma estrutura consolidada ou compactação de edificados, onde se incluem as áreas urbanas consolidadas e outras áreas edificadas em solo rural classificadas deste modo pelos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares.”

Para a consideração destas áreas foram assumidos os perímetros urbanos estabelecidos no presente Plano, e ainda pequenos núcleos de edificações, tomadas pelo menor perímetro, nos quais se verifica a existência de infraestruturas urbanas, nomeadamente, arruamento pavimentado, iluminação pública e rede pública de abastecimento de água.

### 26.3. ORDENAMENTO FLORESTAL

À semelhança do estabelecido para o espaço agrícola, o espaço florestal delimitado no Plano Director compreende duas subcategorias: *Espaço Florestal de Protecção* e *Espaço Florestal de Produção*. Esta qualificação decorre, em parte, do estabelecido no PROF BM cujo zonamento identifica no concelho de Barcelos duas sub-regiões homogéneas (*Anexo VII*):

- a) sub-região homogénea Neiva-Cávado;
- b) sub-região homogénea Cávado-Ave.

De acordo com o PROF visa-se nestas sub-regiões, e na floresta do território do concelho de Barcelos, a implementação e incrementação das funções de produção, de protecção, silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores e de recreio, enquadramento e estética da paisagem. Ficam também estabelecidas as espécies florestais prioritárias e relevantes que se deverão privilegiar, orientação que se verteu no regulamento do Plano.

A *Floresta de Protecção* adoptada no PDM não se restringe, no entanto, à orientação estabelecida no PROF, que a reconhece apenas na sub-região Neiva-Cávado. Pretende-se antes com esta subcategoria delimitar as áreas florestais mais expressivas e consistentes do concelho, nomeadamente a que chegou a ser definida como *maciço central*, que englobava o *Monte de S. Gonçalo* e *Monte do Facho*, bem como as do *Monte da Franqueira* e *Monte de Airó*. De uma forma mais geral, enquadrou-se na subcategoria de *espaço Floresta de Protecção* toda a área florestal que se apresenta abrangida pela condicionante REN. Esta “generalização” não a desvia porém da sua função de protecção reconhecida no PROF (artigo 4.º do Decreto regulamentar n.º 17/2007, de 28 de Março), nomeadamente a de protecção da rede hidrográfica, a protecção contra a erosão eólica, a protecção contra a erosão hídrica e cheias, a protecção micro climática e a protecção ambiental.

Com o *Espaço Florestal de Produção* pretende-se delimitar os restantes espaços florestais, espaços de menor expressão paisagística e ambiental, e que não se apresentam abrangidos pela



condicionante REN, onde se verifica uma forte presença humana, quer através da edificação próxima quer através da prática agrícola desenvolvida na vizinhança. De modo geral, são espaços florestais que não assumem a mesma relevância na estética da paisagem e na protecção dos sistemas físicos.

Este entendimento faz com que, contrariamente ao que se encontra estabelecido no PROF, a Floresta de Protecção não se limite à área da sub-região homogénea do Neiva-Cávado mas que se estenda a todo o território do concelho, tal como a Floresta de Produção.

#### 26.4. EDIFICAÇÃO EM ESPAÇO FLORESTAL

O *Espaço Florestal de Protecção* é um tipo de espaço florestal onde se pretende condicionar fortemente a possibilidade de edificação. Os condicionalismos impostos pelos índices adoptados do PROT, pelo regime jurídico da REN e pela legislação aplicável à defesa da floresta contra incêndios são, já por si, bastantes para conseguir este objectivo. Porém, a existência de algumas construções “antigas” leva a fazer algumas considerações.

Com as regras que se estabelecem no regulamento do plano pretende-se não defraudar os hipotéticos “direitos” e expectativas dos proprietários das edificações existentes, nomeadamente o de melhorar as suas condições de conforto. É no entanto intenção impedir a construção de novas habitações neste tipo de espaço.

A excepção vai para os empreendimentos turísticos que apenas se poderão justificar quando proporcionam o contacto com a natureza.

Já no *espaço Florestal de Produção*, muito embora se entendam destinados à produção florestal, ao apoio da prática agrícola e ao equilíbrio ambiental, pretende-se, de uma forma mais condescendente, possibilitar a edificação e não vedar a possibilidade de pequenas ampliações ou melhorias de habitações que foram, em tempo, licenciadas. Os índices de edificação constantes no PROT foram tidos em consideração e são igualmente impostos, bem como os afastamentos ao solo rural e as faixas de gestão de combustível previstas na legislação aplicável. No sentido de evitar possíveis construções isoladas nestes espaços, expostas à ferocidade dos incêndios florestais, optou-se ainda por estabelecer um afastamento máximo de 150 m ao perímetro urbano mais próximo, distância dentro da qual a edificação se deverá implantar, e 15 000 m<sup>2</sup> como área mínima para a parcela de terreno.

Apesar da área mínima agora exigida ser inferior à imposta no 1.º PDM, a cumulação dos condicionalismos estabelecidos torna a construção da habitação mais condicionada pelo que se considera ter aumentado o desincentivo à construção de habitação neste tipo de espaço.

#### 27. ESPAÇO DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL



*“Os espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, ocupados quer por sistemas agro-silvo-pastoris quer por usos agrícolas e silvícolas alternados e funcionalmente complementares.” (Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio).*

As margens dos rios Cávado e Neiva são, basicamente, constituídas por espaços agrícolas e florestais que se alternam de forma irregular, muitas das vezes abrangidos pela condicionante REN. A alternância verificada não permite determinar um uso contínuo, agrícola ou florestal, nem proporciona, em bom rigor, face à intervenção humana, a classificação de *espaço natural*.

Sendo no entanto inegável a importância do enquadramento paisagístico e ambiental conferido pelas áreas agrícolas e florestais que se desenvolvem ao longo destes dois rios, pretende-se na presente proposta do plano assumir medidas que conduzam à sua preservação e valorização.

Assim, para além da protecção conferida já pelos regimes da RAN e da REN, aplicáveis aos terrenos abrangidos por estas condicionantes, bem como pelo *corredor ecológico do Cávado* definido no PROF, e que no presente Plano foi assumido na Estrutura Ecológica Municipal, que a seguir se aborda, pretende-se estabelecer que as novas edificações sejam apenas possíveis para a instalação de actividades ligadas à fruição da natureza, nomeadamente lazer, ou de reconhecido interesse cultural.

Esta opção não impedirá contudo a manutenção, reconstrução ou ampliação de edifícios de habitação existentes.

## 28. A AUSÊNCIA ESPAÇOS NATURAIS

*“Devem ser qualificados como espaço naturais as áreas com maior valor natural como tal identificadas nos planos de ordenamento de áreas protegidas, as áreas de ocorrência dos valores naturais nos sítios e nas zonas de protecção especial, de acordo com o plano sectorial da Rede Natura 2000, bem como as áreas de reconhecido interesse natural e paisagístico, cuja utilização dominante não seja agrícola, florestal ou geológica.*

*Devem também ser qualificadas como espaços naturais as zonas húmidas e as áreas naturais descobertas ou com vegetação esparsa, incluindo praias, arribas, dunas ou afloramentos rochosos.” (Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio).*

A presente revisão do PDM não identifica nenhuma área integrada em “espaço natural”.

O território do concelho de Barcelos não revela nenhuma área que, pelas suas características físicas, ambientais ou geológicas, ou pela sua dimensão, apontem para uma delimitação expressiva deste tipo de espaço. Na verdade, não é reconhecido no concelho de Barcelos nenhuma área identificada em planos de ordenamento de “áreas protegidas” nem em “zonas de protecção espacial”, de acordo com o plano sectorial da Rede natura 2000. Também



não foi identificada nenhuma área de reconhecido interesse natural e paisagístico cuja utilização dominante não seja agrícola, florestal ou geológica.

Não se reconhece também no concelho de Barcelos a existência de zonas húmidas nem áreas naturais descobertas ou com vegetação esparsa, incluindo praias, arribas, dunas ou afloramentos rochosos que possam justificar uma delimitação de *espaço natural*.

Por ventura, poder-se-ia considerar alguns pontos do concelho, concretamente o “monte de Airó”, abrangendo parte do território das freguesias de Martim, Adães, Airó, Moure, Sequeade e Bastuço, ou o “monte da Saia”, abrangendo parte das freguesias de Monte Fralães, Carvalhas, Silveiros, Chorento e Chavão, como zonas onde se verificam alguns afloramentos rochosos e, conseqüentemente, pudessem determinar a delimitação de um espaço natural. Porém, os “afloramentos rochosos” que aqui se verificam não assumem uma expressão que justifiquem o enquadramento deste tipo de espaço, tal como parece querer dizer-se no Decreto Regulamentar 11/2009.

Com este entendimento, foi opção não considerar a existência de “espaços naturais” no concelho de Barcelos, pelo que esta “figura”, considerada no primeiro PDM, foi abolida na presente revisão.

Não se poderá daqui depreender que a “natureza” ficará menos protegida pelo facto de se ter tomado esta opção. Na verdade, a maior parte do “espaço natural” considerado no 1.º PDM continuará a ficar protegido pelo regime jurídico da REN, uma vez que, na sua grande parte, fica qualificado como *espaço florestal de protecção*, espaço abrangido por esta condicionante ou, quando tal não acontece, em *espaço de uso múltiplo agrícola e florestal*, e ainda com o enquadramento na Estrutura Ecológica Municipal, como a seguir se descreve. De também ter-se em consideração que as disposições estabelecidas no Regulamento vão no sentido de dar protecção, em termos de uso, a estes espaços.

## **VII | Sistemas de Protecção de Valores e Recursos Naturais**

### **29. ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL**

A Estrutura Ecológica Municipal\* (EEM) corresponde ao conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas e da sua continuidade ecológica, têm por objectivo contribuir para o equilíbrio ecológico e para a protecção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos.

---

\* Identificada na Carta da Estrutura Ecológica Municipal



A EEM de Barcelos foi desenvolvida em 3 níveis de estruturas:

- **Estrutura Ecológica Fundamental** – integra os sistemas ecológicos fundamentais cuja protecção é indispensável ao funcionamento sustentável do território e que, por essa razão, devem assumir um carácter *non aedificandi*.

Esta estrutura integra áreas da REN, da RAN e do Domínio Hídrico.

- **Estrutura Ecológica Integrada** – integra valores naturais e culturais que, pelas suas características não obrigam à imposição de um regime não edificável mas que estão sujeitas a uma regulamentação específica de acordo com a sensibilidade ecológica e/ou cultural.

Esta estrutura integra áreas com valor paisagístico, afloramentos rochosos, áreas do espaço florestal e possíveis corredores verdes, que têm o papel fundamental de restabelecer a continuidade entre os valores e recursos ecológicos, agrícolas, florestais e restabelecer a continuidade entre os valores e recursos ecológicos, agrícolas, florestais e culturais ao longo de espaços urbanos e rurais.

Os corredores verdes, a definir conforme referenciados no Relatório de Caracterização Biofísica e Ambiental, correspondem a estruturas lineares que integram elementos do património natural, arquitectónico e arqueológico, assegurando a continuidade ecológica e cultural do território, constituindo-se como infraestrutura com funções de recreio, lazer e turismo que unem as áreas com maior valor paisagístico e cultural do concelho, atravessando áreas urbanas e rurais, preferencialmente através de vias existentes como caminhos agrícolas e caminhos florestais, entre outros.

Integra ainda esta Estrutura o **corredor ecológico do Cávado**, definido no PROFBM para o concelho de Barcelos, nos termos do nº 3 do artigo 10º do Decreto Regulamentar nº 17/2007, de 28 de Março.

A sua delimitação, representada na Carta de Ordenamento II – Protecção de Valores e Recursos Naturais, foi feita ao longo do rio Cávado tendo como base de referência um corredor com uma largura de 500m, considerando-se 250m para cada lado do eixo do rio.

Esta largura foi determinada por duas razões.: por um lado a forte urbanização existente ao longo do rio Cávado que condiciona a delimitação do corredor para os objectivos preconizados no PROF, por outro lado, considera-se esta largura como o mínimo razoável para assegurar esses mesmos objectivos, nomeadamente para a formação de meta populações de comunidades da fauna e da flora, favorecendo o intercâmbio genético, essencial para a manutenção da biodiversidade.

Esta delimitação foi no entanto ajustada face à realidade física adjacente ao rio. Ou seja, optou-se por se retirar as áreas contidas nos perímetros urbanos definidos na carta de ordenamento, provocando alguns estrangulamentos pontuais ao corredor, como, noutras





situações, foi alargado sempre que o espaço rural, agrícola ou florestal, justificasse o seu enquadramento cénico.

- **Estrutura Ecológica Urbana** – é o conjunto de áreas verdes que asseguram um conjunto de funções ecológicas em meio urbano e ainda funções de estadia, recreio e de enquadramento da estrutura urbana, sendo constituída por: *estrutura verde principal e pela estrutura verde secundária*.

*A estrutura verde principal* corresponde à estrutura ecológica fundamental e à estrutura ecológica integrada na área do perímetro urbano. *A estrutura verde secundária* integra os espaços verdes de utilização colectiva e os espaços urbanos de utilização colectiva.

O regime de uso das áreas integradas na Estrutura Ecológica Municipal é o previsto para a respectiva categoria de solo, conjugado, quando for o caso, com os demais regimes legais aplicáveis a cada área.

As formas de concretização dos usos admitidos devem garantir o funcionamento, salvaguarda e valorização das áreas e sistemas que integram a Estrutura Ecológica

### 30. RISCOS NATURAIS

Devido ao carácter dinâmico dos riscos naturais, relacionados com a ocorrência de fenómenos naturais, como sejam as inundações, cheias, e incêndios florestais, foram identificadas e cartografadas as áreas de maior susceptibilidade e vulnerabilidade.

A avaliação da perigosidade associada ao efeito das **cheias e inundações** recorreu aos dados registados pelas cheias ocorridas em 2001 e 2002, por serem as mais significativas ocorridas desde 1961. As zonas ameaçadas pelas cheias foram delimitadas e levantadas no terreno tendo posteriormente sido transpostas directamente para a base cartográfica que suportou a delimitação da REN. O levantamento e elaboração da carta dos riscos de cheia foram efectuados pelo Gabinete de Ambiente da Câmara Municipal de Barcelos.

Com o objectivo de reduzir e minimizar as consequências ao nível dos **incêndios florestais**, é obrigatório a elaboração, pelos municípios, dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). O PMDFCI de Barcelos foi aprovado em 20.05.2009, pela Autoridade Florestal Nacional (AFN), actualmente designada por Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).

Ao nível do impacto do PMDFCI nas opções de planeamento e ordenamento territorial, a revisão de PDM assumiu como condicionantes as áreas de perigosidade de incêndio “alta” e “muito alta”, assim como todas as áreas ardidas ocorridas no espaço temporal de 10 anos, condições que, aliás, decorrem da lei.



### 31. VALORES PATRIMONIAIS

O município de Barcelos detém uma concentração considerável de valores patrimoniais de natureza arquitectónica, arqueológica, cultural e natural.

Não se deve entender como património apenas o “monumento” em si mas, com igual relevância, o conjunto, o sítio, constituídos por diversos espaços e edifícios, com uma determinada estrutura organizacional, revelando desta forma as características vivenciais do espaço construído.

O património é parte integrante de um conjunto de aspectos que caracterizam e definem a identidade de um povo.

O património concelhio mais do que composto por elementos únicos e significativos em termos arquitectónicos, é composto por elementos cuja relevância advém das suas características associadas às vivências e costumes da região. Estas características determinam quer a sua relação com a envolvente directa, cuja articulação se verifica quer no aglomerado quer na sua relação com os espaços naturais ou agricultados.

O Património arquitectónico e arqueológico encontra-se classificado em:

- **Bens Imóveis Classificados ou Bens Imóveis em Vias de Classificação** - todos os monumentos nacionais, imóveis de interesse público e imóveis de interesse municipal e respectivas zonas de protecção.
- **Bens Imóveis e Sítios Não Classificados a Salvaguardar e Bens Imóveis de Traça a Conservar**, - correspondem a todos aqueles que se considerem relevantes para a manutenção da identidade cultural dos lugares e do concelho.

Qualquer intervenção nos valores patrimoniais, classificados ou não, deve ter como primeiro objectivo a salvaguarda e valorização dos mesmos. As intervenções nos imóveis classificados ou em vias de classificação e nas respectivas zonas de protecção, estão sujeitas a legislação específica. Para os imóveis não classificados, a revisão do PDM dispõe de um conjunto de medidas de protecção e valorização.

O concelho de Barcelos é rico ao nível paisagístico, rural e ambiental, resultante dos elementos paisagem, rios, montes e serras que o constituem. A existência de um conjunto de locais diversificados sob o ponto de vista ecológico e paisagístico como inúmeras áreas florestais, espaços ribeirinhos de grande valor natural e faunístico, e ainda áreas com potencial acima da média como o Monte da Franqueira, o Monte do Facho, o Monte de Airó entre outros, constituem o riquíssimo património natural de Barcelos

Este conjunto de espaços naturais tem desempenhado uma função determinante no domínio da conservação da natureza e da biodiversidade, ao servirem de habitat a muitas espécies vegetais e animais



Proteger e valorizar estes espaços e desfrutar de algumas paisagens é um imperativo de sustentabilidade, essencial para a preservação deste património.

### **VIII | Defesa da Identidade e aumento da atractividade**

#### **32. DEFESA DO PATRIMÓNIO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS LOCAIS (NÚCLEOS TRADICIONAIS)**

A atractividade de um território está intrinsecamente associada à qualidade do seu “produto”, que assume aqui várias vertentes: económica, cultural, histórica, social (na qual se inclui a segurança), ambiental, geográfica, etc.

Estas vertentes entrecruzam-se e interagem de tal forma que não é fácil abordar qualquer uma delas isoladamente. Porém, interessa neste ponto, particularmente, focar a questão cultural, mais propriamente no que concerne ao património edificado.

Um território atractivo é, por norma, um território genuíno, um território que preserva as suas memórias e assume a sua identidade.

Como se referiu antes, a identidade do concelho de Barcelos passa pela ruralidade, característica ainda viva que se pretende assumir e defender. Esta ruralidade deixou marcas no território que se expressam, não só na paisagem, mas também no seu edificado, quer ao nível da arquitectura quer ao nível da morfologia dos pequenos aglomerados, ou lugares. O edificado traduz, através da sua arquitectura e da forma como se aglutina, uma cultura e um *modus vivendi*, cuja memória, pela importância que assume na identidade das freguesias e potencial de atracção do concelho, se pretende preservar.

É com este entendimento, de que as freguesias também têm “história”, que na presente proposta de ordenamento (carta patrimonial) se assinalam, para além do património classificado como monumento nacional ou de interesse público, determinados conjuntos de edifícios, edifícios isolados ou “sítios” que se identificam com a memória das freguesias.

Os edifícios “isolados” e que foram inventariados são aqueles que, não estando reconhecidos como imóveis classificados, assumem, pelas características arquitectónicas, algum significado histórico e arquitectónico de interesse para a memória e identidade da freguesia.

Estes edifícios, quando associados em grupos de dois ou três, ou a envolventes que os contextualizam e lhes incutem maior autenticidade e significado, determinam os “sítios”.

Os “Núcleos Tradicionais”, por sua vez, correspondem já a áreas edificadas, em solo urbano ou rural que, pelas suas características morfológicas originais e significado histórico, arquitectónico e urbanístico, se consideram identitárias das freguesias. A importância destes núcleos não se centra apenas na arquitectura dos edifícios mas, também, na morfologia do aglomerado, nos caminhos e nos materiais.



Defender a autenticidade e a imagem destes núcleos passará por preservar a relação das casas com os caminhos, a sinuosidade e estreiteza destes, os muros em pedra de granito (ou xisto), os pavimentos em calçada à “portuguesa” ou mesmo à fiada, o escoamento das águas pluviais nos drenos em “meia cana” nas bermas, etc.

É nestas áreas que se deverá privilegiar a utilização e preservação do granito no pavimento, nos muros e nas fachadas dos edifícios (quando para tal tiverem sido desenhados ou construídos), bem como a própria estruturação dos caminhos, no que se refere à sua sinuosidade, perfil e pavimentação.

O reconhecimento, preservação e requalificação destes elementos (edifícios, sítios e núcleos), reveste-se da maior importância para a defesa da identidade e atratividade do concelho podendo oferecer-se como um produto de qualidade para a “exploração” turística, nomeadamente no estabelecimento de roteiros ou percursos pedestres.

### 33. POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO CONCELHO / ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA

Neste domínio, o da atratividade turística, reconhece-se no concelho de Barcelos alguns espaços que pelo seu valor paisagístico, ambiental, cultural, histórico ou arquitetónico, se revestem de interesse e atratividade para o lazer e a prática do turismo.

Estas áreas, inseridas em solo urbano ou rural, revelam potencial para a ocupação turística, com ou sem alojamento, podendo constituírem-se como catalisadores da economia local ou mesmo da “região”.

Normalmente associados a pequenas quintas ou casas agrícolas, nas quais se poderá desfrutar da arquitectura tradicional, dos edifícios e do ambiente “natural”, estes locais mostram-se propícios para a implementação de empreendimentos turísticos e realização de eventos.

Dentro deste princípio, reconhecem-se duas áreas fortemente vocacionadas para o uso turístico e de relevância estratégica para o concelho, assumidas no âmbito da revisão do plano, como **Espaços de Ocupação Turística**: Campo de Tiro da Fervença (carta 69-3) e Termas do Eirôgo (carta 55-4).

O Campo de Campo de Tiro da Fervença (carta 69-3) é um empreendimento existente e em funcionamento, que mereceu o reconhecimento de interesse público municipal emitido pela assembleia municipal em 30 de Abril de 2008, o reconhecimento das excelentes condições desta infraestrutura para a prática de tiro desportivo, atribuído pela Federação Portuguesa de Tiro e a declaração de interesse para o turismo, emitido pelo Turismo de Portugal - DECL. Nº 38/2008 de 17 de Novembro de 2008.

Por sua vez, as Termas do Eirôgo, é um equipamento atualmente desativado, mas o qual se pretende proteger e reabilitar, introduzindo-o novamente nos roteiros turísticos com a criação de um empreendimento ligado ao turismo de saúde.



## **IX | Defesa da autonomia de emprego**

### **34. ESPAÇO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS**

*“Áreas que se destinam preferencialmente ao acolhimento de actividades económicas com especiais necessidades de afectação e organização do espaço urbano.” (Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio).*

Um povoamento (população) disperso no território, e a ausência de uma rede de transportes públicos que possibilitasse a mobilidade das pessoas, levou a que as indústrias surgissem inseridas nos espaços urbanos das freguesias na busca de cativar a “mão de obra” que o trabalho rural deixara de ocupar.

Era já esta a realidade e a tendência que se deparava no concelho quando surge o primeiro PDM, tendência que se tentou travar propondo espaços para a localização de indústria, “Pólos Industriais”, e apertando as regras ao licenciamento de possíveis expansões dos estabelecimentos existentes nos espaços urbanos. Mostrou no entanto o tempo que não é fácil deslocar os estabelecimentos industriais, depois de enraizados. São várias as razões para tal insucesso podendo, em particular, enumerar-se três:

- a) A concretização das áreas para a localização das indústrias foi deixada à iniciativa privada;
- b) Os custos de uma deslocalização revelavam-se insustentáveis para as empresas, na sua maioria de pequena e média dimensão;
- c) Os custos sociais para a deslocação do pessoal são demasiado elevados.

Na nova proposta do PDM pretende-se assumir uma nova estratégia que passa por reconhecer a realidade existente e pela não hostilização da localização dos estabelecimentos industriais existentes.

Os estabelecimentos existentes, inseridos nas áreas urbanas (residenciais), que se pretende considerar na presente proposta são aqueles que revelam estar integrados em termos funcionais, isto é, não provocam conflito com os locais onde se inserem, e são muitas vezes os animadores do actual movimento urbano e o garante do emprego local. Por outro lado, a actual conjuntura económica e social desaconselha qualquer tipo de constrangimento à actividade produtiva, situação que poderia por em risco a existência de muitos postos de trabalho.

Esta opção não invalida, contudo, a proposta de novos locais para a localização de novos estabelecimentos industriais ou possível realocação de estabelecimentos existentes que, por opção, pretendam usufruir de melhores acessibilidades e infra-estruturas.



Neste sentido, a multiplicidade das questões que se colocam à localização das indústrias, leva a que na proposta de ordenamento se prevejam cinco tipos de espaços para a instalação de actividades económicas:

- *Espaço de Actividades Económicas Nível I.* Com este tipo de espaço pretende-se proporcionar três áreas, estrategicamente colocadas, onde se possibilite o desenvolvimento de parques empresariais (ALE's).

A sua localização prende-se com questões de centralidade e de fácil articulação com as principais vias de comunicação, Rede Nacional de Auto-Estradas, concretamente, uma próxima dos acessos à A-3, na freguesia da Pousa, integrando um loteamento industrial existente, outra na proximidade do acesso à A-28, junto ao parque industrial de Laúndos (Póvoa de Varzim), e uma terceira, mais central, servida pela EN 103 na freguesia da Várzea, nas proximidades da cidade de Barcelos.

Pretende-se que a implementação e desenvolvimento destas áreas sejam controlados pela Câmara Municipal ainda que se possa consentir a iniciativa privada, supervisionada pela Edilidade.

- *Espaço de Actividades Económicas Nível II.* Com este tipo de espaço pretende-se assinalar os pequenos pólos industriais que surgiram nos últimos anos, na sua maioria através de loteamentos urbanos, e que se encontram infra-estruturados ou foram minimamente planeados e projectados.

Tanto nos espaços de AE nível I como nos de nível II é admitida a implantação de novos estabelecimentos na medida em que se consideram preparados para o efeito.

- *Espaço de Actividades Económicas Nível III.* Com este tipo de espaço pretende-se assinalar os estabelecimentos industriais existentes inseridos em espaços centrais ou residenciais, com presença significativa no território, e que se pretendem manter. Neste tipo de espaço apenas se pretende admitir a manutenção e ampliação dos estabelecimentos existentes ou a instalação de novas indústrias desde que em substituição das existentes e não criem ou agravem as condições de incompatibilidade com a função residencial.
- *Espaço de Actividades Económicas Nível IV.* Este tipo de espaço foi estabelecido, exclusivamente, para deslocalizar estabelecimentos existentes no concelho em situação de incompatibilidade ou conflito com a função residencial. Em concreto, está-se a pensar na deslocalização das fábricas de serração e polimento de pedra existentes na freguesia de Carapeços e na freguesia de Cambeses, a funcionar demasiado próximas das habitações e em condições passíveis de gerar conflito pela produção de poeiras e ruído.
- *Espaço de Actividades Económicas Nível V.* Com este tipo de espaço pretende-se demarcar áreas para a localização, exclusiva, de comércio, serviços e armazenagem podendo,



naturalmente, admitir-se a instalação do ramo da hotelaria e restauração e bebidas. São áreas normalmente associadas à rede viária em pontos de grande visibilidade.

## **X | Construções não licenciadas**

### **35. A PRÁTICA DA GESTÃO URBANÍSTICA**

O *planeamento*, falando concretamente dos PMOT's, é uma prática relativamente recente no nosso país. A primeira geração de PDM's data, na sua maioria, de 1995.

Até 1985/86, sensivelmente, era prática no Município de Barcelos licenciar cobertos para alfaias agrícolas ou de apoio à habitação apenas com a apresentação de um requerimento e, até à elaboração do primeiro PDM, concretamente até à aprovação da carta da REN, não era feita qualquer avaliação sobre esta “condicionante” na apreciação dos projectos de licenciamento.

Esta prática denota bem a “falta de rigor” que havia então na avaliação dos impactes das construções no território, fosse o solo “urbano” ou “rural”.

Por outro lado, a prática de construir sem licença, e que fugia ou conseguia passar despercebida ao controle do município, era muito utilizada pela população tendo como resultado uma “proliferação” de edificações “clandestinas” em todo o território do concelho.

A produção de legislação urbanística e, finalmente, a imposição dos PDM's, trouxe um rigor à gestão e à ocupação do território até então inexistente.

O primeiro PDM de Barcelos começou a ser elaborado em 1991 e valeu-se da cartografia então disponível, elaborada em 1977 (com 14 anos de desfasamento). Esta situação induziu o plano em “erros”, por omissão, no que se refere à existência e localização de imensas construções no território. Muitas destas construções, que não foram na altura detectadas e reconhecidas no plano, depararam-se de repente com a impossibilidade de serem legalizadas face à sua inclusão em condicionante RAN ou REN ou, simplesmente, perante as regras urbanísticas que foram estabelecidas.

### **36. REPOR A “VERDADE”**

É verdade que a situação de ilegalidade em que ainda hoje muitas destas construções “vivem”, não existiria se os seus proprietários tivessem, em devido tempo, apresentado o pedido de licenciamento. Mas é também verdade que a consciência do cidadão de há 20 anos atrás, por razões culturais, de instrução ou de informação, não era a mesma que hoje se verifica.

A elaboração da presente revisão do Plano Director Municipal parte pois de um patamar superior àquele que se colocou à sua elaboração inicial, pois conta com uma cartografia



“actualizada”, disponibilizada em formato digital, de novos meios técnicos e já com uma experiência de 17 anos sobre a gestão de um PDM.

Nestas circunstâncias, a elaboração do novo Plano não pode, uma vez mais, ignorar uma realidade que nos é legada por práticas de gestão urbanística do passado e que se arrasta há mais de 20 anos.

Pretendendo que esta situação não se perpetue por mais tempo, procura-se na presente proposta encontrar uma solução que possibilite a legalização das construções “clandestinas” que, por serem dispersas ou distantes dos perímetros urbanos definidos, não poderão ser incluídas em solo urbano.

Resta por isso a via regulamentar.

## **XI | Apresentação Sumária do Regulamento: considerações**

### **37. ESTRUTURA**

O Regulamento, que em conjunto com a Plante de Ordenamento e a Planta de Condicionantes, estabelece as regras e as orientações a que devem obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo no território municipal, foi concebido tendo em consideração a experiência de 19 anos de gestão do primeiro PDM e a legislação entretanto produzida. Concretamente, nele faz-se uso dos conceitos técnicos e respectivas designações e abreviaturas constantes no Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio. Sempre que outras designações são utilizadas, e que não constem no referido diploma, o conceito pretendido apresenta-se definido (artigo 5.º).

O Regulamento estrutura-se em oito títulos:

Título I – Disposições gerais

Título II – Das servidões e restrições de utilidade pública

Título III – Do regime de uso do solo

Título IV - Solo rural

Título V - Solo urbano

Título VI – Sistemas de corredores de transportes e mobilidade

Título VII – Programação e execução

Título VIII – Disposições finais.

Dentro de cada Título as disposições apresentam-se ordenadas em capítulos, secções, subsecções e artigos, subdivididos em números e alíneas.





### 38. USOS DO SOLO

O Regulamento prevê que, para cada categoria de solo identificada na planta de ordenamento, corresponda um uso, ou conjunto de usos dominantes, aos quais podem estar associados usos complementares e/ou usos compatíveis.

Os usos dominantes são aqueles que existem no terreno de forma prevalecente e que, de certa forma, traduzem a vocação preferencial de cada categoria ou subcategoria considerada. Os usos complementares são usos, que poderão até não existir no momento da elaboração do Plano, mas cuja presença poderá valorizar ou constituir um reforço do “uso dominante”. Por usos compatíveis entende-se aqueles cuja existência se considera que não porá em causa o uso dominante, ou seja, poderão conviver com este de forma saudável.

### 39. PARÂMETROS DE CEDÊNCIA E AFASTAMENTO DAS CONSTRUÇÕES À VIA PÚBLICA

Os parâmetros de dimensionamento previstos no Regulamento para as áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e a equipamentos, *Quadro I*, bem como as destinadas a estacionamento, *Quadro II*, resultam da aplicação do estabelecido na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março. Não se trata no entanto de uma aplicação directa. Procurou-se antes adapta-la, de uma forma extensiva, a todas as operações urbanísticas e não apenas às situações de loteamento urbano. Ficam porém salvaguardadas algumas excepções, especialmente no que se refere ao estacionamento, em que as disposições estabelecidas poderão não ser impostas, nomeadamente quando as condições da via pública o permitam. Cabem neste caso, por exemplo, a situação em que o perfil do arruamento apresenta uma largura que dispensará a criação de “reentrâncias” nos muros para a criação dos lugares de estacionamento, salvaguardando dessa forma, a continuidade do plano das vedações dos prédios. Outra situação que se procurou assegurar foi a salvaguarda da imagem urbana quando tal o justifique, como por exemplo, na situação dos “núcleos tradicionais”. No entanto, a criação do lugar de estacionamento nestas áreas poderá, e deverá ocorrer, sempre que seja possível constituir os lugares para estacionamento dando continuidade aos planos de fachada, ou muros, sem descaracterizar o “caminho” com reentrâncias.

Os afastamentos das construções às vias estabelecidos no Regulamento, *Quadro III*, fundamentam-se na importância reconhecida à via que as suporta. Esta importância encontra-se definida na carta da *hierarquia da rede viária*, anexa à *carta de ordenamento*, que classifica a rede viária em quatro categorias: *rede primária*; *rede secundária*; *rede terciária* e *rede de acesso local*.

As construções que se pretende considerar são os edifícios e as vedações que apresentem carácter de permanência, nomeadamente muros, seja qual for o material utilizado na sua construção. Quer isto dizer que os afastamentos considerados não deverão ser impostos às vedações constituídas por rede, ou arame, suportadas em estacas simplesmente espetadas no



solo. O valor de referência considerado para a largura da plataforma da via, *Quadro III*, pouco ou nada interfere no afastamento imposto, representa apenas a largura “ideal” que se pretende para a plataforma da via em questão e não a largura que possa eventualmente existir.

Também aqui se pretende excepcionar as situações de alinhamentos consolidados ou o interesse em preservar valores patrimoniais ou ambientais.

#### 40. PEREQUAÇÃO COMPENSATÓRIA

Encontra-se determinado no RJGT (regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial), definido pelo Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro, a necessidade de estabelecer no PDM os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG).

As UOPG definidas no Plano abrangem, em muitos casos, áreas consideradas urbanizadas. A intenção, ao incluir estas áreas nas UOPG, deve-se ao reconhecimento da necessidade de estabelecer com elas uma articulação urbana quando forem elaboradas acções de planeamento (PU, PP ou EU) para as áreas urbanizáveis. Ou seja, foi intenção definir a envolvente, ou contexto urbano a ter em consideração nas acções de planeamento para os espaços urbanizáveis. Assim, os princípios estabelecidos no Regulamento para a perequação, cujos objectivos surgem bem definidos no artigo 156.º do Regulamento, não terão, em princípio, de ser aplicados às áreas definidas como urbanizáveis (artigo 156.º, 2).

O princípio que fica subjacente à perequação é o de que, todas as parcelas de terreno abrangidas, terão à partida o mesmo valor, independentemente do uso efectivo que vier a ser considerado numa acção de planeamento. Neste sentido, para determinar a repartição dos custos e benefícios pelos diferentes proprietários, haverá que encontrar valores médios, quer para a edificabilidade, índice médio de utilização (Imu), quer para as cedências, cedência média (Cm).

Estes valores, são determinados em função da edificabilidade admitida para as diferentes categorias e subcategorias de espaço que estiverem abrangidas (EC..., ER..., BD, AE...). Encontrados os valores do Imu e da Cm, determina-se a edificabilidade média, multiplicando o Imu pelo valor da subtracção da percentagem da Cm à área total da parcela de terreno: Edificabilidade média = índice médio de utilização x (área total da parcela de terreno envolvido – percentagem da área correspondente à cedência média), ou seja:  $Em = Imu \times (\text{área do terreno} - \%Cm)$ .

#### 41. PRÉ-EXISTÊNCIAS (construções não licenciadas)

O Município de Barcelos considerou importante criar, na revisão do Plano Director Municipal, uma regulamentação que possibilitasse encarar, de forma responsável e sem preconceitos, as diversas construções não licenciadas que existem espalhadas pelo território concelhio. Esta opção



resulta do reconhecimento da prática urbanística utilizada no passado e que foi retratada no ponto IX.

Pretendendo que esta situação, ou esta prática, não se perpetue *ad aeternum*, procura-se pela via regulamentar, encontrar uma solução que possibilite a legalização das construções “clandestinas” que, por serem dispersas ou distantes dos perímetros urbanos definidos, não poderão ser incluídas em solo urbano.

Foi assim criado um artigo no Regulamento do plano (artigo 158.º) onde se procura dar a oportunidade de legalização de “todas” as construções que se prove terem sido iniciadas antes da entrada em vigor deste Plano. Salvaguarda-se, no entanto, a necessidade das construções merecerem o parecer favorável das entidades supramunicipais com tutela nas situações em questão.

## **XII | Ruído**

### **42. ENQUADRAMENTO LEGAL**

A poluição sonora constitui um importante factor de degradação da qualidade de vida das populações. Por esta razão o ordenamento do território deve ter em atenção as actividades geradoras de poluição sonora, criando zonamentos específicos para essas funções, controlando assim a emissão de ruído nas restantes áreas. Por outro lado é necessária a adopção de medidas de controlo dessas emissões de ruído e a implementação de medidas de redução do ruído emitido. Tal é o que está definido pela Directiva 2002/49/CE de Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Junho de 2002 relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente como acções a desenvolver no âmbito do “Planeamento Acústico – o controlo do ruído futuro através de medidas programadas, tais como ordenamento do território, a engenharia de sistemas para a gestão de tráfego, o planeamento da circulação, a redução do ruído por medidas adequadas de isolamento sonoro e de controlo de ruído na fonte”.

A elaboração dos Mapas de Ruído do Município Do concelho de Barcelos foi adjudicada a uma empresa certificada, Eco14- Serviços de Consultoria Ambiental, Lda, tendo sido elaborados e entregues os primeiros Mapas do Ruído e respectivo relatório em Maio de 2004, ao abrigo da legislação de ruído então em vigor.

As alterações introduzidas ao Regulamento Geral de Ruído com a publicação do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, surgem da necessidade de clarificar a articulação do novo Regulamento Geral do Ruído com outros regimes jurídicos, designadamente o da urbanização e da edificação e o de autorização e licenciamento de actividades, assim como da necessidade de actualizar as suas normas e conferir coerência a um regime que se revela tão importante para a



saúde humana e o bem-estar das populações. Por forma a conformar o instrumento elaborado ao novo normativo legal foi efectuada a Actualização dos Mapas de Ruído do Concelho de Barcelos, pela mesma empresa certificada, para os indicadores de ruído estabelecidos, tendo o documento sido elaborado e entregue em Abril de 2009.

Os resultados finais do trabalho efectuado apresentam-se nos anexos ao relatório, Relatório n.º MR.1309/09-NP. Para cada um dos indicadores de ruído legalmente consagrados são apresentados: Os Mapas de Ruído do Concelho da Barcelos, para os horizontes temporais 2008 e 2014, reportados aos indicadores *Lden e Ln* e de acordo com a notação cromática recomendada pela APA; e os Mapas de “Compatibilidades”, para os mesmos indicadores de ruído e horizontes temporais, onde se evidencia a conformidade dos níveis sonoros calculados com a proposta de definição de zonas sensíveis e mistas;

Nestes mapas estão descritos os níveis de exposição a ruído ambiente exterior, representados através de isófonas delimitando as zonas de ruído às quais corresponde uma determinada classe de valores em dB(A), de acordo com o definido pela legislação em vigor.

#### 43. METODOLOGIA

Os Mapas de Ruído apresentam como principal fonte de ruído no concelho a **rede viária**. Aliás, identificadas as principais zonas industriais instaladas no território, e efectuada a medição nas respectivas áreas, verificou-se que a emissão de ruído não apresenta valores superiores aos máximos admissíveis para o nível de incomodidade estabelecido na legislação em vigor, não consubstanciando portanto fonte de ruído permanente de relevo.

Desta forma tornou-se pertinente aquando da leitura conjunta destes dados com os perímetros urbanos constantes na planta de ordenamento - qualificação do solo, verificar qual o afastamento às vias, estabelecido pela legislação em geral e pela proposta de regulamento da revisão. Assim, apenas se torna imperativa a elaboração de Planos de Redução de Ruído para as áreas onde seja possível proceder a edificação em zonas para as quais os mapas de ruído identificaram medições superiores às admissíveis para os níveis de incomodidade máximos, sendo que a proposta do Plano procura conter a expansão dos aglomerados em áreas próximas dos principais emissores de ruído. Por outro lado, a proposta de regulamento da revisão do plano contempla condicionalismos à edificação nas áreas contidas nos perímetros urbanos expostas a níveis incomodativos de ruído, pendente a implementação dos respectivos Planos de Redução de Ruído.

Verificou-se, a necessidade de proceder à aglutinação dos elementos constantes nos mapas de ruído com a informação recolhida e trabalhada no âmbito da revisão do PDM em vigor, com



particular enfoque na sobreposição da informação relevante para a delimitação das zonas sensíveis, de acordo com o definido na alínea x) do artigo 3º do Regulamento Geral do Ruído.

Assim, os elementos considerados relevantes foram: a Planta onde está vertido o levantamento da identificação das actividades económicas existentes no território concelhio e a Planta com a identificação dos equipamentos existentes na área concelhia.

A existência de edificações cujo uso é destinado a equipamentos, mais especificamente equipamentos escolares, de saúde e assistência social, em áreas onde as medições de ruído demonstram a existência de uma exposição a valores superiores aos admissíveis para espaços com este uso, conforma uma importante preocupação do Plano. Assim é importante a verificação do equilíbrio entre a manutenção do uso e adopção de medidas de mitigação (como sendo diminuição da velocidade, alteração do pavimento ou colocação de barreiras sonoras) e implementação de planos de redução de ruído ou, a deslocalização, ou encerramento selectivo, dos equipamentos onde se verifique esta exposição acima do admissível. Para o efeito foram definidas como zona sensível todas as áreas delimitadas na planta de ordenamento - qualificação do solo como espaço de uso especial - equipamentos e infra-estruturas, que correspondam a equipamentos escolares, de saúde ou de assistência social; Desta forma, para o caso dos equipamentos que o Município entendeu por importante manter a localização actual, prevê-se a realização de Planos de Redução de Ruído.

Tendo em conta as características das actividades identificadas na *planta de ordenamento - qualificação do solo* como espaço de actividades económicas, urbanas ou urbanizáveis, o presente plano estabelece que para estas áreas não apresenta limite de sobreexposição.

É por fim, firme propósito do Plano promover e contribuir para a implementação as acções definidas pela Directiva 2002/49/CE de Parlamento Europeu e do Concelho relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente, as quais deverão passar por: planeamento do tráfego, ordenamento do território, medidas técnicas na fonte de ruído, selecção de fontes menos ruidosas, redução da transmissão de som e medidas ou incentivos reguladores e económicos.

## Anexo I

Quadro comparativo dos valores do Solo Urbanizado propostos com os estabelecidos no 1.º PDM (1995)

Classe de Espaço	PDM 2014 (m2)	PDM 1995 (m2)	Diferença absoluta (hectares)	Diferença percentual (ano horizonte: 2025)
Espaço Central Nível I (Centro Histórico)	390.685,87	583.963,09	- 19,33	- 33,10 %
Espaço Central Nível II (Espaço Urbanos de Alta densidade)	918.065,95	819.985,78	+ 9,80	+ 11,95 %
Espaço Central Nível III (espaço Urbano de Média Densidade)	419.635,16	887.016,03	- 46,74	- 52,69 %
<b>Total Comparável</b>	<b>1.728.386,98</b>	<b>2.290.964,90</b>	<b>- 56,26</b>	<b>- 24,55 %</b>
Espaço Central Nível IV	1.599.343,69	(1)		
Espaço Residencial Nível I	24.819.558,51			
Espaço Residencial Nível II	34.006.391,74			
Espaço Residencial Nível III	1.224.736,44			
Espaço Urbano de Baixa Densidade	16.997.304,47			
<b>Total Comparável</b>	<b>78.647.334,85</b>	<b>57.669.519,91</b>	<b>+ 2.097,78</b>	<b>+ 36,37 %</b>
Espaço de Actividades Económicas Nível I	519.533,37	(2)		
Espaço de Actividades Económicas Nível II	958.450,05			
Espaço de Actividades Económicas Nível III	2.435.115,28			
Espaço de Actividades Económicas Nível IV	27.566,49			
Espaço de Actividades Económicas Nível V	357.320,11			
<b>Total Comparável</b>	<b>4.297.985,30</b>	<b>1.999.804,58</b>	<b>+ 229,82</b>	<b>+ 114,92 %</b>
Espaço de Uso especial – Equipamento	2.316.214,50	(3)		
Espaço Verde de Utilização Colectiva	277.386,02	(3)		
Espaço Verde de Enquadramento	729.146,86	(4)		
<b>Total Comparável</b>	<b>3.322.747,38</b>			
<b>Totais</b>	<b>87.996.454,26</b> <b>(8.799,65 ha)</b>	<b>61.960.289,39</b> <b>(6.196,02 ha)</b>	<b>(+ 26.036.164,87)</b> <b>+ 2.603,62 ha</b>	<b>+ 42,02 %</b>

Nota: no quadro acima comparou-se os valores dos Espaços Centrais Nível I, II e III, previstos na actual proposta do PDM com os valores dos espaços Urbanos do Centro Histórico, Alta Densidade e Média Densidade, previstos no PDM de 1995 dado ser essa, sensivelmente, a correspondência efectuada em carta;

(1) Os Espaços Central Nível IV, Residencial Nível I, II e III e Urbano de Baixa Densidade correspondem, na sua totalidade, ao *Espaço Urbano de Baixa Densidade* do PDM de 1995;

(2) O Espaço de Industrial no PDM de 1995 encontrava-se apenas diferenciado entre *Espaço de Indústria Existente* e *Espaço Industrial*;

(3) Este tipo de espaço não se encontrava diferenciado no 1.º PDM, mas enquadrado no “Espaço Urbano”;

(4) Este tipo de espaço não se encontrava diferenciado no 1.º PDM, mas enquadrado no espaço envolvente

## Anexo II

**Quadro comparativo dos valores do Solo Urbanizável propostos com os estabelecidos no 1.º PDM (1995)**

Classe de Espaço	PDM 2014 (m2)	PDM 1995 (m2)	Diferença absoluta (hectares)	Diferença percentual (ano horizonte: 2025)
Espaço Central Nível I (Centro Histórico)	-	-	-	-
Espaço Central Nível II (Espaço Urbanos de Alta densidade)	107.105,77	140.753,77	- 3,36	- 23,91%
Espaço Central Nível III (espaço Urbano de Média Densidade)	780.551,78	428.936,04	- 0,04	- 0,10 %
<b>Total Comparável</b>	<b>887.657,55</b>	<b>569.689,81</b>	<b>+ 3,18</b>	<b>+ 5,58 %</b>
Espaço Central Nível IV	313.361,11	(1)		
Espaço Residencial Nível I	3.237.645,10			
Espaço Residencial Nível II	2.598.186,08			
Espaço Urbano de Baixa Densidade	15.327,58			
<b>Total Comparável</b>	<b>6.164.519,87</b>	<b>19.314.009,83</b>	<b>- 1.314,95</b>	<b>- 68,08 %</b>
Espaço de Actividades Económicas Nível I	601.407,98	(2)		
Espaço de Actividades Económicas Nível II	430.139,75			
Espaço de Actividades Económicas Nível III	49.966,14			
Espaço de Actividades Económicas Nível IV	16.605,97			
Espaço de Actividades Económicas Nível V	88.993,74			
<b>Total Comparável</b>	<b>1.187.113,58</b>	<b>1.308.948,36</b>	<b>- 12,18</b>	<b>- 9,30 %</b>
Espaço de Uso especial – Equipamento	732.173,27	(3)		
<b>Totais</b>	<b>8.971.464,27</b> <b>(897,15 ha)</b>	<b>21.192.648,00</b> <b>(2.119,26 ha)</b>	<b>(- 12.221.183,73)</b> <b>- 1.222,12ha</b>	<b>- 57,67 %</b>

Nota: no quadro acima comparou-se os valores dos Espaços Centrais Nível I, II e III, previstos na actual proposta do PDM com os valores dos espaços Urbanos do Centro Histórico, Alta Densidade e Média Densidade, previstos no PDM de 1995 dado ser essa, sensivelmente, a correspondência efectuada em carta;

(1) Os Espaços Central Nível IV, Residencial Nível I e II e Urbano de Baixa Densidade correspondem, na sua totalidade, ao *Espaço Urbano de Baixa Densidade* do PDM de 1995;

(2) O Espaço de Industrial no PDM de 1995 encontrava-se apenas diferenciado entre *Espaço de Indústria Existente e Espaço Industrial*;

(3) Este tipo de espaço não se encontrava diferenciado no 1.º PDM, mas enquadrado no “Espaço Urbano”;

### Anexo III

Quadro Geral comparativo dos valores do “Solo Rural” e do “Solo Urbano” estabelecidos no 1.º PDM (1995) e os agora propostos

	1.º PDM (1995)		Proposta de Revisão do PDM (2014)		Diferença absoluta	Diferença percentual
	Classe de Espaço	(hectares)	Classe de Espaço	(hectares)		
Solo Rural	Espaço Florestal - <b>F1</b>	2.926	Espaço Florestal Produção - <b>FPD</b>	5.646	+ 972	+ 20,79 %
	Espaço Florestal - <b>F2</b>	1.748				
	Espaço Natural - <b>N1</b>	6.443	Espaço Florestal de Protecção - <b>FPT</b> Esp. uso múltiplo Agrícola/ Florestal - <b>M</b>	7.830 184	- 1.692	- 17,43 %
	Espaço Natural - <b>N2</b>	3.263				
	<b>Total Espaço Florestal</b>	<b>14.380</b>		<b>13.660</b>	<b>- 720</b>	<b>- 5,00 %</b>
	Espaço Agrícola - <b>I1</b>	12.845	Espaço Agrícola de Produção - <b>AP</b>	12.043	- 802	- 6,24 %
	Espaço Agrícola - <b>I2</b>	(1)				
	Espaço Agrícola - <b>m</b>	283	Espaço Agrícola de Conservação - <b>AC</b>	1.197	- 45	- 3,62 %
	Espaço Agrícola - <b>m2</b>	25				
	Espaço Agrícola Social - <b>II</b>	872				
	Espaço Agrícola Social - <b>II2</b>	62				
	<b>Total Espaço Agrícola</b>	<b>14.087</b>		<b>13.240</b>	<b>- 847</b>	<b>- 6,01 %</b>
	Área integrada em <b>REN</b> (2)	16.230		15.710	- 520	- 3,20 %
<b>Total Solo Rural</b>	<b>28.467</b>		<b>26.900</b>	<b>- 1.567</b>	<b>- 5,50 %</b>	
Solo Urbano	Espaço Urbanizado	5.996	Espaço Urbanizado	8.370	+ 2.374	+ 39,59 %
	Espaço Urbanizável	1.988	Espaço Urbanizável	(778,43) 778	- 1.210	- 60,86 %
	Espaço de Indústria Existente + Espaço Industrial Proposto	331	Área Actividades Económicas – <b>AE</b> + <b>AE</b> Urbanizável	(548,50) 548	+ 217	+ 65,55 %
<b>Total Solo Urbano</b>	<b>8.315</b>		<b>9.697</b>	<b>+ 1.382</b>	<b>+ 16,62 %</b>	

Nota: (1) – Este valor não foi determinado uma vez que já se encontra contabilizado na RAN (II);

(2) - Este valor não se encontra contabilizado no total do solo rural uma vez que implicaria sobreposição de áreas.

#### Espaços Florestais

**F1** - Áreas sem limitações ou com moderadas limitações a intensificação da produção lenhosa;

**F2** – Áreas destinadas à instalação ou melhoramento de pastagens de montanha;

**N1** – Mata de protecção a reconverter ou estabelecer;

**N2** – Mato de protecção a reconverter ou estabelecer;

#### Espaços Agrícolas

**I1** – Área agrícola integrado em RAN;

**I2** - Área agrícola integrada em REN ou RAN e REN;

**m** – Área agrícola destinada a culturas macrotérmicas não integradas em RAN ou REN;

**m2** – Área agrícola destinada a culturas macrotérmicas integradas em REN;

**II** – Área Agrícola Social não integrada em RAN ou REN;

**II 2** – Área Agrícola Social integrada em REN.



### Anexo IV

#### Quadro Geral comparativo dos valores do “Solo Rural” e do “Solo Urbano” estabelecidos no 1.º PDM (1995) / proposta de revisão

TIPO DE SOLO	1.º PDM - “95” <i>(Área do concelho = 37 865 ha)</i>			Proposta de Revisão - PDM 2014 <i>(Área do concelho = 37 891 ha)</i>			Diferença percentual “exacto” / arredondado
	Área (ha)	Percentagem	Arredondamento	Área (ha)	Percentagem	Arredondamento	
Total Espaço Agrícola	14 087	37,20 %	37 %	13 240	34,94 %	35 %	- 2,26 % / - 2 %
Total Espaço Florestal	14 38	37,97 %	38 %	13 660	36,05 %	36 %	- 1,92 % / - 2 %
<b>Total Solo Rural</b>	<b>28 467</b>	<b>75,18 %</b>	<b>75 %</b>	<b>26 900</b>	<b>70,99 %</b>	<b>71 %</b>	<b>- 4,19 % / - 4 %</b>
<b>Total Solo Urbano</b>	<b>8 315</b>	<b>21,96 %</b>	<b>22 %</b>	<b>9 697</b>	<b>25,59 %</b>	<b>26 %</b>	<b>+ 3,63 % / + 4 %</b>
Espaço REN	16 230	42,86 %	43 %	15 444	40,76 %	41 %	- 2,1 % / - 2 %
Área não contabilizada <i>(Rede viária, Rios...)</i>	1 083	2,86 %	3 %	1 294	3,41 %	3 %	+ 0,55% / + 1 %

Nota: a área não contabilizada refere-se aos polígonos da rede viária principal e aos rios, essencialmente Rio Cávado.

**Anexo V**

**Quadro das parcelas com conflitos – anexo da acta da reunião sectorial realizada entre a CMB e o ICNF em 20, 21, 25 e 26 de Novembro**

## REVISÃO DO PLANO DIRECTOR DE BARCELOS

ANEXO DA ACTA DA REUNIÃO SECTORIAL REALIZADA ENTRE A CMB E ICNF EM 20, 21, 25 E 26 DE NOVEMBRO

Carta	Parcela	Área arduida (m2)	Classificação do Espaço	Ano da ocorrência	Observações	Decisão
41 - 3	B132	2597	Espaço Residencial	2010	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B 149	2796	Espaço Residencial	2011	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B 150	13542	Espaço Residencial	2011	Verif. no local: Área de Pov. Florestal / Área de mato/ Delimitação necessária cf. anotação nas plantas de campo	Parcialmente Positiva
54 - 2	B68	210	Espaço de Actividades Económicas - <i>Urbanizável</i>	2006	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B 69	46121	Espaço de Actividades Económicas - <i>Urbanizável</i>	2006	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B 70	15744	Espaço de Actividades Económicas	2006	Urbano no PDM em vigor / erro cartográfico	Positiva
	B 71	883	Espaço de Actividades Económicas	2006	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B 72	11705	Espaço Residencial	2006	Verif. no local: Área de Pov. Florestal / Parcelas edificadas, áreas agrícolas e áreas afectadas com erros cartográficos Delimitação necessária cf. anotação nas plantas de campo	Parcialmente Positiva
	B 73	2330	Espaço Residencial	2006	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B 74	1654	Espaço Residencial	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
55 - 1	B75	3452	Espaço Urb. de Baixa Densidade	2006	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B76	15027	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor / área já edificada / erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B77	5144	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor / área já edificada / erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B78	1198	Espaço Residencial	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B79	2265	Espaço Residencial	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B80	877	Espaço Residencial	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B81	234	Espaço Residencial	2006	Erro cartográfico de delimitação / área já edificada	Positiva
	B82	520	Espaço Residencial	2006	Erro cartográfico de delimitação / área já edificada	Positiva
	B83	16982	Espaço Urb. de Baixa Densidade	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B84	2268	Espaço Residencial	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B85	4238	Espaço de uso especial - <i>equipamento colectivo</i>	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B86	26718	Espaço de Baixa Densidade	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B87	8857	Espaço de Baixa Densidade	2006	Urbano no PDM em vigor / erro cartográfico	Positiva
	B88	12232	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor / erro cartográfico	Positiva
	B89	1556	Espaço de Actividades Económicas	2006	Urbano no PDM em vigor / erro cartográfico	Positiva
B125	3561	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2009	Verif. no loc.: Área de Povoamento Florestal	Negativa	

## REVISÃO DO PLANO DIRECTOR DE BARCELOS

ANEXO DA ACTA DA REUNIÃO SECTORIAL REALIZADA ENTRE A CMB E ICNF EM 20, 21, 25 E 26 DE NOVEMBRO

55 - 1	B126	532	Espaço Residencial	2009	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B127	1537	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2009	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B133	861	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2010	Urbano no PDM em vigor	Positiva
55 - 2	B24	1373	Espaço Residencial	2004	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B90	3351	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor / erro cartográfico	Positiva
	B91	201	Espaço Residencial	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B92	1056	Espaço Residencial	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B93	986	Espaço Residencial	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B134	22509	Espaço Residencial	2011	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B151	845	Espaço Residencial	2011	Urbano no PDM em vigor	Positiva
54 - 4	B155	1792	Espaço Urb. de Baixa Densidade	2012	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B156	5692	Espaço Residencial	2012	Urbano no PDM em vigor	Positiva
55 - 3	B94	527	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B95	4878	Espaço Residencial	2006	Parcialmente Urbano no PDM em vigor / Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B96	7707	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2006	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B97	1017	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B98	1898	Espaço de uso especial - <i>equipamento colectivo</i>	2006	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B99	10154	Espaço Residencial	2006	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B100	625	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2006	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B101	2796	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B102	315	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B103	177	Espaço Residencial	2006	Parcela com uma área muito reduzida	Positiva
	B104	14046	Espaço Residencial	2006	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B105	5055	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B106	128	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor / Parcela com uma área muito reduzida	Positiva
	B107	784	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B108	431	Espaço Residencial	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
B109	1114	Espaço Residencial	2006	Erro cartográfico de delimitação	Positiva	
B110	432	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor / erro cartográfico	Positiva	
B111	8415	Espaço Residencial	2006	Urbano no PDM em vigor	Positiva	

## REVISÃO DO PLANO DIRECTOR DE BARCELOS

ANEXO DA ACTA DA REUNIÃO SECTORIAL REALIZADA ENTRE A CMB E ICNF EM 20, 21, 25 E 26 DE NOVEMBRO

55 - 3	B112	2386	Espaço Residencial	2006	Área já edificada	Positiva
	B157	779	Espaço Residencial	2012	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal não ardido	Positiva
	B158	2624	Espaço Residencial	2012	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B159	157	Espaço Residencial	2012	Parcela com uma área muito reduzida	Positiva
	B160	166	Espaço Residencial	2012	Parcela com uma área muito reduzida	Positiva
	B161	14489	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2012	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B162	4668	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2012	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal / Área não ardida com frente de 35 metros a contar da habitação mais próxima Delimitação necessária cf. anotação nas plantas de campo	Parcialmente Positiva
	B163	1666	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2012	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B164	6136	Espaço Residencial	2012	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal não ardido	Positiva
	B165	7810	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2012	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B166	12433	Espaço Residencial	2012	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B167	1212	Espaço Residencial	2012	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B168	5766	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2012	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B169	1637	Espaço Residencial	2012	Verif. no local: Parcela já edificada	Positiva
B170	1049	Espaço de Actividades Económicas	2012	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa	
55 - 4	B32	139	Espaço Residencial	2005	Parcela com uma área muito reduzida	Positiva
	B33	494	Espaço Residencial	2005	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B113	12128	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2006	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B114	15428	Espaço de Actividades Económicas	2006	Urbano e industrial no PDM em vigor / erro cartográfico	Positiva
	B128	1059	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2009	Verif. no local: Área de matas	Positiva
	B129	398	Espaço Residencial	2009	Parcela com uma área muito reduzida	Positiva
69 - 1	B25	1227	Espaço Residencial	2004	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B26	5810	Espaço de Actividades Económicas	2004	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B130	426	Espaço de Actividades Económicas	2009	Erro cartográfico de delimitação	Positiva
	B131	21660	Espaço de uso especial - <i>equipamento colectivo</i>	2009	Verif. no local: Área de Povoamento Florestal	Negativa
	B152	527	Espaço Residencial	2011	Urbano no PDM em vigor	Positiva
	B153	4333	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2011	Verif. no local: Área de Pov. Florestal + mancha de sobreiros	Negativa
69 - 2	B34	174	Espaço Residencial	2005	Urbano no PDM em vigor / Parcela com área reduzida	Positiva

## REVISÃO DO PLANO DIRECTOR DE BARCELOS

ANEXO DA ACTA DA REUNIÃO SECTORIAL REALIZADA ENTRE A CMB E ICNF EM 20, 21, 25 E 26 DE NOVEMBRO

69 - 2	B35	47	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor / Parcela com área reduzida</i>	<b>Positiva</b>
	B36	2477	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	B37	28006	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor / erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	B38	4730	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor / erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	B39	7203	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor / erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	B40	291	Espaço Residencial	2005	<i>Parcela com área reduzida / erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	B135	6709	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2010	<i>Verif. no local: Área de matos</i>	<b>Positiva</b>
	B136	1016	Espaço Central	2010	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	B137	536	Espaço Central	2010	<i>Verif. no local: Área de matos</i>	<b>Positiva</b>
	B138	12260	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2010	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
B139	901	Espaço Residencial	2010	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>	
70 - 1	B140	1018	Espaço Residencial	2010	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	B141	9139	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2010	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
68 - 4	B115	303	Espaço Residencial	2006	<i>Parcela com área reduzida e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	B116	2611	Espaço Residencial	2006	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
69 - 3	B117	116	Espaço Urb. de Baixa Densidade	2006	<i>Parcela com uma área muito reduzida e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	B118	531	Espaço Residencial	2006	<i>Parcela com uma área muito reduzida e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	B119	433	Espaço Residencial	2006	<i>Verif. no local: Área de Pov. Florestal + mancha de sobreiros 25 Anos (2031)- Delimitação necessária cf. anotação nas plantas de campo</i>	<b>Negativa</b>
	B120	7147	Espaço Residencial	2006	<i>Verif. no local: Área de Pov. Florestal + mancha de sobreiros</i>	<b>Negativa</b>
	B121	182	Espaço Residencial	2006	<i>Parcela com uma área muito reduzida e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
69 - 4	B29	239	Espaço Residencial	2004	<i>Parcela com área reduzida e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	B30	2680	Espaço Residencial	2004	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	B31	1963	Espaço Residencial	2004	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	B41	198	Espaço Residencial	2005	<i>Parcela com área reduzida e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	B42	3045	Espaço Residencial	2005	<i>Parcialmente em esp. Urb. no PDM em vigor / erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	B43	1246	Espaço Residencial	2005	<i>Erro cartográfico de delimitação</i>	<b>Positiva</b>
	B44	272	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2005	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	B45	4608	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2005	<i>Erro cartográfico de delimitação</i>	<b>Positiva</b>
B46	3873	Espaço Urb. de Baixa Densidade - <i>Urbanizável</i>	2005	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>	

**REVISÃO DO PLANO DIRECTOR DE BARCELOS**

ANEXO DA ACTA DA REUNIÃO SECTORIAL REALIZADA ENTRE A CMB E ICNF EM 20, 21, 25 E 26 DE NOVEMBRO

69 - 4	<b>B47</b>	6330	Espaço Residencial	2005	<i>Edificado</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B48</b>	14727	Espaço Residencial	2005	<i>Parcela edificada e parcialmente urbano</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B49</b>	1337	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B50</b>	3909	Espaço Urb. de Baixa Densidade	2005	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B51</b>	751	Espaço Residencial	2005	<i>Edificado e erro cartográfico de delimitação</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B52</b>	3493	Espaço Residencial	2005	<i>Parcialmente em esp.urb. no PDM em vigor / edificado / erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B53</b>	22206	Espaço Residencial	2005	<i>Parcialmente em espaço urbano no PDM em vigor / edificado / erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B54</b>	1800	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B55</b>	6510	Espaço de uso especial - <i>equipamento colectivo</i>	2005	<i>Erro cartográfico de delimitação</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B56</b>	382	Espaço Residencial	2005	<i>Erro cartográfico de delimitação</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B57</b>	3234	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B58</b>	4647	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B59</b>	1597	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B60</b>	1334	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B61</b>	685	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B62</b>	3563	Espaço Residencial	2005	<i>Urbano no PDM em vigor e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B63</b>	7341	Espaço Urb. de Baixa Densidade	2005	<i>Urbano no PDM em vigor e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B64</b>	108	Espaço de uso especial - <i>equipamento colectivo</i>	2005	<i>Parcela com área reduzida e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B65</b>	3817	Espaço de uso especial - <i>equipamento colectivo</i>	2005	<i>Urbano no PDM em vigor</i>	<b>Positiva</b>
	<b>B66</b>	2002	Espaço de uso especial - <i>equipamento colectivo Urbanizável</i>	2005	<i>Urbano no PDM em vigor e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>
<b>B67</b>	249	Espaço de uso especial - <i>equipamento colectivo - Urbanizável</i>	2005	<i>Parcela com área reduzida e erro cartográfico</i>	<b>Positiva</b>	
<b>B142</b>	490	Espaço Residencial	2010	<i>Verif. no local: Área de Povoamento Florestal</i>	<b>Negativa</b>	
<b>B143</b>	1363	Espaço Residencial	2010	<i>Verif. no local: Área de Povoamento Florestal</i>	<b>Negativa</b>	
<b>B144</b>	4787	Espaço Residencial	2010	<i>Verif. no local: Área de Pov. Florestal / Área de matas Delimitação necessária cf. anotação nas plantas de campo</i>	<b>Parcialmente Positiva</b>	
<b>B145</b>	11309	Espaço Residencial - <i>Urbanizável</i>	2010	<i>Verif. no local: Área de Pov. Florestal / Área de matas Delimitação necessária cf. anotação nas plantas de campo</i>	<b>Parcialmente Positiva</b>	
<b>B146</b>	7673	Espaço Residencial	2010	<i>Verif. no local: Área de Pov. Florestal / necessário Levantamento GPS do povoamento florestal existente na parte oeste</i>	<b>Negativa</b>	
82 - 2	<b>B122</b>	133439	Espaço de Actividades Económicas - <i>Urbanizável</i>	2006	<i>Verif. no local: Área de Povoamento Florestal</i>	<b>Negativa</b>
	<b>B123</b>	10088	Espaço de Actividades Económicas	2006	<i>Edificado e erro cartográfico de delimitação</i>	<b>Positiva</b>

## REVISÃO DO PLANO DIRECTOR DE BARCELOS

ANEXO DA ACTA DA REUNIÃO SECTORIAL REALIZADA ENTRE A CMB E ICNF EM 20, 21, 25 E 26 DE NOVEMBRO

82 - 2	B124	4081	Espaço de Actividades Económicas	2006	<i>Edificado e erro cartográfico de delimitação</i>	<b>Positiva</b>
	B147	8485	Espaço de Actividades Económicas - <i>Urbanizável</i>	2010	<i>Verif. no local: Área de Povoamento Florestal</i>	<b>Negativa</b>
	B148	55570	Espaço de Actividades Económicas - <i>Urbanizável</i>	2010	<i>Verif. no local: Área de Povoamento Florestal</i>	<b>Negativa</b>
	B154	10046	Espaço de Actividades Económicas - <i>Urbanizável</i>	2011	<i>Verif. no local: Área de Povoamento Florestal</i>	<b>Negativa</b>

INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS  
(José Eira)

---

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS  
(Carlos da Cunha Correia)

---

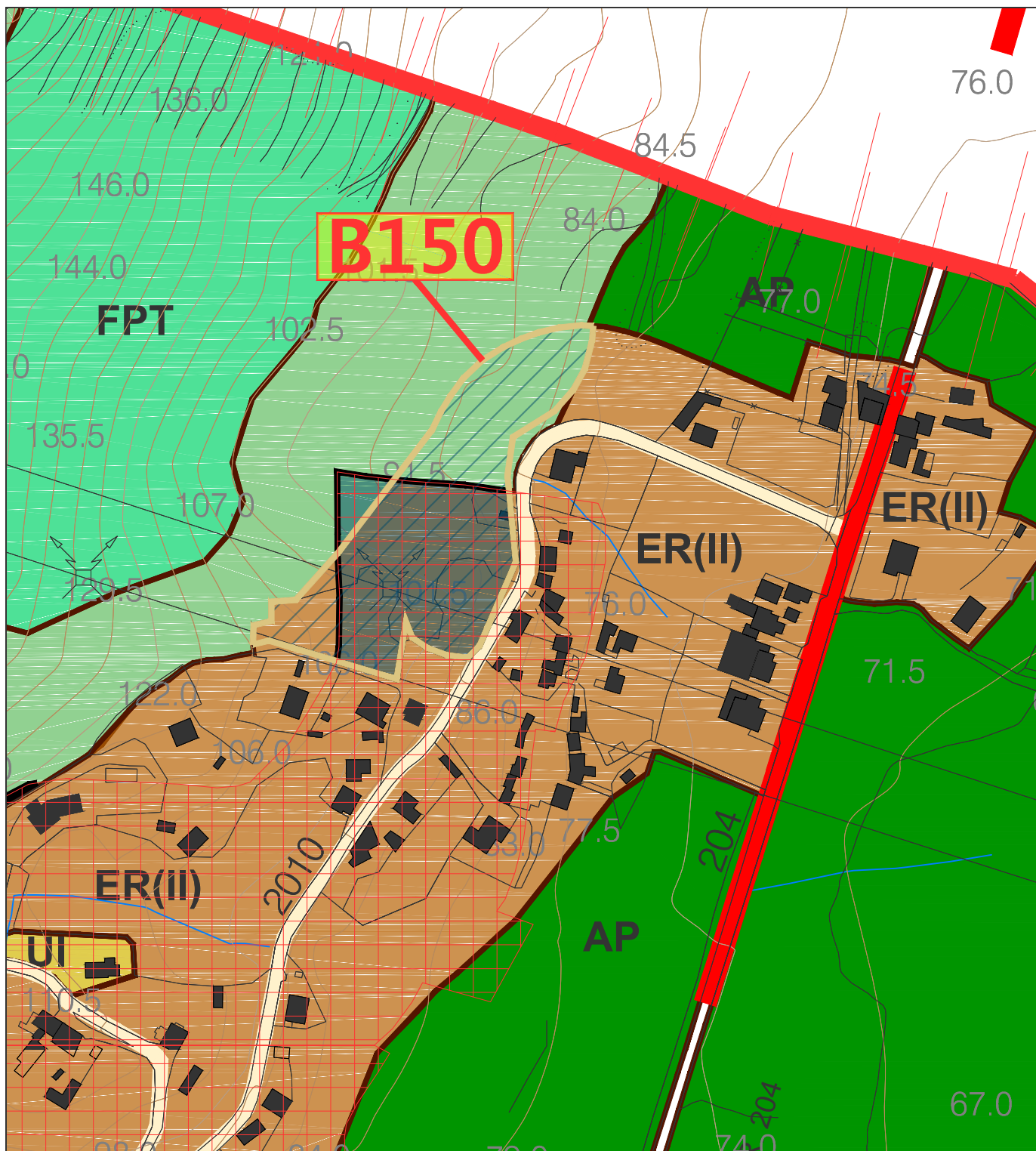
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS  
(Miguel Pereira)

---



## **Anexo VI**

**Plantas com as sobreposições identificadas**



Ficha nº: 1

Freguesia: Balugães

Ano da ocorrência: área ardida em 2013

Área ardida: 13.542m<sup>2</sup>



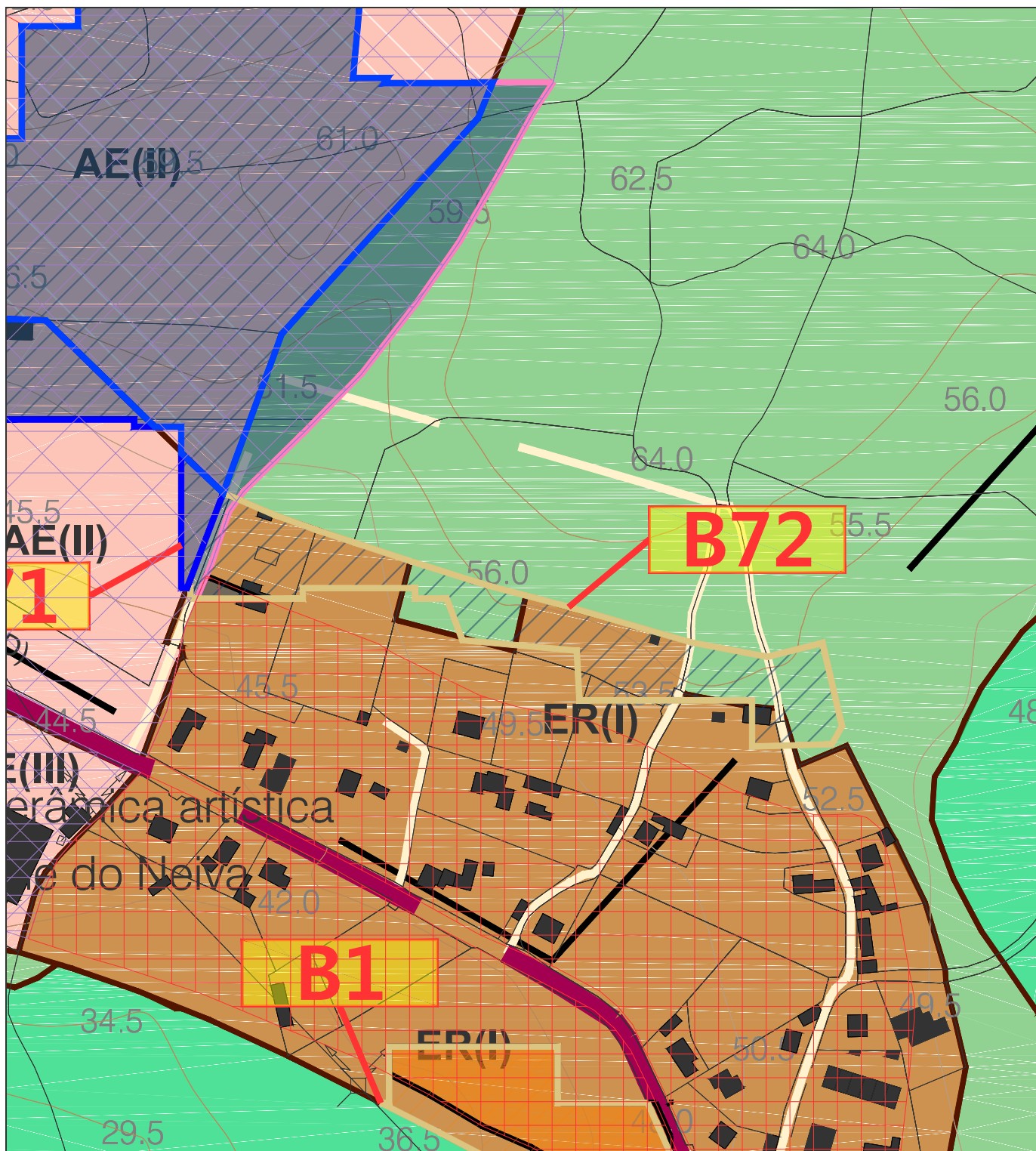
S/ ESCALA

**B150** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 2

Freguesia: Fragoso

Ano da ocorrência: área ardida em 2006

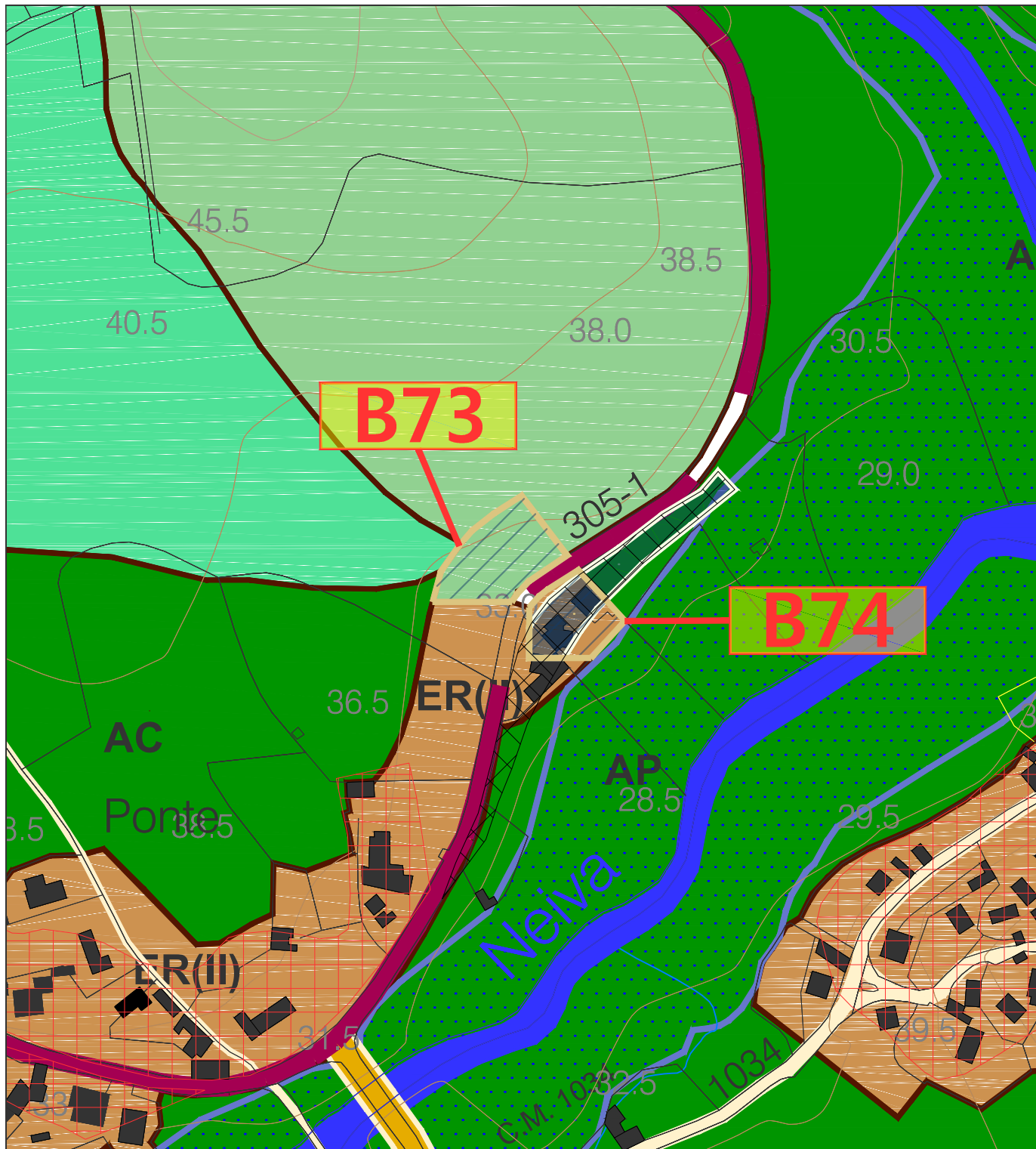
Área ardida: 11.705m<sup>2</sup>

**B72** - Uso proposto - Espaço Residencial nível I

(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)



## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 3

Freguesia: Fragoso

Ano da ocorrência: área ardida em 2006

Área ardida: 2.330m<sup>2</sup>



S/ ESCALA

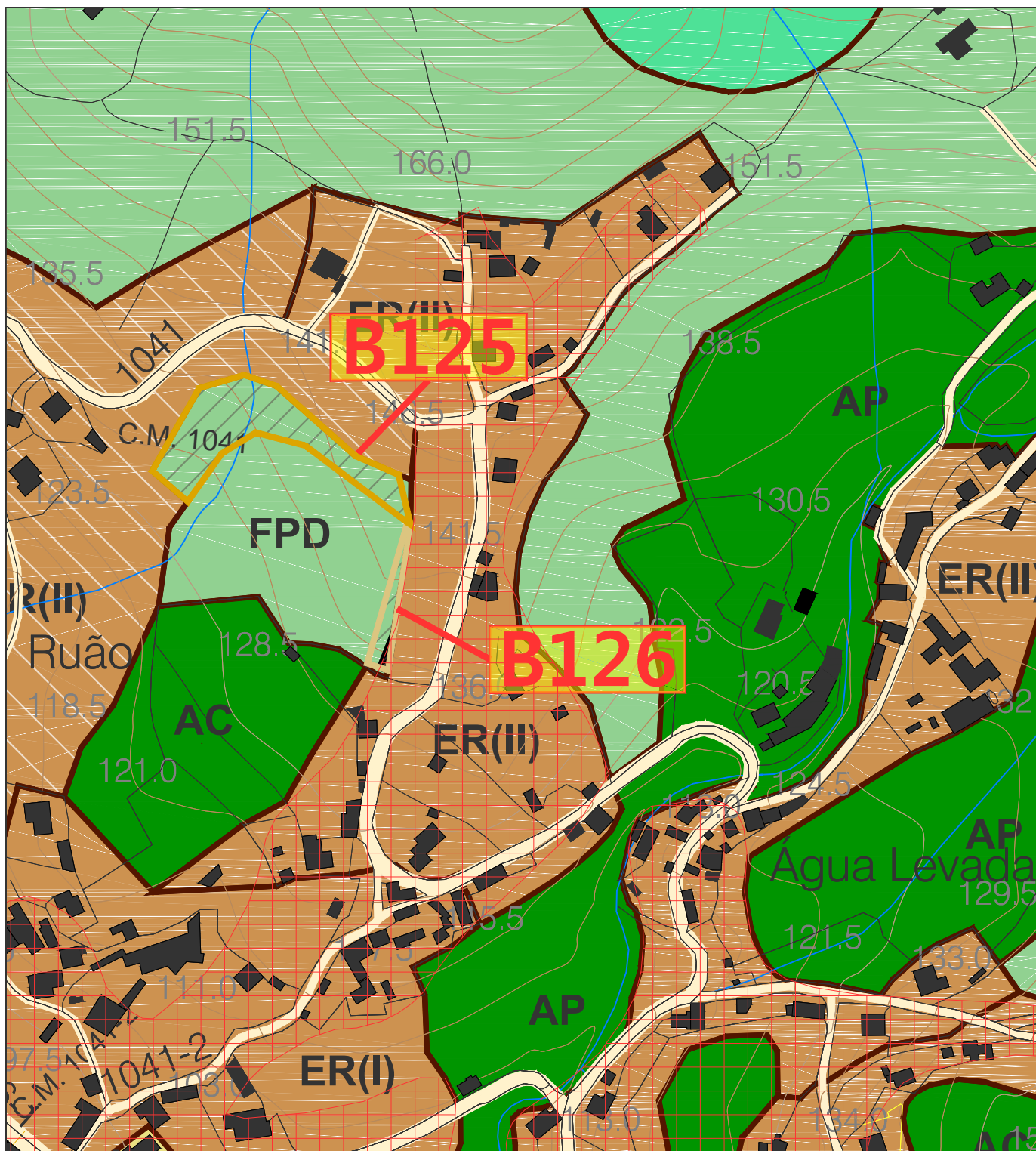
**B73** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios





Ficha nº: 4

Freguesia: Fragoso

**B125** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II *Urbanizável*

Ano da ocorrência: área ardida em 2008

Área ardida: 3.561m<sup>2</sup>

**B126** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II

Ano da ocorrência: área ardida em 2009

Área ardida: 532m<sup>2</sup>

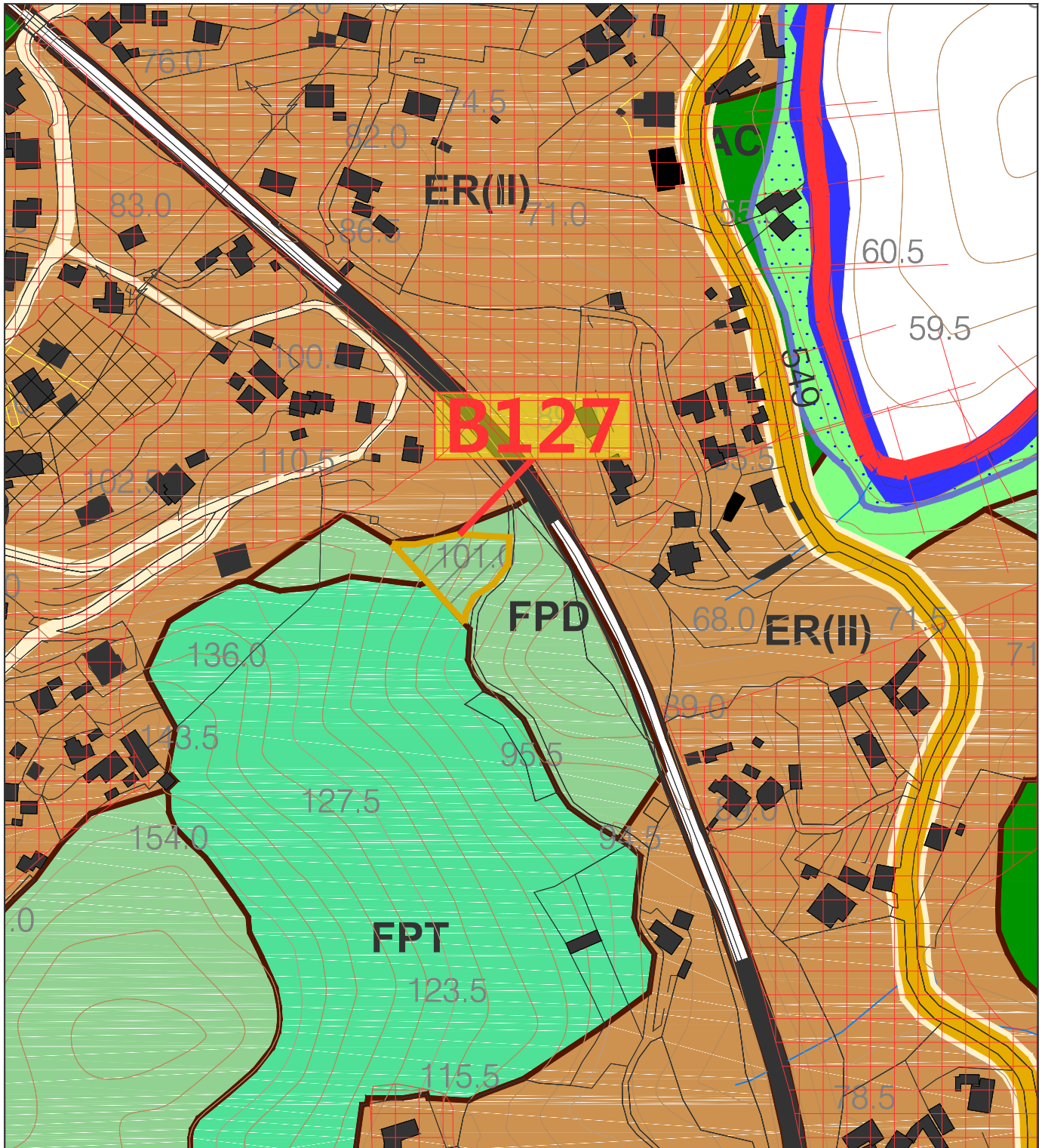


S/ ESCALA



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 5

Freguesia: Durrães

Ano da ocorrência: área ardida em 2009

Área ardida: 1.537m<sup>2</sup>



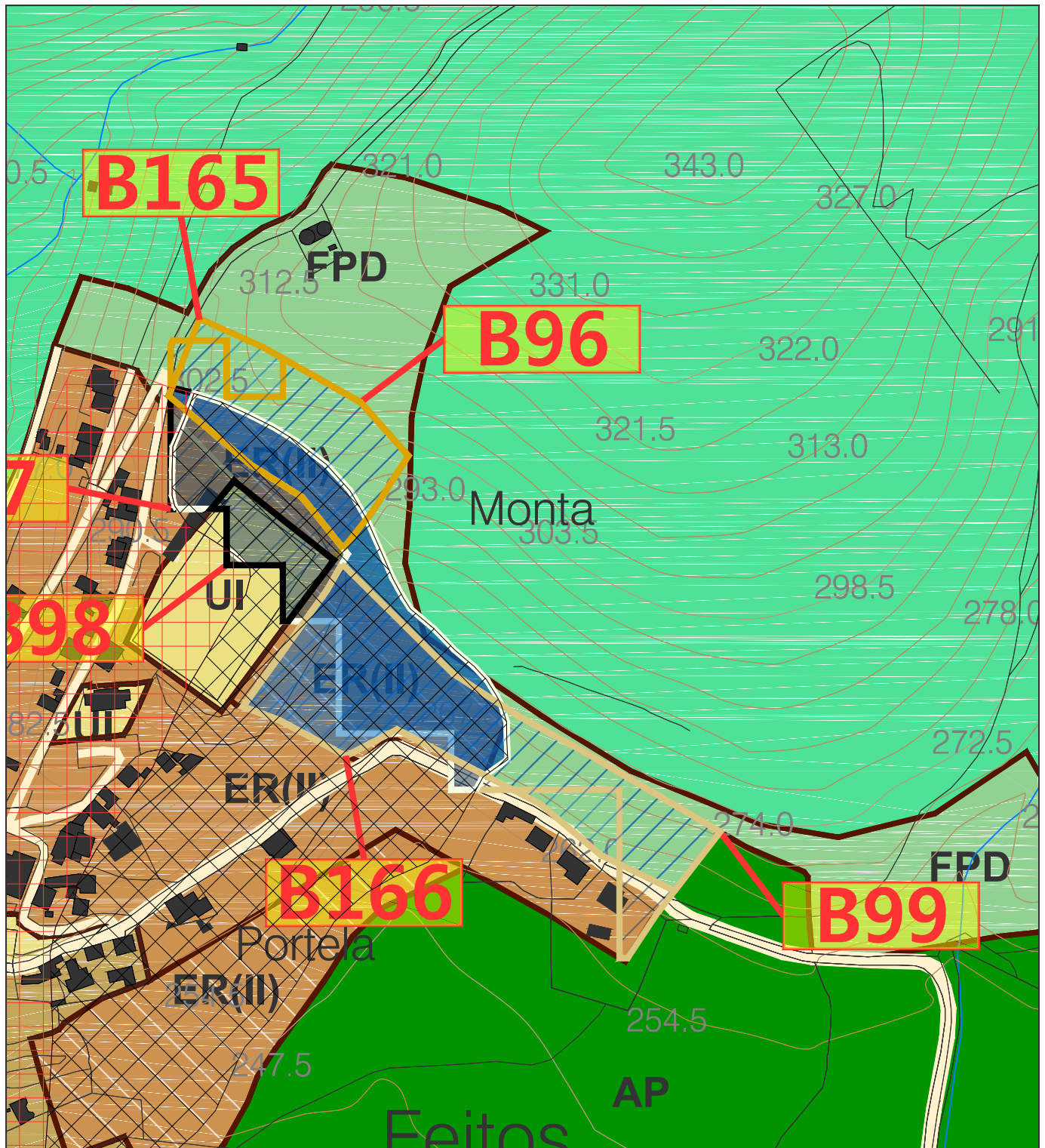
S/ ESCALA

**B127** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II *Urbanizável*



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 6

Freguesia: Feitos

**B96** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II *Urbanizável*

Ano da ocorrência: área ardida em 2006

Área ardida: 7.707m<sup>2</sup>

**B165** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II *Urbanizável*

Ano da ocorrência: área ardida em 2012

Área ardida: 7.810m<sup>2</sup>

**B99** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II

Ano da ocorrência: área ardida em 2006

Área ardida: 10.154m<sup>2</sup>



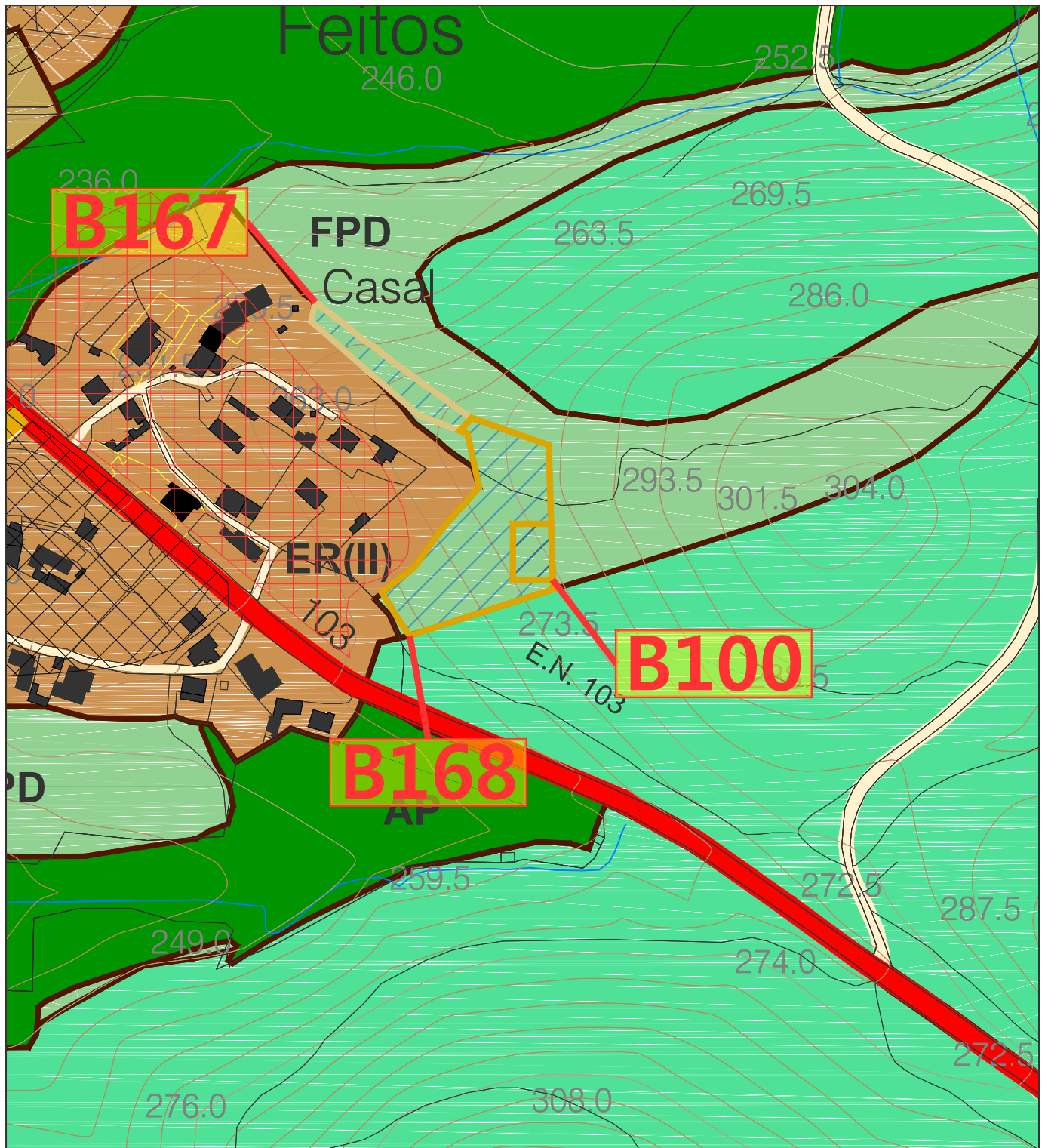
S/ ESCALA



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios





Ficha nº: 7

Freguesia: Feitos

**B100** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II *Urbanizável*

Ano da ocorrência: área ardida em 2006

Área ardida: 625m<sup>2</sup>

**B168** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II *Urbanizável*

Ano da ocorrência: área ardida em 2012

Área ardida: 5.766m<sup>2</sup>

(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

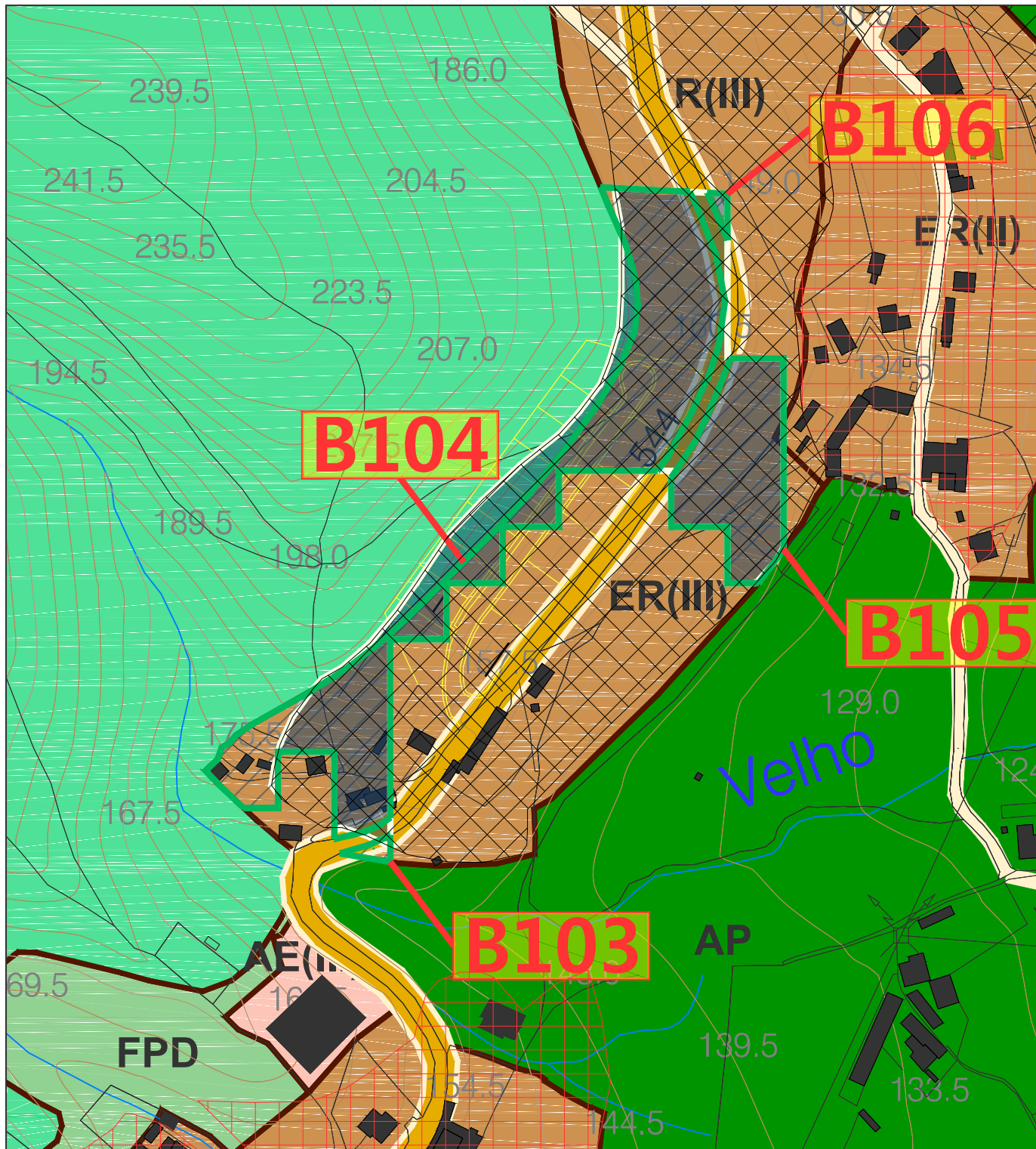


S/ ESCALA



## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios





Ficha nº: 8

Freguesia: Tamel Santa Leucádia

Ano da ocorrência: área ardida em 2006

Área ardida: 14.046m<sup>2</sup>



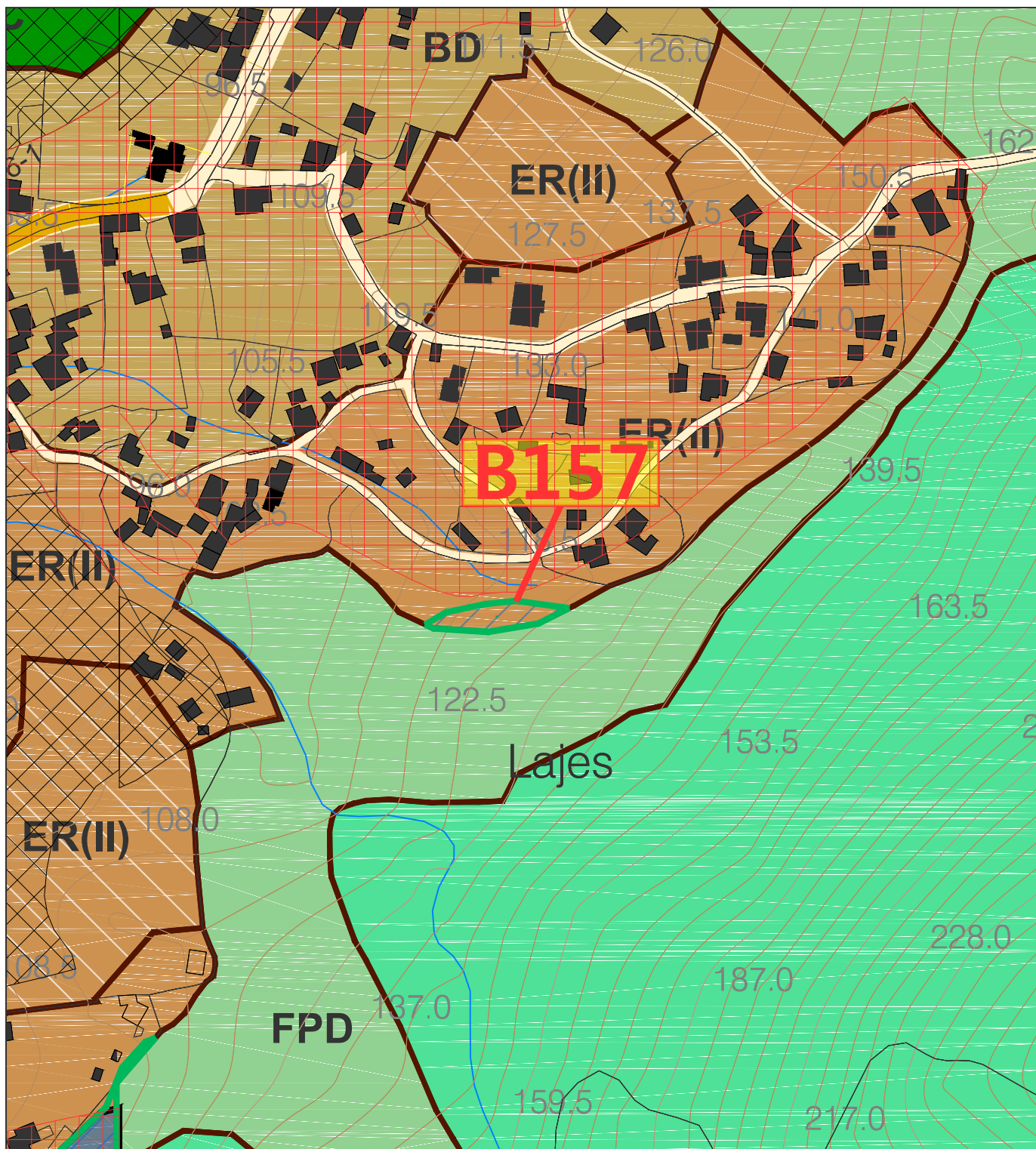
S/ ESCALA

**B104** - Uso proposto - Espaço Residencial nível III



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 9

Freguesia: Aldreu / Fragoso

Ano da ocorrência: área ardida em 2012

Área ardida: 779m<sup>2</sup>



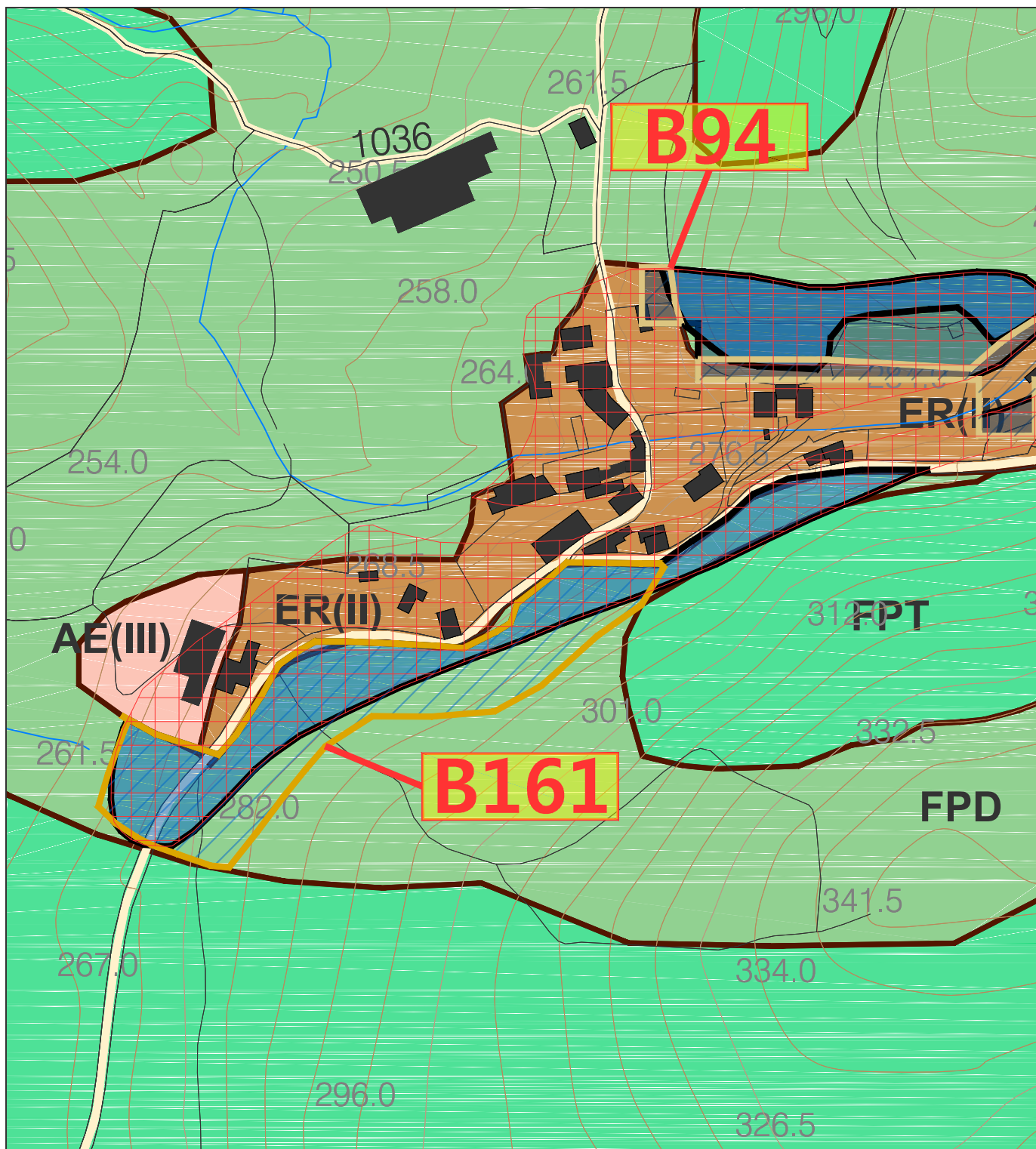
S/ ESCALA

**B157** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 10

Freguesia: Feitos / Palme

Ano da ocorrência: área ardida em 2012

Área ardida: 14.489m<sup>2</sup>



S/ ESCALA

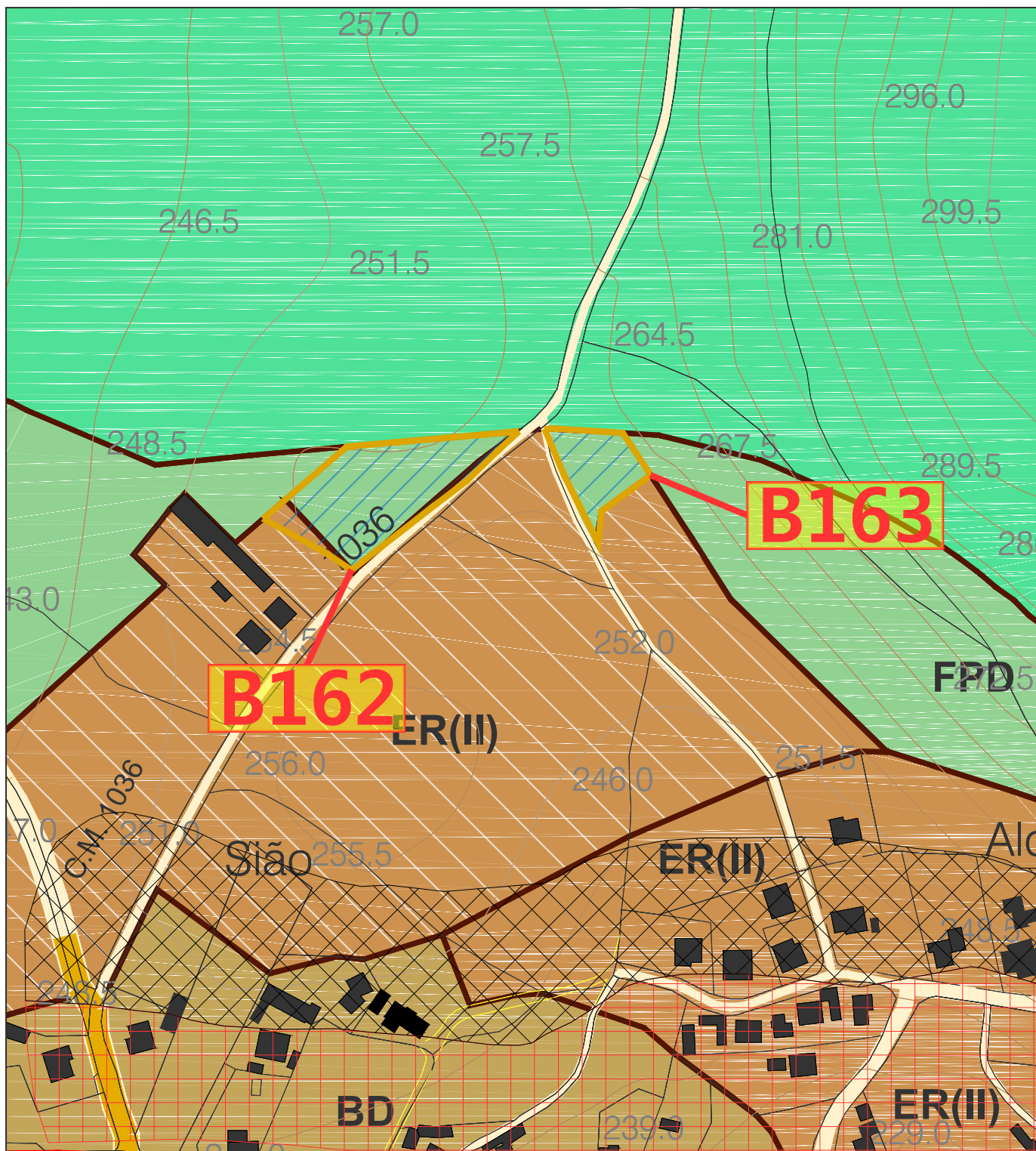
**B161** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II *Urbanizável*



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios





Ficha nº: 11

Freguesia: Feitos

**B162** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II *Urbanizável*

Ano da ocorrência: área ardida em 2012

Área ardida: 4.668m<sup>2</sup>

**B163** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II *Urbanizável*

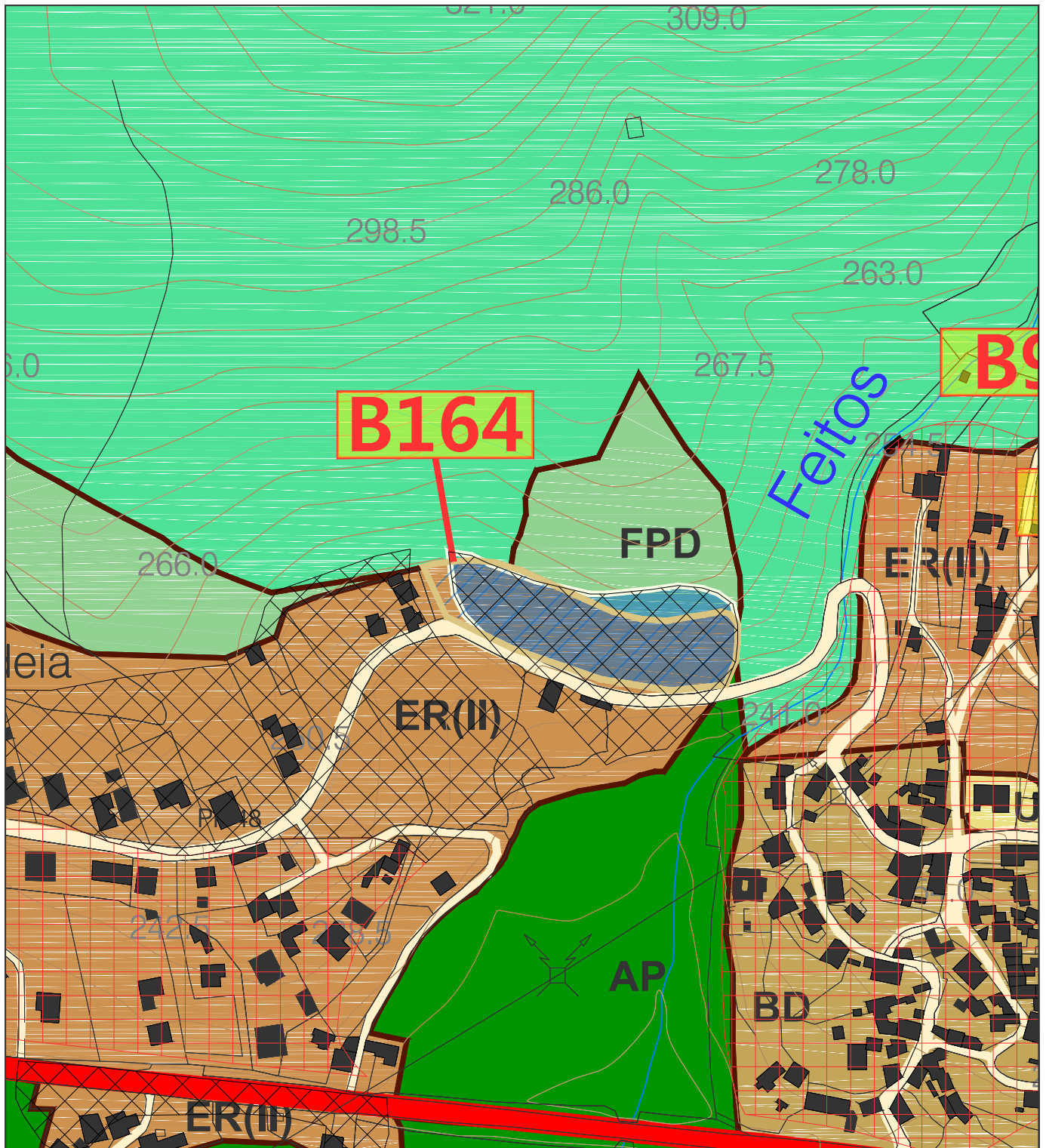
Ano da ocorrência: área ardida em 2012

Área ardida: 1.666m<sup>2</sup>

(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)



## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 12

Freguesia: Feitos

Ano da ocorrência: área ardida em 2012

Área ardida: 6.136m<sup>2</sup>



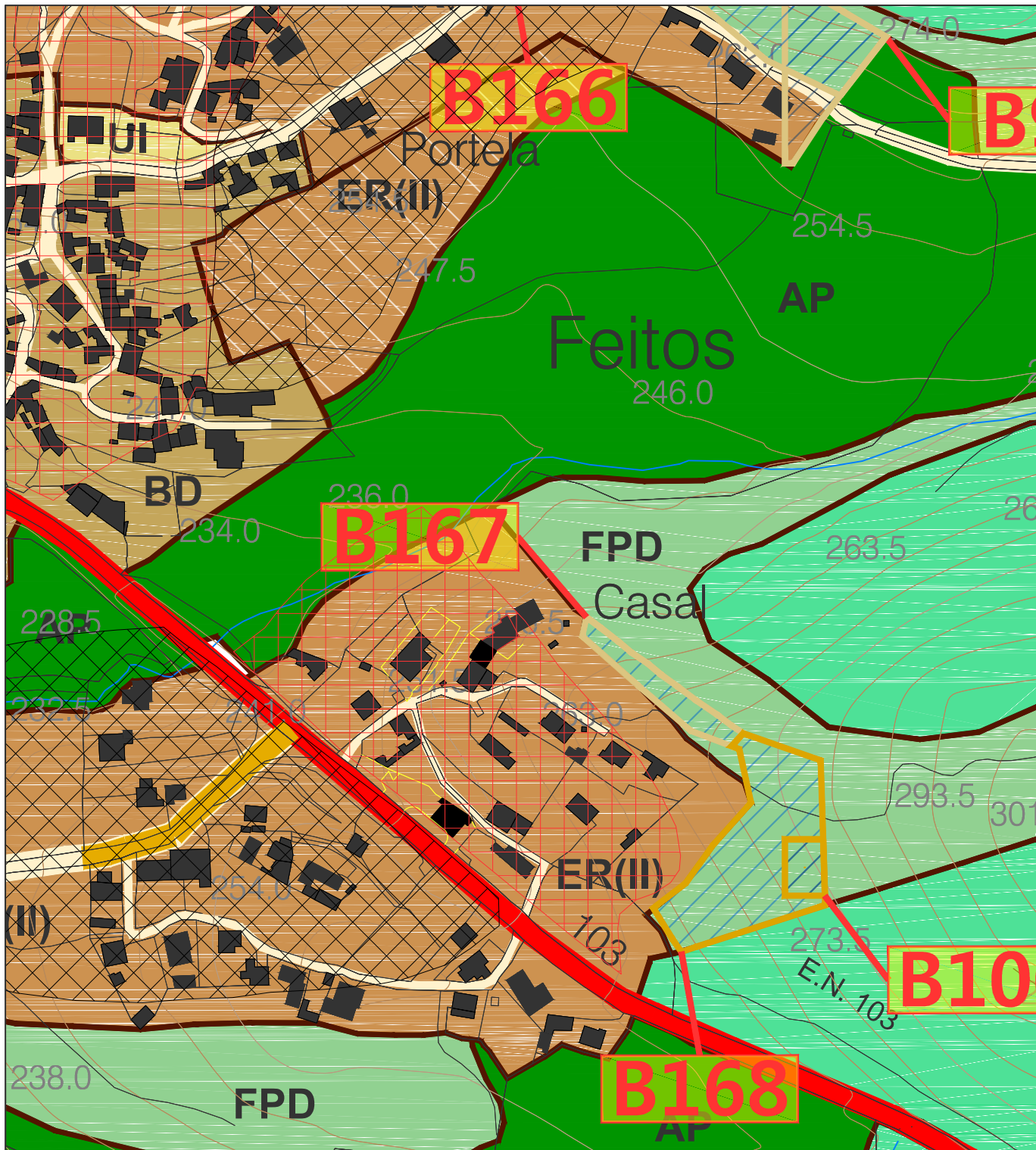
S/ ESCALA

**B164** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº:13

Freguesia: Feitos

Ano da ocorrência: área ardida em 2012

Área ardida: 1.212m<sup>2</sup>

**B167** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II



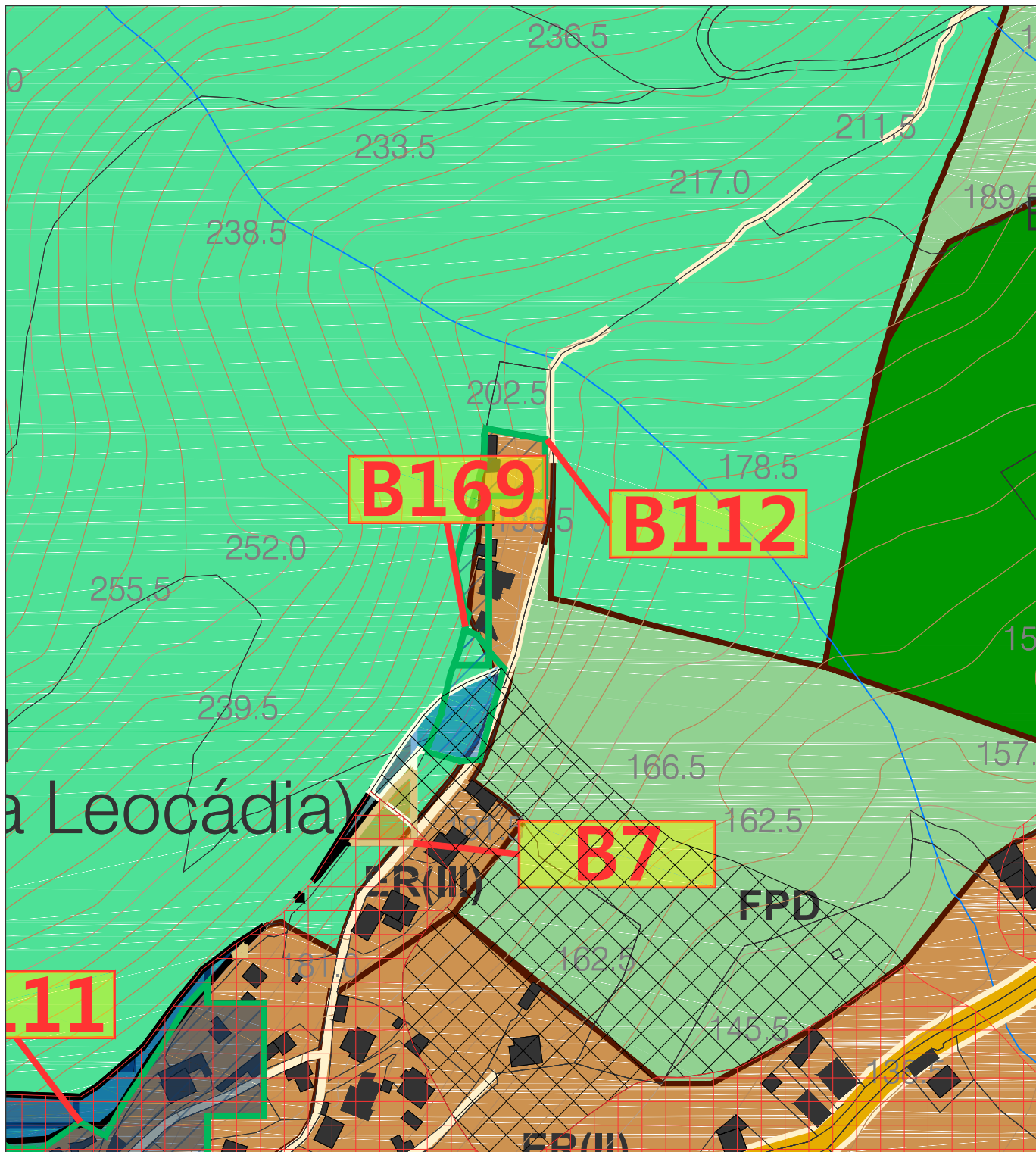
S/ ESCALA



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios





Ficha nº: 14

Freguesia: Tamél Santa Leucádia

Ano da ocorrência: área ardida em 2012

Área ardida: 1.637m<sup>2</sup>



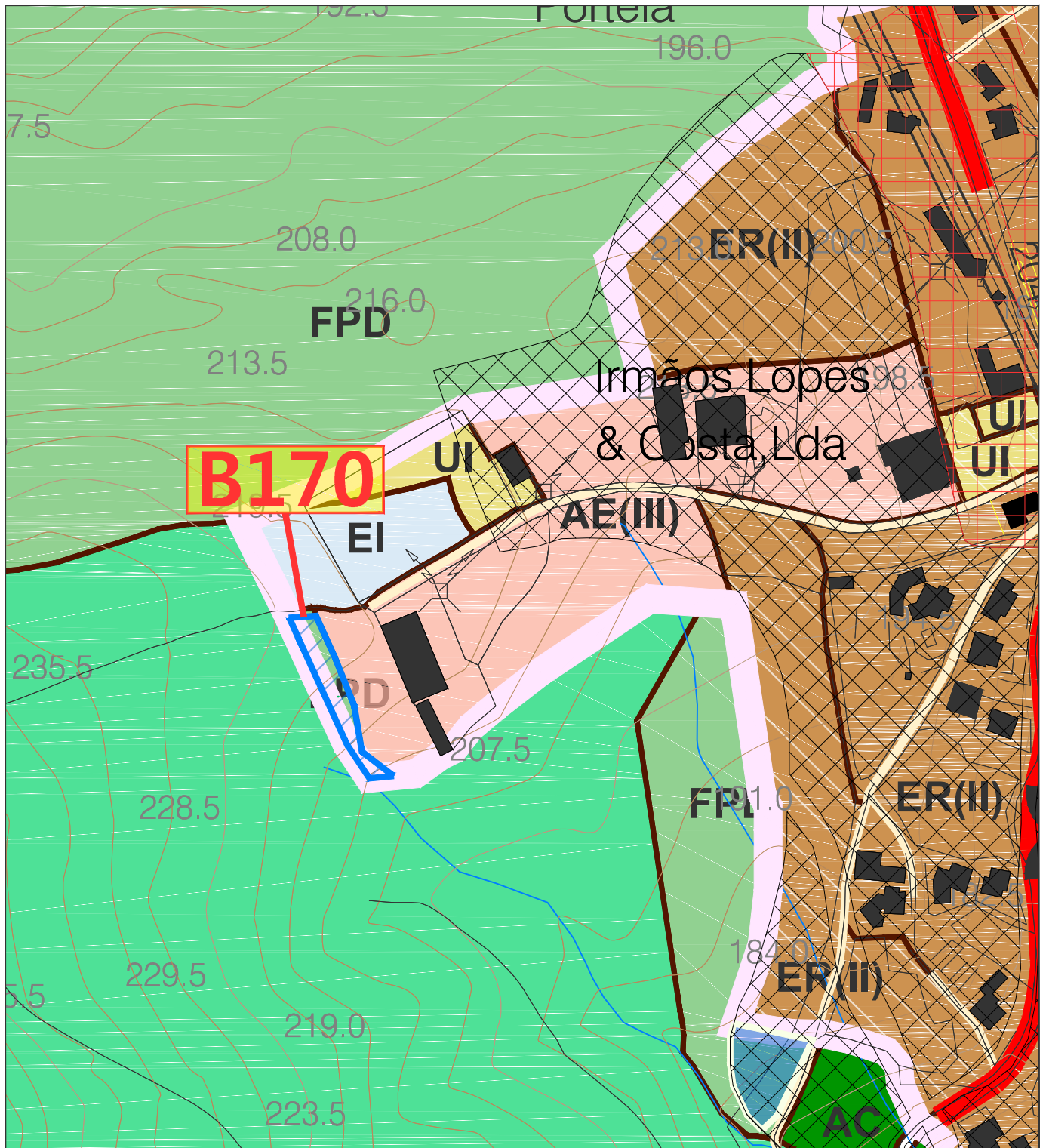
S/ ESCALA

**B169** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 15

Freguesia: Tamél São Fins

Ano da ocorrência: área ardida em 2012

Área ardida: 1.049m<sup>2</sup>



S/ ESCALA

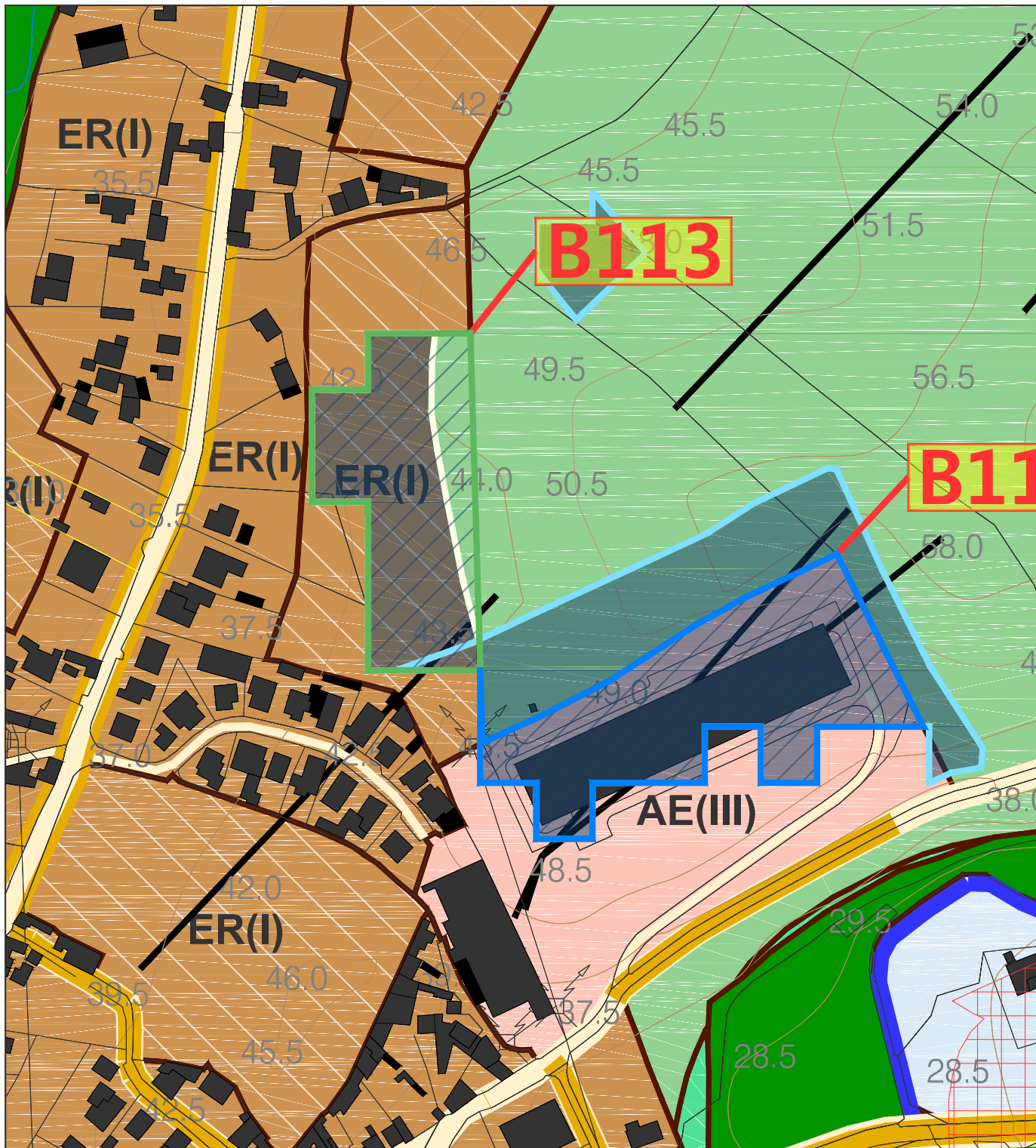
**B170** - Uso proposto - Espaço de Actividades Económicas nível III



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios





Ficha nº: 16

Freguesia: Lijó

Ano da ocorrência: área ardida em 2006

Área ardida: 12.128m<sup>2</sup>



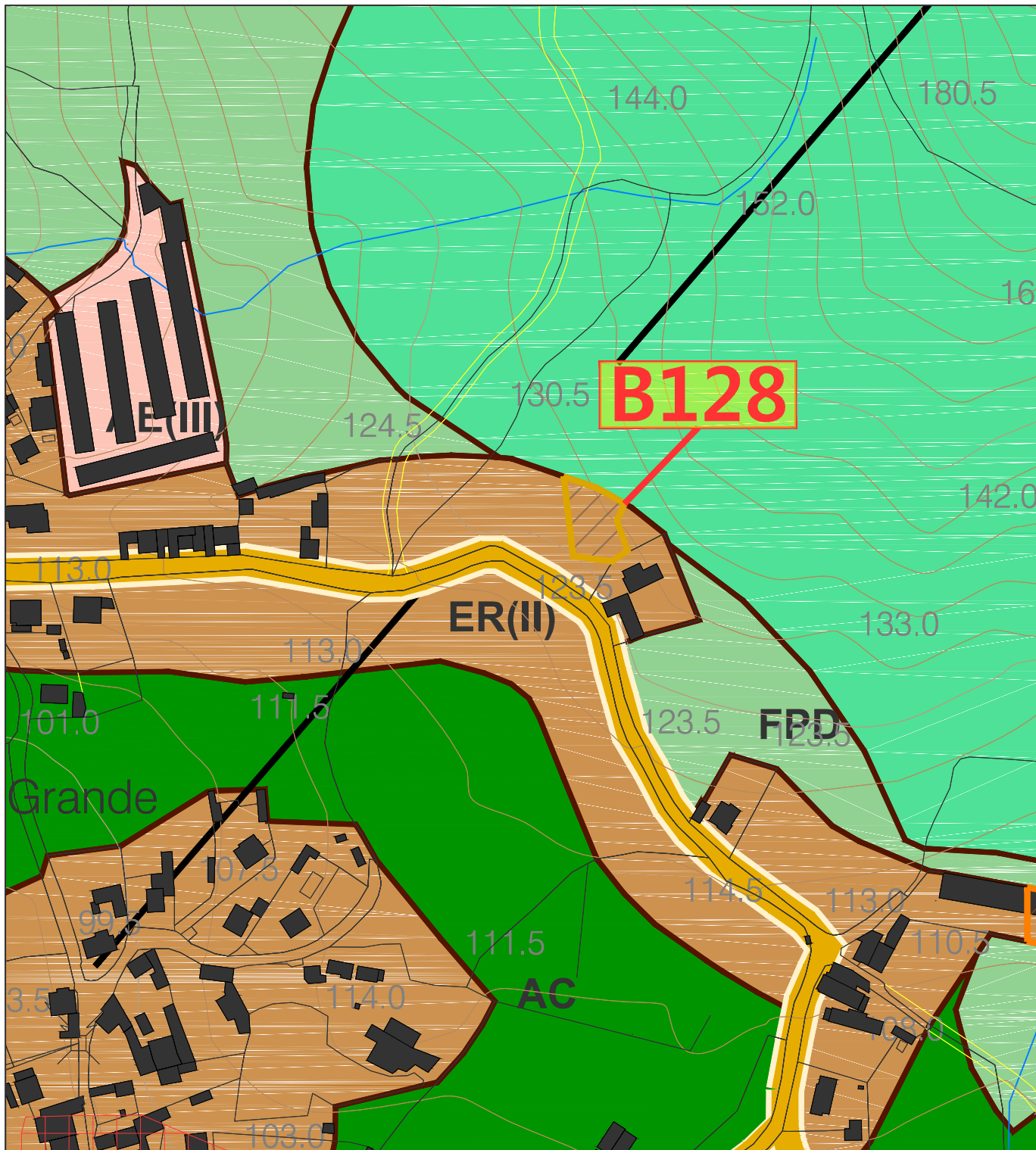
S/ ESCALA

**B113** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II *Urbanizável*



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 17

Freguesia: Galegos Santa Maria

Ano da ocorrência: área ardida em 2009

Área ardida: 1.059m<sup>2</sup>



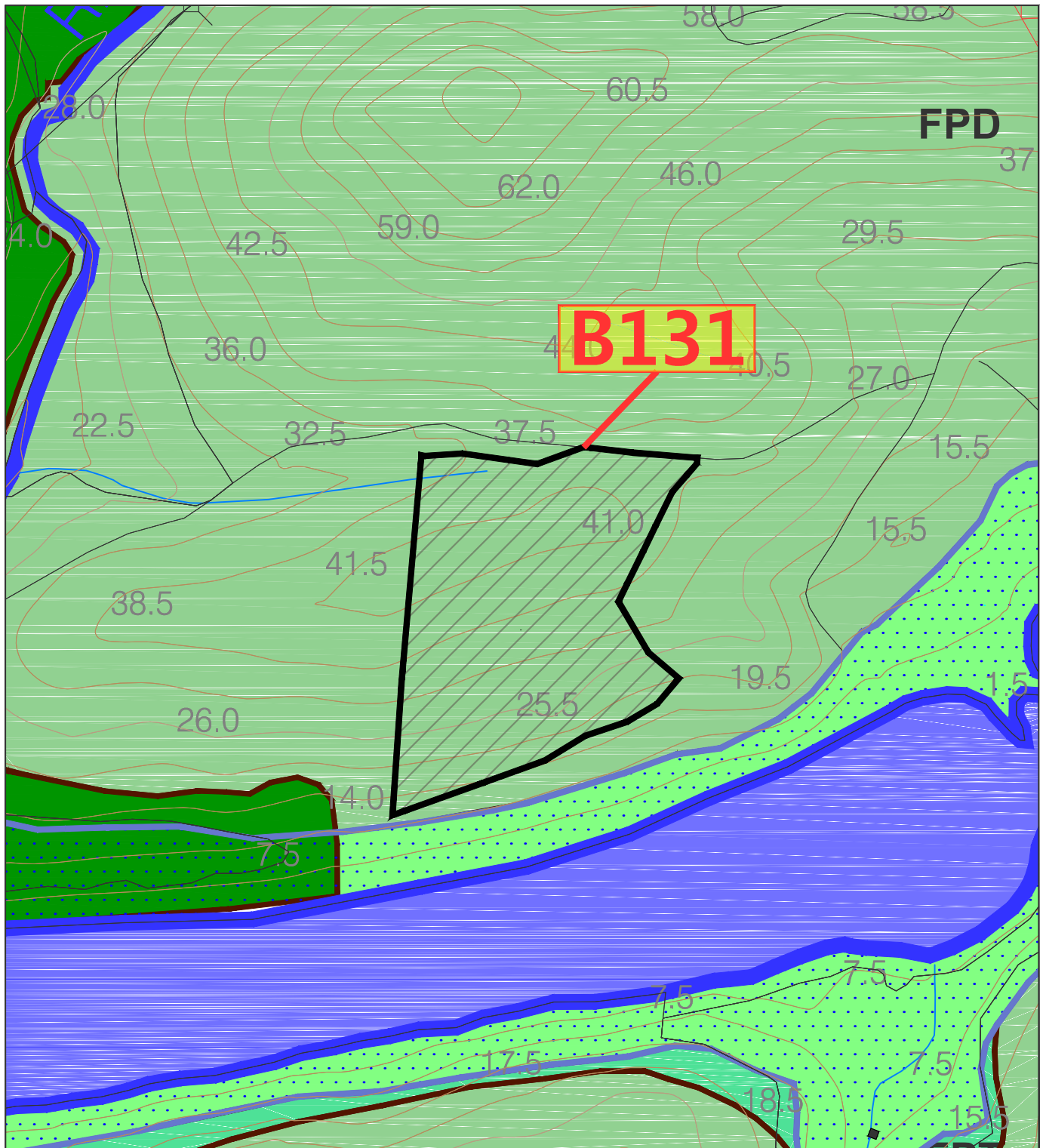
S/ ESCALA

**B128** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II *Urbanizável*



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 18

Freguesia: Perelhal

Ano da ocorrência: área ardida em 2009

Área ardida: 21.660m<sup>2</sup>



S/ ESCALA

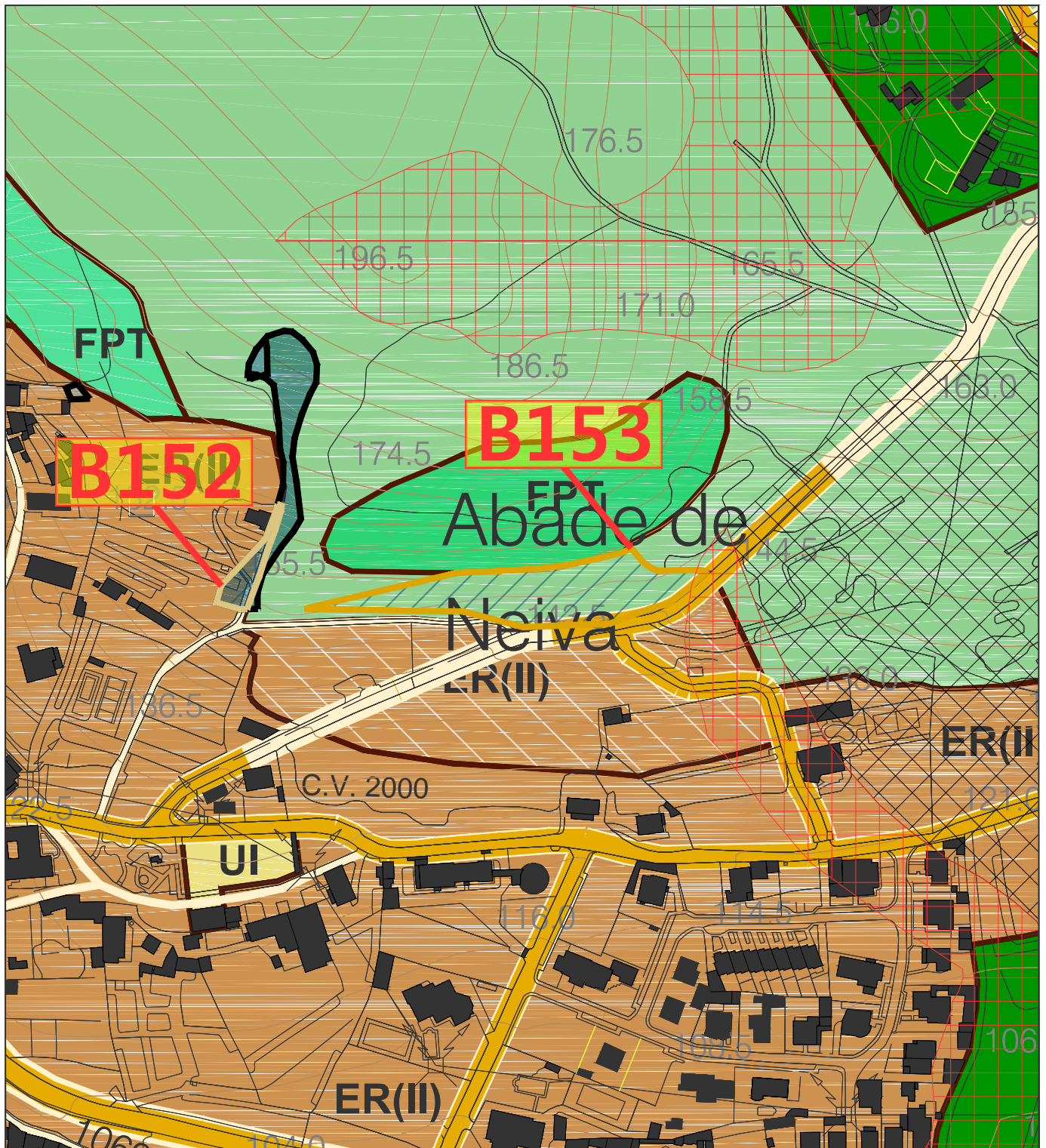
**B131** - Uso proposto - Espaço de Uso Especial - *Equipamento Colectivo*



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios





Ficha nº: 19

Freguesia: Abade Neiva

Ano da ocorrência: área ardida em 2011

Área ardida: 4.333m<sup>2</sup>

**B153** - Uso proposto - Espaço Residencial

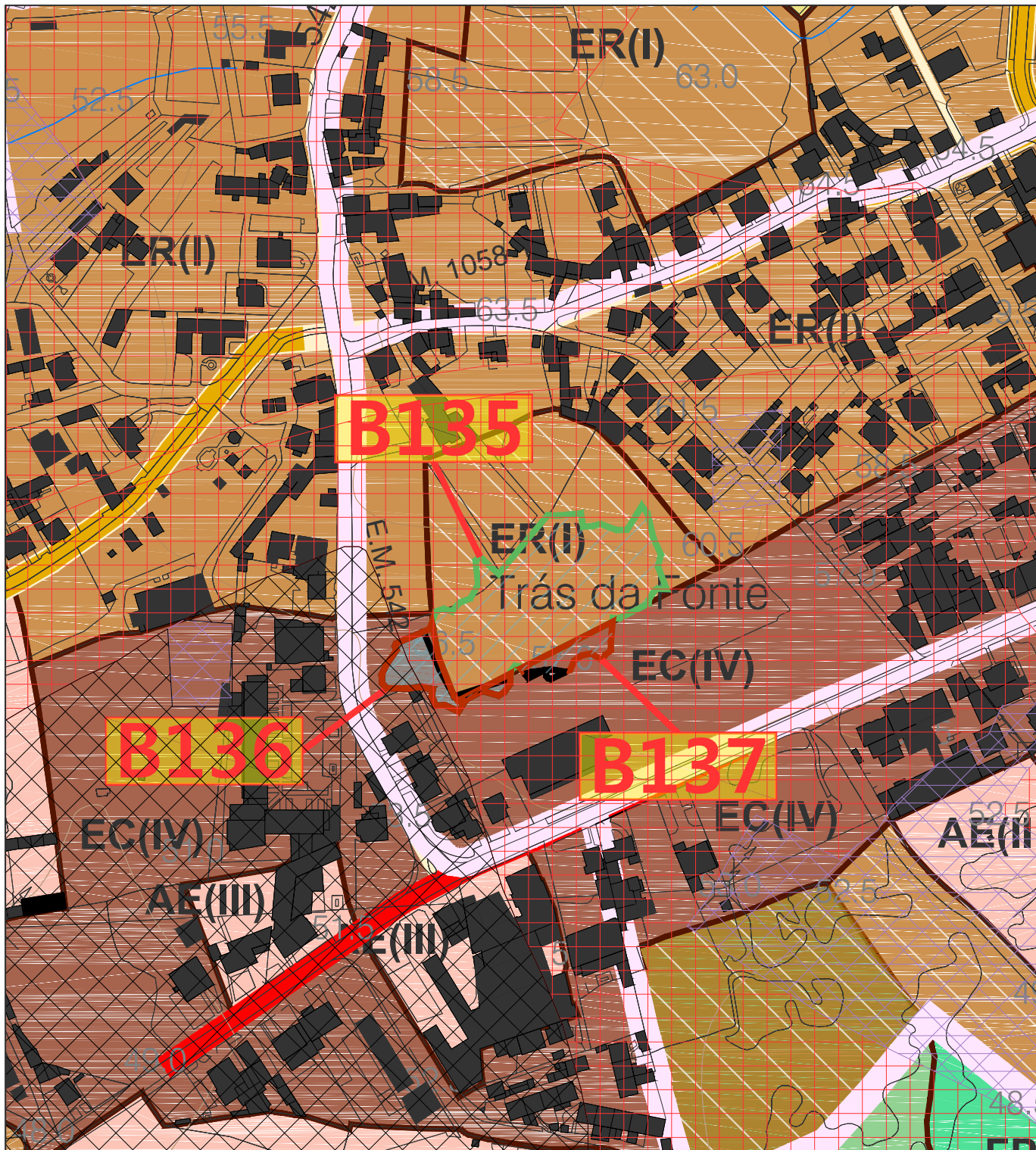


S/ ESCALA



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 20

Freguesia: Manhente

**B135** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II *Urbanizável*

**Ano da ocorrência:** área ardida em 2010

**Área ardida:** 6.709m<sup>2</sup>

**B137** - Uso proposto - Espaço Central

**Ano da ocorrência:** área ardida em 2010

**Área ardida:** 1.016m<sup>2</sup>



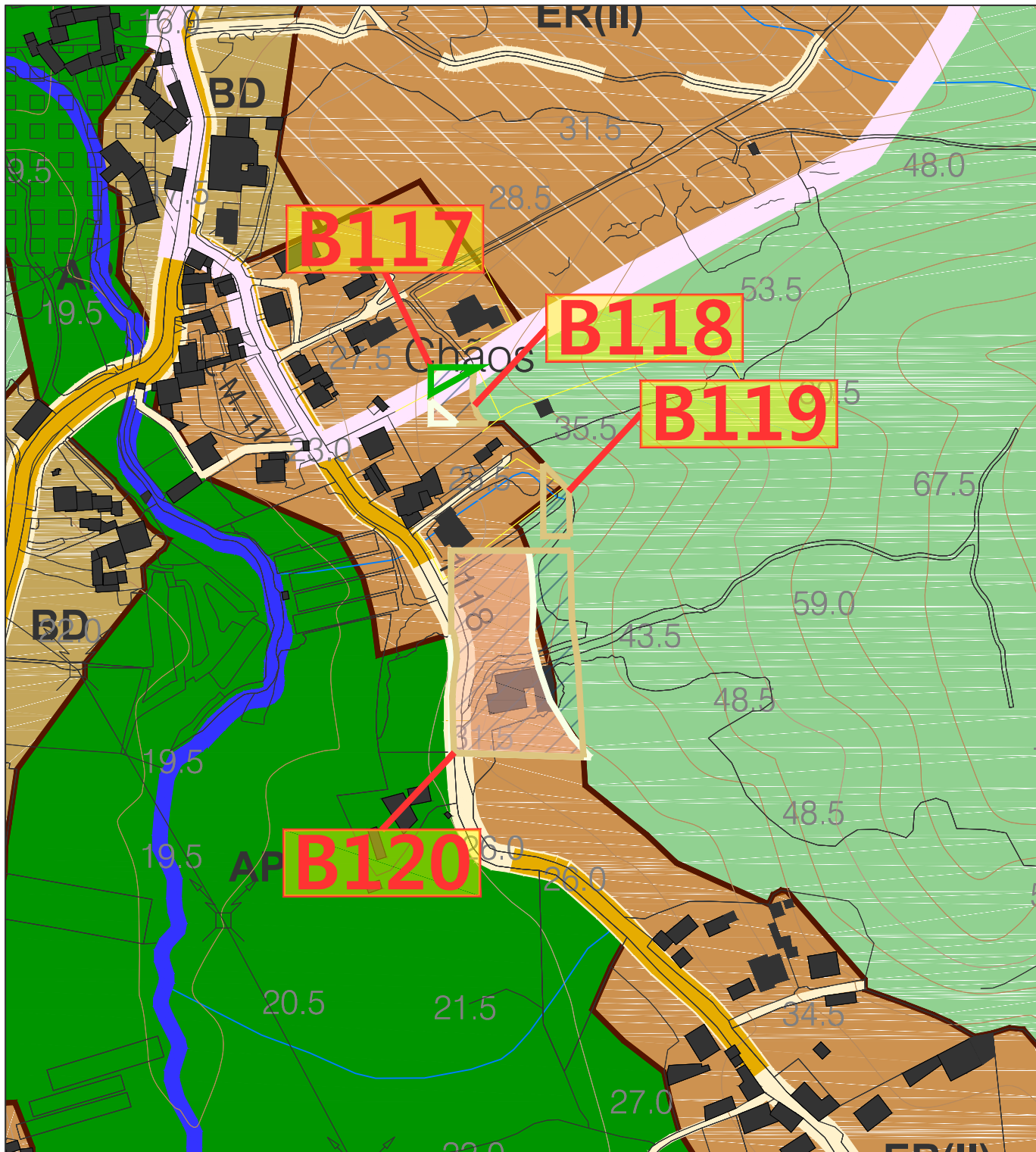
S/ ESCALA



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios





Ficha nº: 21

Freguesia: Cristelo

**B119** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II

Ano da ocorrência: área ardida em 2006

Área ardida: 433m<sup>2</sup>

**B120** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II

Ano da ocorrência: área ardida em 2006

Área ardida: 7.147m<sup>2</sup>

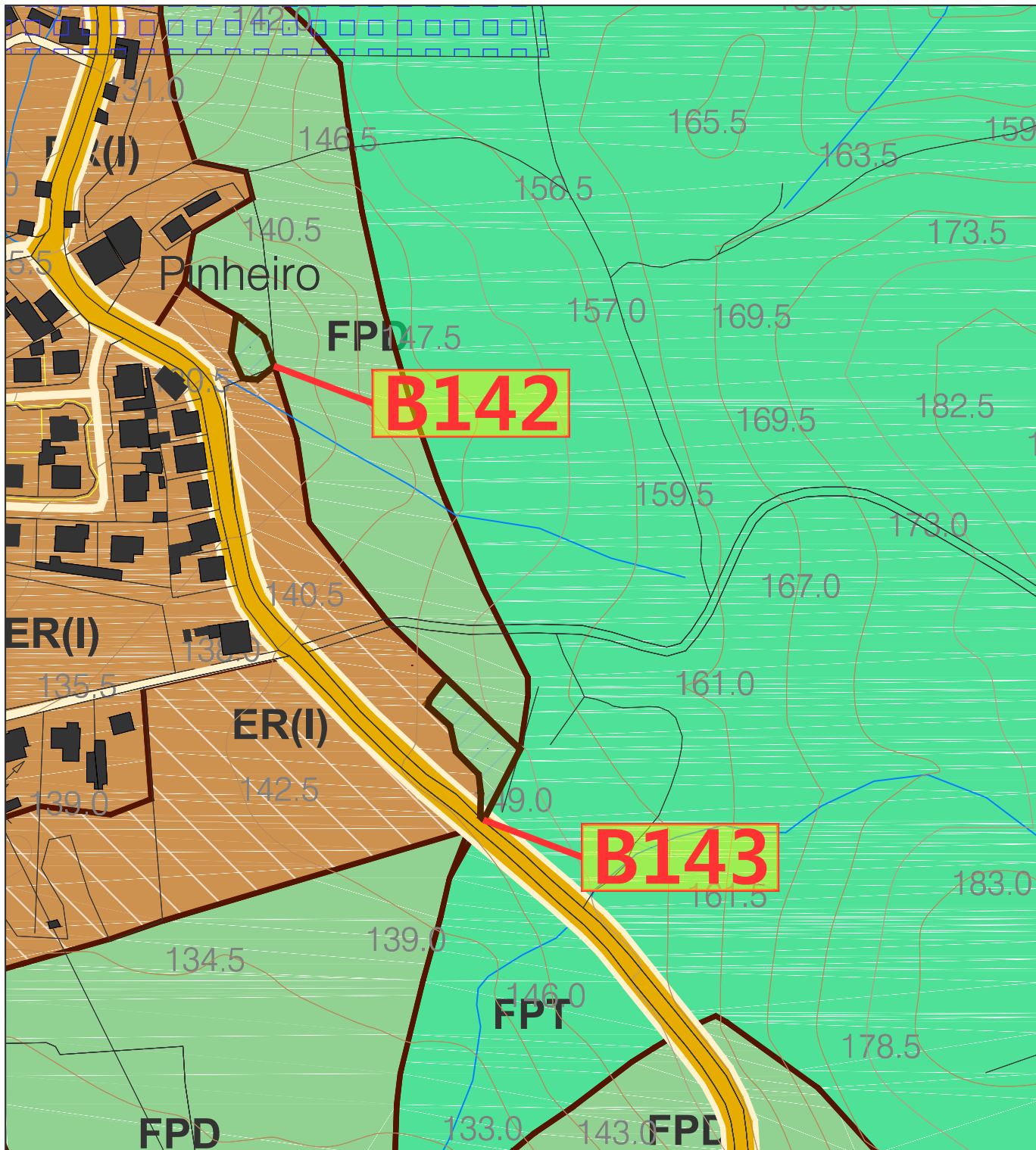


S/ ESCALA



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 22

Freguesia: Alvelos

**B142** - Uso proposto - Espaço Residencial nível I *Urbanizável*

Ano da ocorrência: área ardida em 2010

Área ardida: 490m<sup>2</sup>

**B143** - Uso proposto - Espaço Residencial nível I *Urbanizável*

Ano da ocorrência: área ardida em 2010

Área ardida: 1.363m<sup>2</sup>

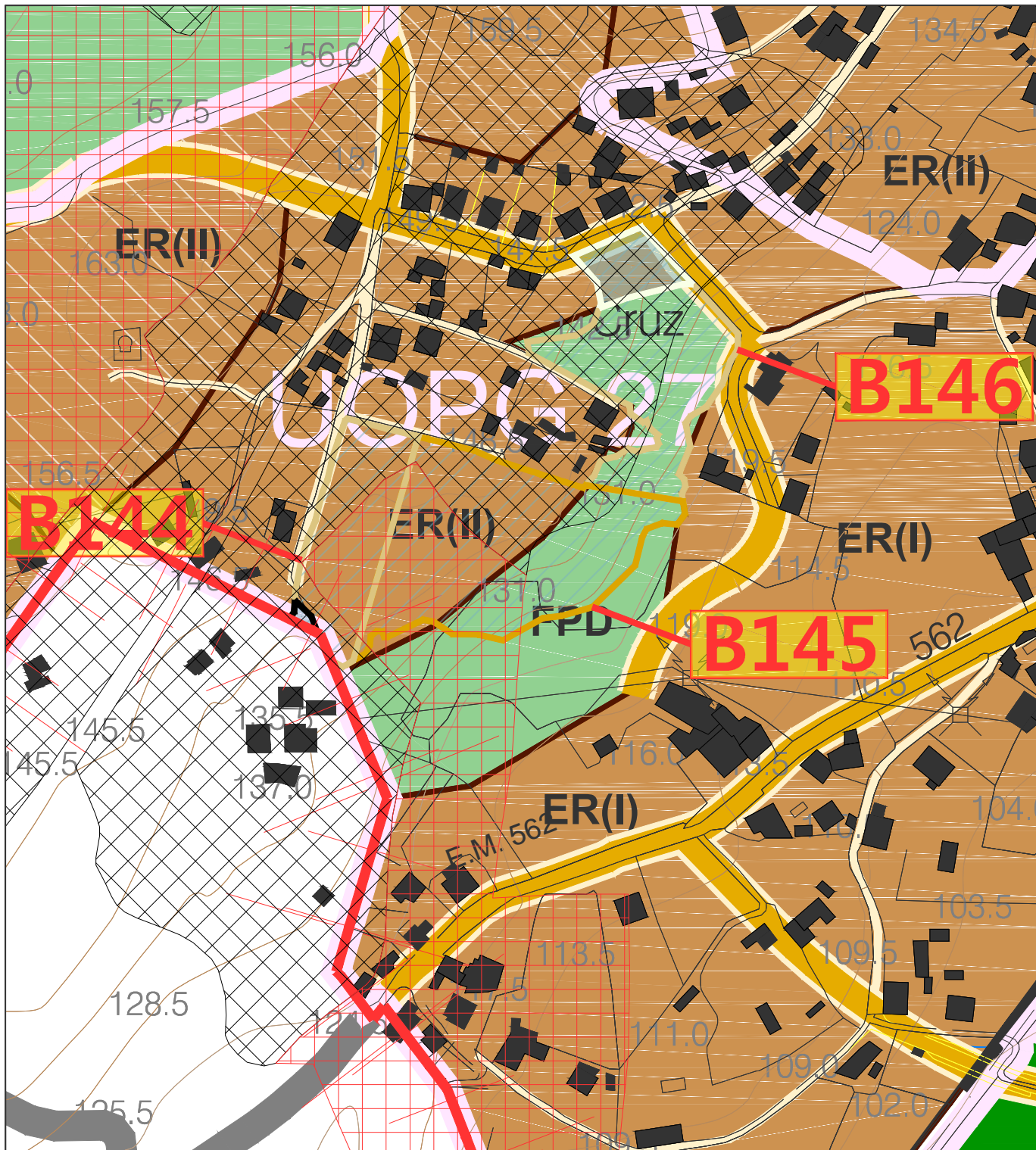


S/ ESCALA



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios



Ficha nº: 23

Freguesia: Cambeses

**B144** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II

Ano da ocorrência: área ardida em 2010

Área ardida: 4.787m<sup>2</sup>

**B145** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II

Ano da ocorrência: área ardida em 2010

Área ardida: 11.309m<sup>2</sup>

**B146** - Uso proposto - Espaço Residencial nível II

Ano da ocorrência: área ardida em 2010

Área ardida: 7.673m<sup>2</sup>



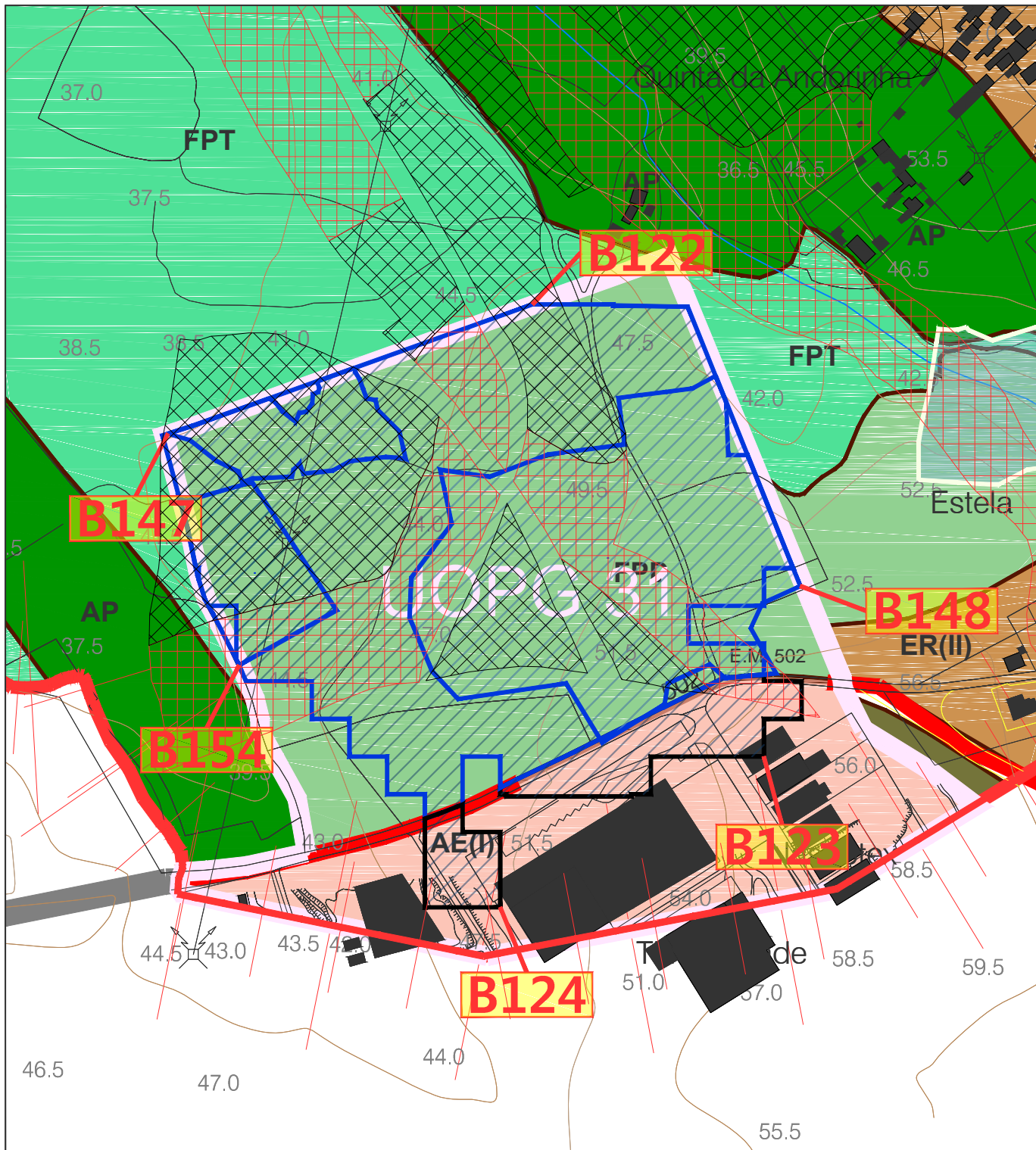
S/ ESCALA



(espaço quadriculado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)

## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios





Ficha nº: 24

Freguesia: Barqueiros

**B122** - Uso proposto - Espaço de Actividades Económicas

**Ano da ocorrência:** área ardida em 2006

**Área ardida:** 133.439m<sup>2</sup>

**B147** - Uso proposto - Espaço de Actividades Económicas

**Ano da ocorrência:** área ardida em 2006

**Área ardida:** 8.485m<sup>2</sup>

**B148** - Uso proposto - Espaço de Actividades Económicas *Urbanizável*

**Ano da ocorrência:** área ardida em 2010

**Área ardida:** 55.570m<sup>2</sup>

**B154** - Uso proposto - Espaço de Actividades Económicas

**Ano da ocorrência:** área ardida em 2011

**Área ardida:** 10.046m<sup>2</sup>



S/ ESCALA

(espaço quadrículado corresponde aos urbanos e urbanizáveis do PDM de 1995)



## Áreas em solo urbano percorridas por incêndios

## Anexo VII

Extracto da Carta de Síntese do Plano de Ordenamento Florestal do Baixo Minho (PROF BM)

